

# oa

Boletim da Ordem dos Advogados  
Mensal · N.º 90  
Maio 2012 · €3  
www.oa.pt

**CORREIOS  
DE DROGA**

**Os traficantes  
com “t” pequeno**

**LABORINHO LÚCIO**  
**“A Justiça não tem sabido  
comunicar com os media”**



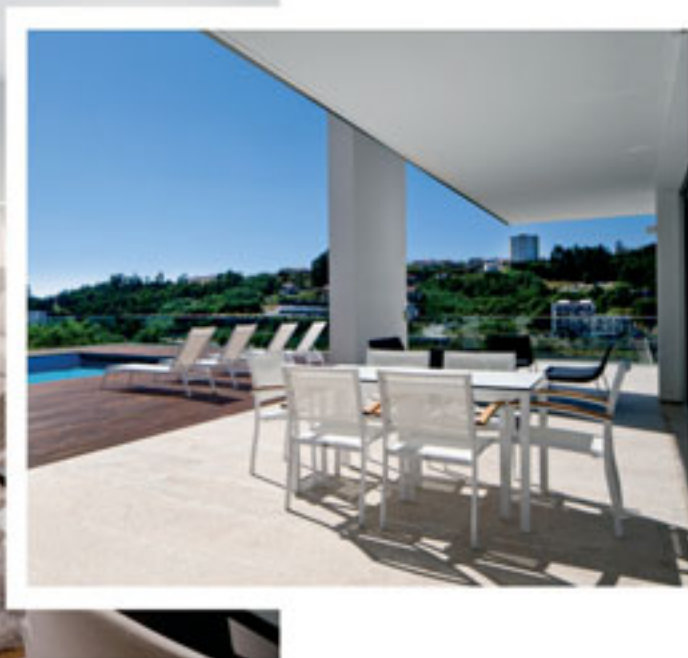
# INTERIORISMO

ELIAS PACHECO



detalhes que transmitem conforto e luxo

parque da cidade | penafiel





Um mundo de segredos a descobrir...



A Interiorismo Elias Pacheco é um atelier que apresenta como forte aposta a originalidade de cada projeto desenvolvido e idealizado com traço de arquiteto. Aqui cada trabalho é elaborado para ser único e individual, onde a arquitetura de interiores e decoração assume formas tranquilas e sofisticadas, tendo por inspiração os desejos e as vivências de cada cliente. A política de receber por marcação permite uma maior aproximação ao cliente que por si só exige atenção e pormenorização do trabalho a realizar, dando garantias de satisfação. Visitar o nosso atelier é entrar no mundo de experiências únicas, onde o equilíbrio entre inovação, design e arquitetura funcional, se transformam numa tentação aos nossos sentidos.



ANTÓNIO MARINHO E PINTO

# Os solicitadores e a ação executiva



**A** propósito do editorial publicado no último número do *Boletim OA*, o atual presidente da Câmara dos Solicitadores telefonou-me muito indignado porque aí se escreveu o seguinte: “Numa altura em que a comunicação social denunciava a paralisia absoluta da ação executiva, devido, sobretudo, à impreparação dos solicitadores de execução (que não tinham os conhecimentos jurídicos necessários para desempenhar uma atividade que sempre fora levada a cabo por juízes) e, sobretudo, devido aos roubos cometidos por muitos solicitadores de execução (a começar pelo próprio presidente da Câmara dos Solicitadores), o governo, em vez de atuar mandando fazer uma auditoria a esse setor para recuperar a credibilidade pública, ordenou antes uma auditoria ao sistema de apoio judiciário, lançando dolosamente uma suspeita infamante sobre mais de 9500 advogados portugueses, procurando fazer crer que eles eram autores das piores fraudes.”

Aparentemente, a sua indignação resultava de, segundo ele, eu ter escrito que o atual presidente da CS teria cometido roubos, ou seja, de eu não ter especificado no editorial que me referia ao anterior presidente da CS, e não ao atual.

Vamos então às explicações - públicas como, nestes casos, devem ser. É óbvio que eu me referia ao anterior presidente. Qualquer pessoa de boa fé via isso até pelos tempos verbais utilizados. O que incomodou o (atual) presidente da CS foi o facto de se saber publicamente que o (anterior) dirigente máximo dos solicitadores se portou, afinal, como um vulgar criminoso, ao apropriar-se para fins pessoais das quantias que, no âmbito dos processos de execução, lhe eram entregues pelos executados para pagar aos exequentes - do dinheiro que ele recebia dos devedores para entregar aos credores.

Na verdade, não se pode compreender como é que um homem com essas características de carácter conseguiu chegar a representante máximo dos solicitadores portugueses e lá se manter durante dois mandatos consecutivos, ou seja, de 2005 a 2010. Mas hoje tudo é possível. O que não é possível é fazer esse tipo de coisas e não ser alvo de um juízo público de censura. Só depois de se ter tido conhecimento desses factos é que se compreende melhor por que é que a CS moveu uma campanha tão intensa contra a Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE). Vejamos, então.

Com a reforma da ação executiva perpetrada em 2003 pelo governo PSD/CDS (com o apoio da Ordem dos Advogados, liderada por José Miguel Júdice e João Correia) e a sua entrega

aos chamados solicitadores de execução, estes passaram a ter um poder ilimitado e, praticamente, incontrolado. Faziam o que queriam, quando queriam, sem prestar contas a ninguém. Isso originou em muitos deles uma sensação de impunidade que cedo levou aos piores desmandos. Muitos foram os solicitadores de execução que se apropriaram do dinheiro dos cidadãos e das empresas, obrigando os devedores/executados a pagarem duas vezes a mesma dívida. A situação chegou a tal ponto que o governo teve de intervir, procedendo, em finais de 2008, a uma reforma da reforma da ação executiva de 2003, com o duplo objetivo de agilizar a sua tramitação e fiscalizar a ação dos solicitadores de execução. Para isso abriu-se aos advogados (melhor preparados juridicamente), passando todos (advogados e solicitadores) a serem designados por agentes de execução e, sobretudo, criando a CPEE com funções efetivas de regulação e fiscalização.

Mal entrou em funções, a CPEE desencadeou várias ações de fiscalização aos solicitadores de execução, alguns dos quais eram dirigentes da CS, vindo então a descobrir-se o que já se suspeitava, ou seja, que a CS não punia os autores das irregularidades e fraudes e, mais do que isso, protegia (pelo menos por omissão) os seus dirigentes envolvidos nessas tranqüibérrimas. A essas ações de fiscalização a CS reagiu com ações judiciais e providências cautelares, tentando paralisar a ação escrutinadora da CPEE, conseguindo mesmo (com a inexplicável ajuda do Provedor de Justiça) suscitar junto do Tribunal Constitucional um processo para declaração da inconstitucionalidade da lei que criara a CPEE. A fim de evitar que se descobrisse as irregularidades (sobretudo de alguns dirigentes da CS, com destaque para o seu presidente), tentou-se paralisar a CPEE e impedir que ela levasse a cabo a sua atividade fiscalizadora. Tudo, felizmente, em vão.

Apesar de ainda não estar apurado o valor total, calcula-se que os montantes desviados pelos solicitadores de execução ultrapassam os cinco milhões de euros, com destaque para o anterior presidente da CS, que, só ele, terá desviado para proveito próprio mais de 1.500.000 euros. Mas, sintomaticamente, sobre isso a ministra da Justiça tem mantido um silêncio ensurdecador.

Porém, o mundo dá muitas voltas e aquilo que a anterior direção da CPEE não conseguiu com os processos judiciais e providências cautelares conseguiu a atual devido a uma espúria aliança com a atual ministra da Justiça, ou seja, governo e Câmara dos Solicitadores aliaram-se na CPEE (contra a OA e o Conselho Superior da Magistratura) para afastar a

sua presidente e nomearam para o seu lugar um funcionário público da confiança de Paula Teixeira da Cruz. Obviamente que as ações de fiscalização, sobretudo aos dirigentes da CS, vão ficar em banho-maria, porque as prioridades persecutórias do Ministério da Justiça são outras, como o demonstra as notícias (muitas delas totalmente falsas) que o Gabinete da ministra tem mandado para os jornais sobre a auditoria ao sistema de acesso ao direito. O importante não é perseguir quem comete fraudes, mas sim aqueles a quem a ministra odeia ou com quem tem contas antigas a ajustar. O importante, a partir de agora, é dificultar a vida aos agentes de execução que sejam advogados e tentar que essa função volte a ser um exclusivo dos solicitadores. E nessa perseguição estão tão interessados a CS (que sempre se opôs à entrada de advogados para agentes de execução, conseguida já depois de 2008) como Paula Teixeira da Cruz, que, em 2003, foi uma das mais entusiásticas defensoras dentro da OA da reforma da ação executiva levada a cabo por um governo liderado pelo seu partido.

MUITOS FORAM OS SOLICITADORES DE EXECUÇÃO QUE SE APROPRIARAM DO DINHEIRO DOS CIDADÃOS E DAS EMPRESAS. CHEGANDO A TAL PONTO QUE O GOVERNO TEVE DE INTERVIR, PROCEDENDO A UMA REFORMA DA REFORMA DA AÇÃO EXECUTIVA DE 2003, COM O DUPLO OBJETIVO DE AGILIZAR A SUA TRAMITAÇÃO E FISCALIZAR A AÇÃO DOS SOLICITADORES DE EXECUÇÃO

Há certos setores da advocacia portuguesa que não querem advogados como agentes de execução, porque é mais difícil dar ordens a colegas e porque não lhes interessa que haja mais competência e idoneidade jurídicas nesse segmento do processo civil. Por isso devemos todos prepararmo-nos para mais ações de perseguição aos advogados que sejam agentes de execução, procurando dificultar o seu exercício e, sobretudo, tentando limitar o acesso a essa atividade.

Mas, como se disse, o mundo dá muitas voltas e vamos ver a próxima que ele dará, pois já não vai tardar muito. ■

Bastonário



# SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

## ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 12 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 14 EM DEBATE**
- 16 DECISÕES**
- 17 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 18 FORMAÇÃO**

## DESTAQUE

- 20 UM DIA NO...**  
Tribunal Marítimo de Lisboa
- 23 CASO DO MÊS**  
Tráfico de estupefacientes
- 27 PERSPETIVAS**  
Por Correia de Almeida
- 28 PERSPETIVAS**  
Por Luís Fernandes

## TEM A PALAVRA

- 38 VISTA A TOGA**  
Rute Miranda
- 40 SEM TOGA**  
José Maria Corrêa de Sampaio e Manuel de Andrade Neves
- 42 OPINIÃO**  
Por Ricardo Pina Cabral
- 44 JUSTIÇA NO MUNDO**



FOTO: MADALENA ALEIXO

## TEM A PALAVRA

### 30 ENTREVISTA LABORINHO LÚCIO "A JUSTIÇA PRECISAVA DE UNS SAFANÕES"

Para Laborinho Lúcio, as medidas da *troika* eram necessárias mas são insuficientes. Defende reformas estruturais, quer mais cooperação e corresponsabilização e propõe um Conselho de Estado para a Justiça

## TEMPO

- 46 BENEFÍCIOS  
DOS ADVOGADOS**  
Hotéis
- 48 DESTINOS**  
Lapónia Finlandesa  
Onde a noite se torna dia
- 51 REFÚGIOS**  
Porto  
Invicta encantada
- 52 PALADARES**
- 53 FORA DE CASA**

## REFERÊNCIA

- 56 LEGISLAÇÃO  
E JURISPRUDÊNCIA**
- 58 EDITAIS**
- 60 PARA LER**
- 61 OSSOS DO OFÍCIO**
- 62 EM MEMÓRIA**
- 63 CAUSAS**  
Por Teresa Tito de Morais
- 65 A PROPÓSITO**  
Por Vítor Marques Moreira
- 66 EFEMÉRIDES**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados  
Ordem dos Advogados  
Mensal  
N.º 90  
Maio de 2012

#### Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa  
Tel.: 218 823 570/1  
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto  
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano,

Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho I

boletim@oa.pt

Colaboram neste número Correia de Almeida, Luís Fernandes, Ricardo Pina Cabral, Teresa Tito de Morais e Vítor Marques Moreira

Fotografia Álvaro C. Pereira e Madalena Aleixo

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA

Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras  
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos

Gestora de Projeto Inês Tavares

Assistente de Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt

Produção Gráfica João Paulo Battle Y Font - jfont@impresa.pt

Publicidade Tel.: 214 544 029 - Fax: 214 698 516

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias (Diretora

Comercial) mjdias@impresa.pt, Miguel Simões (Diretor

Comercial-Adjunto) msimoes@impresa.pt

Diretor Coordenador de Publicidade Manuel Geraldes

mgeraldes@impresa.pt,

Gestores de Contas José Chagas, jchagas@impresa.pt,

Manuel Piçarra, mpicarra@impresa.pt; Lucinda Vaz

(gestora de Publicidade) lvaz@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Diretora Delegação Norte Angela Almeida,

aalmeida@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

# ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 12 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 14 **EM DEBATE** Fumar com crianças a bordo
- 16 **DECISÕES** Casos com história
- 17 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na Imprensa
- 18 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

## **ORDEM**

"Não pode ser apreendida a correspondência, seja qual for o suporte utilizado, que respeite ao exercício da profissão."

**Art. 71.º – EOA**

# NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

## UALP

### 2.º Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa

**A**ngola acolheu na cidade de Luanda o 2.º Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa, que teve lugar de 24 a 26 de maio. “Advocacia, Estado de Direito e Desenvolvimento” foi o tema do Congresso, que reuniu centenas

de participantes dos diversos países da UALP - União dos Advogados de Língua Portuguesa. Ricardo Candeias, vogal do Conselho Geral da OA, foi um dos oradores, com a intervenção “Advocacia, reforma e justiça fiscal”. ■



## VISITA

### Bastonário recebe a New York State Bar Association



**A** secção internacional da New York State Bar Association (NYSBA) escolheu Lisboa para ser palco do próximo Encontro Anual que terá lugar entre 8 e 13 de outubro de 2012. António Marinho e Pinto recebeu Andrew D. Otis, Presidente eleito da secção internacional, Neil Quartaro, Copresidente do evento de Lisboa, e o advogado Pedro

Pais de Almeida, da Abreu Advogados, membro da NYSBA. Durante a visita falaram das expectativas que têm para o encontro, que conta com o apoio institucional da OA. “Pretendemos abordar os grandes temas de direito internacional privado, estabelecer contactos e explorar os novas questões emergentes”, afirmou Andrew D. Otis. ■

### Assembleia geral extraordinária

O Bastonário convocou uma assembleia geral extraordinária para reunir no dia 22 de junho, na sede da Ordem dos Advogados, de modo a debater a Proposta de Lei n.º 172/2012, sobre as associações públicas profissionais. O documento está disponível em <http://www.oa.pt>.

## CAUSAS

### Apoiar o Conselho Português para os Refugiados

**D**urante as comemorações do Dia do Advogado, o Conselho Geral associou-se ao Conselho Português para os Refugiados (CPR)



e sensibilizou os colegas para que se solidarizassem com a iniciativa. A recolha de donativos obtida foi de 582,59 euros, que permitirá ao CPR adquirir bens de primeira necessidade para as cerca de 92 pessoas que residem no seu centro de acolhimento, entre as quais algumas mulheres grávidas, muitas crianças e idosos. O CPR é a única organização não governamental para o desenvolvimento a trabalhar em Portugal em exclusivo com requerentes de asilo e refugiados e encontra-se a passar por um período de graves constrangimentos financeiros. O Conselho Geral agradece o apoio de todos os colegas que contribuíram para esta causa. ■





# Comemorações do Dia do Advogado pelo País



FESTA DO ADVOGADO na Kapital

## Conselho Distrital de Lisboa

De 14 a 19 de maio, Lisboa foi palco das comemorações da Semana do Advogado. O Conselho Distrital de Lisboa, em conjunto com o Conselho Geral, organizou cinco conferências, duas exposições, uma apresentação de livros publicados por colegas, um dia de consulta jurídica *pro bono*, uma sessão de dádiva de sangue, a Festa do Advogado, entre outras iniciativas.



CONCERTO GNR



DIA DA CONSULTA JURÍDICA gratuita no Gabinete do Município

## Conselho Distrital do Porto

As iniciativas promovidas pelo CDP incluíram o dia da consulta jurídica gratuita; o concerto dos GNR, no Coliseu do Porto; uma prova de *karting*, em Perafita; o momento de debate “A Conversa com Kafka”, em Gondomar; um jantar de fados, a iniciativa Porto by Night; um roteiro de fotografia noturna pela cidade, uma visita guiada ao Centro Histórico de Guimarães, entre outros eventos.

## Conselho Distrital de Coimbra

Coimbra organizou o Mês do Direito, em colaboração com a Delegação da Figueira da Foz. Entre as várias atividades organizadas destacam-se a exposição *Ordem dos Advogados - 85 Anos de História*, no Casino da Figueira da Foz; a realização de palestras em várias escolas do concelho, no âmbito da iniciativa “O Direito vai à Escola”, bem como a realização de um *workshop* sobre “Os perigos da Internet”; com a colaboração da Diretoria do Centro da Polícia Judiciária, a promoção de uma visita com as escolas à Penitenciária e ao Tribunal de Coimbra e a entrega do Prémio Fernando Maia de Carvalho ao advogado Jaime Faria. Tiveram ainda lugar duas conferências no âmbito da iniciativa “Cruzeiro pela Cidadania”: “As malhas que a corrupção tece”, com o Prof. Doutor Paulo Morais, e a conferência “Que sistema de justiça para Portugal”, com o Conselheiro Laborinho Lúcio.



ENTREGA DO PRÉMIO Fernando Maia de Carvalho e conferência “As malhas que a corrupção tece”

## Conselho Distrital da Madeira

As celebrações organizadas pelo CDM contemplaram a realização de consultas jurídicas gratuitas, a conferência subordinada ao tema “Práticas processuais, incertezas e jurisprudência

administrativa”, um jogo de futebol no Estádio da Madeira entre advogados e magistrados e funcionários judiciais, bem como um jantar de confraternização.

## Conselho Distrital de Faro

As comemorações no CDF incluíram o fórum “A Cidadania e a Justiça na Sociedade Portuguesa do século XXI”; uma caminhada a partir da Praia do Vau, com a colaboração da Liga de Proteção da Natureza, organizada pela Delegação de Portimão; um jantar convívio organizado pela Delegação de Lagos; um jogo de futebol entre advogados e advogados estagiários; um passeio de barco pelo rio Arade, organizado pela Delegação de Silves; a conferência “A fiscalidade do advogado”; e a conferência “Procedimentos contabilísticos para advogado”, organizada pela Delegação de Loulé.



PASSEIO no Arade



JOGO DE FUTEBOL entre advogados e advogados estagiários

# NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES



## DIA DO ADVOGADO 2012

“Ser advogado, hoje, exige coragem, resistência e teimosia”

“Nunca houve, nem haverá, Justiça digna desse nome num País onde as leis fundamentais para os cidadãos estão sujeitas a permanentes alterações, feitas ao sabor dos humores instáveis de quem gere a pasta”, afirmou o Bastonário durante a sessão solene do Dia do Advogado, que teve lugar no dia 19 de maio, em Lisboa. A celebração regressou à capital no ano em que se comemoram 20 anos sobre a data em que foi festejado o primeiro Dia Nacional do Advogado.

Marinho e Pinto mostrou-se preocupado com o facto de os “dirigentes do País só falarem em dinheiro, como multiplicá-lo, nem que seja à custa dos mais desumanos sacrifícios impostos às pessoas. Quem não tiver dinheiro, não tem direitos”, afirmou.

O Bastonário lembrou que a advocacia é “o eixo da roda que faz mover a Justiça nos países democráticos e nos Estados de Direito”. Enfatizou também a necessidade de combater a massificação da profissão, que tem vindo a contribuir

para a degradação da advocacia. “Ser advogado, hoje, exige coragem, resistência e teimosia”, sublinhou Marinho e Pinto.

O presidente do Conselho Distrital de Lisboa relembrou a crise económica e financeira que se vive no País, acompanhada por uma crise de “valores e de ânimo”, que os advogados devem ajudar a combater. Vasco Marques Correia falou da Portaria n.º 82/2012, sobre as custas judiciais, acerca da



17 MAIO



18 MAIO



19 MAIO



qual a Ordem não foi consultada e que determinou que a OA visse reduzida a menos de um quarto “aquela que era a sua participação no produto das custas judiciais”. A propósito da reforma do mapa judiciário, o presidente do CDL realçou que “em muitos pontos do País o fecho de tribunais pode significar a morte de boa parte da advocacia local”.

Durante a cerimónia foram entregues as medalhas aos colegas que completaram 50 anos de exercício da profissão. Foi

também atribuída, a título póstumo, a Medalha de Honra a Luiz Francisco Rebelo, “um homem que teve uma paixão avassaladora pelo teatro e uma vocação para a advocacia, que sempre exerceu com brilhantismo, dignidade e coragem”, como afirmou José Carlos Vasconcelos nas palavras de homenagem que proferiu.

A sessão contou ainda com a conferência “A Justiça dos homens e a Justiça de Deus”, por D. Manuel Clemente, bispo do Porto.

A abertura e o encerramento da cerimónia foram marcados por dois apontamentos musicais que abrilhantaram a sala. O Ensemble de Violas da Orquestra Metropolitana de Lisboa tocou afinado com a graciosidade da infância e o perfeccionismo de quem atua com muito afinco para uma plateia de gente grande. Saíram em fila, aplaudidos pela audiência rendida à sua atuação. O encerramento ficou a cargo do Fadvoal, com o fado de Coimbra. ■

## PROVIDÊNCIA CAUTELAR CONTRA PRECÁRIOS INFLEXÍVEIS

### Varas cíveis ordenam a suspensão de comentários em blogue

O movimento Precários Inflexíveis (PI), criado por jovens trabalhadores, recebeu uma ordem judicial para ocultar do seu blogue vários comentários que imputavam alegadas ilegalidades a uma empresa de *marketing* vocacionada para a venda de bens ou serviços porta a porta. A empresa que moveu a providência cautelar nas Varas Cíveis de Lisboa, a Ambição International Marketing, alega que tais comentários criaram dificuldades acrescidas no recrutamento de novos profissionais.

Foi a partir de junho de 2011 que a empresa começou a registar um decréscimo do número de candidatos ao emprego, tendo percebido ser isso fruto dos comentários no blogue dos PI. Os comentários na página foram feitos sobre uma denúncia enviada ao movimento, publicada no blogue a 10 de maio de 2011, em que uma utilizadora se dizia burlada por uma empresa de *marketing*, a Axes Market, para a qual terá trabalhado em vendas porta a porta sem ter chegado a receber qualquer remuneração. Nos 360 comentários que se lhe seguiram, eram muitos os que apontavam práticas semelhantes à Ambição International Marketing, acusando-a de práticas fraudulentas e desonestas e alertando para o “esquema” montado pela empresa.

O tribunal, apesar de reconhecer o “direito fundamental de liberdade de expressão e informação, cujo exercício não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura”, sustenta que “tal direito de informação e crítica não é ilimitado”, na medida em que colide com o direito que os visados têm “de ver respeitada a sua honra”. Conjugados os dois lados



da questão, o tribunal determinou, em sede cautelar, que os PI devem providenciar a “suspensão ou ocultação” dos comentários em causa, estipulando um prazo de 10 dias para o cumprimento, acrescendo uma multa de 50 euros por cada dia de atraso. ■

## INVENTÁRIOS E PARTILHAS

### A desjudicialização dos processos

O Ministério da Justiça pretende desjudicializar os processos de inventários e partilhas, entregando essa competência em exclusivo aos notários, estando a proposta de lei neste momento em apreciação junto dos parceiros sociais. O objetivo da ministra Paula Teixeira da Cruz é “retirar dos tribunais processos que podem ser resolvidos por vias alternativas, ou até mesmo evitados, permitindo aliviar a pressão sobre as instâncias judiciais”. Para o Ministério, a medida permitirá também diminuir as pendências, indo ao encontro das exigências do memorando da *troika*. Neste momento existem mais de 21 mil processos de partilhas litigiosas pendentes nos tribunais, e todos os anos entram cerca de oito mil novos processos.

Os juízes e os magistrados do MP mostram-se muito céticos quanto à proposta e levantam “sérias dúvidas quanto à constitucionalidade” da mesma. A Associação Sindical de Juizes Portugueses (ASJP), em parecer enviado à ministra, relembra que os processos de inventário “impõem a composição definitiva de conflitos” e alerta para o facto de que “não há sequer intervenção do tribunal em sede de homologação da decisão da partilha”. Em declarações à imprensa, a ASJP defende que “os inventários devem continuar a ser tramitados nos tribunais, por serem matéria de resolução de conflitos que não pode nem deve ser atribuída a instâncias extrajudiciais”, e não aceita que a decisão

passse para a esfera privada dos notários nem que o Ministério Público (MP) seja afastado destes processos. “A eliminação pura e simples da intervenção do MP no processo de inventário será motivo de inconstitucionalidade da proposta de lei”, alegam os juízes, lembrando que o Estatuto do MP, como consagrado na Constituição da República Portuguesa, estabelece que “compete ao MP representar o Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais, os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta”.

Também o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP) questiona a proposta. Em declarações à imprensa, o SMMP aborda a questão da defesa do interesse dos menores e incapazes. Irão os procuradores, a quem cabe representá-los, recorrer aos cartórios? E quem paga os emolumentos? Por sua vez, para a Ordem dos Notários (ON), a passagem da competência nestes processos para o notariado, privatizado desde 2005, é apeteável, pois terá grandes consequências no volume de trabalho dos profissionais da área, compensando perdas de negócio desde que a atividade foi privatizada. “Se existir alguma questão de inconstitucionalidade e o problema for a homologação dos juízes, então estamos disponíveis para que o processo seja tramitado pelos cartórios e que a decisão final - a homologação - fique a cargo dos juízes”, refere o Bastonário da Ordem dos Notários. ■



## MAPA JUDICIÁRIO

### A versão final

Foi tornada pública pelo Ministério da Justiça (MJ) no dia 15 de junho, a nova proposta de reorganização do mapa judiciário, designada “Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária”. O documento segue agora para discussão pública até finais de julho.

O Ministério da Justiça irá encerrar 54 tribunais (de início falou-se em 47 e mais tarde em 57, na versão “intercalar” de princípios de junho) sendo que 27 destes serão transformados em extensões judiciais. Em cada uma das 18 Comarcas do Continente, e nas duas Regiões Autónomas, haverá um Tribunal Judicial de 1ª Instância, prevendo-se igualmente a criação de especializações judiciais em todo o território nacional, nomeadamente jurisdição especializada em Família e Menores, em Execuções, em Comércio, em Instrução Criminal e em Trabalho.

Assim, em vez dos 77 tribunais de competência especializada que atualmente existem, a proposta do Ministério da Justiça irá resultar na criação de 200 tribunais especializados, que passam a ter ser denominados Instância Central. A estrutura dos Tribunais Judiciais da Comarca passará a ser muito simplificada, assentando em três polos jurisdicionais: as Instâncias Centrais (divididas em seção cível, secção criminal e as referidas seções especializadas), as instâncias locais (de competência genérica e com competência para atos urgentes em matéria de menores e para instrução criminal), e as Extensões Judiciais.

É de lembrar que a proposta de encerramento de ser-



viços usou como critérios de ponderação, entre outros, o volume processual expectável após a reorganização (inferior a 250 processos entrados), a distância entre o tribunal a encerrar e o que vai receber o processo (passível de percorrer em cerca de uma hora) e a qualidade das instalações, bem como a circunstância de serem propriedade do Ministério da Justiça ou arrendadas. ■

## ADVOGADOS ESTAGIÁRIOS

### Segurança Social dá razão ao provedor de Justiça



Uma queixa apresentada ao Centro Distrital de Setúbal do Instituto de Segurança Social levou o provedor de Justiça, Alfredo José de Sousa, a concluir que havia irregularidades na cobranças de contribuições pelo ISS a advogados estagiários, tendo à mesma conclusão chegado o próprio Instituto de Segurança Social (IP), que ao analisar o caso concluiu que o mesmo procedimento se verificava em várias outras situações. Nestas situações, o ISS estava a assumir incorretamente que os advogados estagiários integravam o Regime dos Trabalhadores Independentes. Para clarificar a questão, foi emitida agora a Orientação Técnica n.º 6/12, nos termos da qual se reconhece, de modo inequívoco, a exclusão dos advogados estagiários do Regime dos Trabalhadores Independentes e se determina os procedimentos e prazos para que sejam restituídos todos os montantes e contribuições indevidamente pagos.

Nos termos daquela ordem de serviço, o ISS reconhece que o facto de os advogados estagiários poderem optar ou não, durante o período de estágio, pela inscrição no CPAS não obsta a que continuem integrados e abrangidos por aquele regime privativo de segurança social dos advogados e solicitadores (CPAS). ■

PROIBIÇÃO

# Fumar com crianças a bordo

Recentemente, o governo anunciou a intenção de legislar a proibição de fumar no interior de todos os veículos quando nestes estejam presentes crianças, à semelhança do que se começa a passar um pouco por todo o mundo



## Questões

1 - Parece-lhe que as atuais provas científicas sobre os malefícios do tabaco justificam a intrusão do governo na esfera privada dos cidadãos (com todas as repercussões que isso poderá suscitar), proibindo o fumo dentro dos veículos quando estão presentes crianças?

2 - Fala-se que antes de proibir se deveria investir numa adequada campanha de divulgação e informação, em particular junto dos adolescentes. Pensa que essa campanha seria suficiente para diminuir o número de fumadores?

3 - Acha adequado que em Portugal se aumentem mais os impostos e taxas sobre o tabaco para desincentivar os consumidores, ao nível daquilo que ocorre no resto da Europa?

1 - Todos os direitos fundamentais estão sujeitos a uma reserva geral de ponderação. Neste caso, entre a liberdade geral que assiste a todos os cidadãos de fumar, protegida pelo direito ao livre desenvolvimento da personalidade, e o direito à saúde de menores, sem capacidade de se autodeterminarem, pode, sem ofensa da Constituição, justificar-se uma ponderação concreta no sentido exposto na pergunta.

2 - Uma medida não exclui a outra. A anterior visa proteger quem não tem outra escolha que não a de se submeter passivamente ao fumo - as crianças.

3 - Não. Não sou adepta de quaisquer medidas de proteção do cidadão contra si mesmo (recordo o direito ao livre desenvolvimento da personalidade). Do meu ponto de vista, colocam problemas de constitucionalidade graves. ■

**ISABEL MOREIRA**

Deputada e constitucionalista



1 - Sabe-se hoje que crianças expostas ao fumo ambiental do tabaco (FAT) apresentam uma maior taxa de sintomas crónicos relacionados com doença respiratória (tosse, pieira e dispneia) e maior risco de infeções das vias aéreas inferiores (pneumonia e bronquite). Estas crianças também apresentam maior frequência de otite média. Para além da exposição domiciliar, muitas crianças estão também sujeitas ao fumo passivo no carro. Os veículos motorizados são microambientes onde os passageiros podem estar expostos a elevadas concentrações de FAT se alguém fumar no seu interior. Um estudo efetuado na Nova Zelândia em 2006, no qual se fumava regularmente, revelou que o ar dentro do automóvel contém um nível de partículas similar ao encontrado num típico bar onde é permitido fumar (Edwards, Wilson & Pierse, 2006). A exposição ao FAT em veículos tem sido associada a um risco superior de pieira (Sly *et al.*, 2007), a níveis mais elevados de sintomas de dependência à nicotina em crianças (Belanger *et al.*, 2008) e a maior incidência de sintomas respiratórios em adultos jovens (Lee *et al.*, 2008). No maior estudo realizado em Portugal a avaliar a prevalência da exposição das crianças escolarizadas (4.º ano do ensino básico) ao FAT no domicílio e o primeiro a avaliar essa mesma exposição no carro, numa amostra representativa da população alvo portuguesa, realizado pela Universidade do Minho, em colaboração com a Universidade da Beira Interior e da Universidade de Évora, constatou-se que 33,9% dos alunos estão expostos diária (15,8%) ou ocasionalmente (18,1%) ao FAT, pelo facto de pelo menos um dos membros do núcleo familiar fumar em casa. Considerando apenas os alunos que costumam viajar de carro, cerca de 25% dos participantes declararam estar expostos ao FAT nesse meio de transporte. Estes dados revelam que muitas crianças estão expostas ao FAT, resultando dessa exposição consequências imediatas e futuras graves para a sua saúde.

Face a estes resultados, é relevante implementar medidas eficazes de controlo do tabagismo, promovendo a adoção de comportamentos que evitem a exposição das crianças ao FAT em casa e no carro, prevenindo a iniciação do comportamento tabágico e apoiando a cessação do comportamento em adultos jovens.

A nível de políticas de saúde, considera-se imperioso que o legislador proíba o ato de fumar no interior de um automóvel pessoal, tal como já acontece nos transportes públicos. O que pode ser considerado uma intrusão do governo na esfera privada do cidadão trata-se afinal da proteção pelo Estado do supremo bem-estar da criança.

2 - Face ao contexto e resultados da investigação apresentados, é importante implementar medidas eficazes de controlo do tabagismo, promovendo a adoção de comportamentos que evitem a exposição das crianças ao FAT em casa e no carro.

A diminuição da prevalência do tabagismo dos pais será um fator muito importante na prevenção da exposição das crianças ao FAT. Campanhas de educação para a saúde focando os malefícios da exposição ao FAT e a vulnerabilidade das crianças devem constituir-se como uma prioridade. Neste âmbito, torna-se relevante discutir falsos mitos e crenças associados à exposição, como, por exemplo: “Fumar no carro, quando a criança não está presente, evita a contaminação pelo FAT” ou “fumar na cozinha ou à janela não expõe a



criança ao FAT”. Estas campanhas deverão ser dirigidas aos pais dos alunos. Programas preventivos, dirigidos aos pais dos alunos do 1.º ciclo, como o programa Domicílios sem Fumo, desenvolvido em Braga, devem ser implementados. Este tem como principal finalidade aumentar o número de pais/mães que não fumam e/ou não permitem que se fume em casa e no carro, capacitando os alunos a protegerem-se desta agressão, sendo estes os promotores da mudança de comportamento dos pais. Estas iniciativas já mostraram ser eficazes na diminuição da prevalência de pais fumadores que fumam em casa, mas não a prevalência de fumadores. Ou seja, os pais continuam a fumar, mas há menos que o fazem em casa após as intervenções.

3 - A exposição das crianças ao FAT em casa e no carro é elevada e está associada à prevalência de consumo de tabaco pelos pais, com o facto de habitarem com fumadores, com o nível socioeconómico e com a baixa escolaridade dos pais. O aumento do preço do tabaco seria uma boa medida para promover a redução/cessação do consumo, fazendo com que os pais deixassem de fumar, não expondo os filhos ao fumo passivo e também evitando a cadeia de transmissão do vício pela observação do comportamento dos pais. O aumento do preço do tabaco surge, em vários estudos, associado a uma redução do consumo de tabaco, sobretudo entre os grupos sociais mais desfavorecidos e nos mais jovens. Quanto maior é o preço, menor é a prevalência, portanto somos a favor dessa medida: aumentar o preço do tabaco de forma apreciável, com uma parte dos lucros a reverter para a prevenção do tabagismo e para o tratamento dos fumadores. ■

JOSÉ PRECIOSO E CAROLINA ARAÚJO  
Universidade do Minho

CATARINA SAMORINHA  
Instituto de Saúde Pública – Universidade do Porto

### SUPREMO ABSOLVE CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DE MOBBING

O Supremo Tribunal de Justiça absolveu a Caixa Geral de Depósitos (CGD) num processo por alegado assédio moral a um trabalhador, anulando assim o pagamento de 25 mil euros a que a Relação tinha condenado a entidade bancária. Na primeira instância, a CGD foi absolvida, mas o trabalhador recorreu e o Tribunal da Relação deu-lhe parcialmente razão, condenando a Caixa a pagar-lhe 25 mil euros. Agora, em acórdão de 29 de março, o Supremo Tribunal de Justiça anulou a condenação, absolvendo a CGD e ordenando a repriminção da sentença da primeira instância.

Em causa estava um antigo trabalhador do Banco Nacional Ultramarino, que em 2001 passou a integrar os quadros da CGD na sequência da fusão entre as duas entidades bancárias.

O trabalhador queixava-se que, nos dois primeiros anos de integração na CGD, “viu eliminadas as suas perspetivas e ambições de carreira profissional” por não ter sido corretamente integrado no que respeita à categoria. Além disso, alegava que “apesar de cumprir de forma responsável e diligente os trabalhos que lhe foram sendo propostos, desenvolvendo programas de extrema importância para a CGD, nunca foi promovido nem contemplado com qualquer incentivo salarial, nem teve formação profissional sobre qualquer matéria tecnicamente qualificante” e que, por causa disso, “iniciou processos de reclamação, que tiveram diversas peripécias e se revelaram desgastantes, humilhantes e desmotivadores, pois a sua situação nunca foi regularizada”. Queixou-se também de ser “reiteradamente discriminado, ignorado e prejudicado”, tendo pedido transferência para outra direção, “sem qualquer resposta”, além de não ter objetivos atribuídos. O STJ considerou que “não foram demonstrados indícios” de a CGD ter discriminado aquele trabalhador face aos restantes colegas e que “não se alcança da factualidade apurada indícios suficientes que possam suportar o entendimento de que estaremos perante uma situação de *mobbing* [assédio moral], tanto mais que para a integração desta figura é imprescindível o requisito da intencionalidade”.



### PENA SUSPENSA DE DOIS MESES DE PRISÃO POR PARTILHA DE MÚSICA NA INTERNET

O Tribunal Criminal de Lisboa condenou, em abril, um adolescente a dois meses de prisão, com pena suspensa, por ter partilhado ficheiros de música ilegalmente na Internet. De acordo com a Associação Fonográfica Portuguesa (AFP), o arguido foi condenado pelo crime de usurpação, por ter partilhado ilegalmente na Internet as músicas *Queda de Um Anjo*, dos Delfins, *Não Há*, de João Pedro Pais, e *Right through you*, de Alanis Morissette.

Esta condenação remonta a uma queixa apresentada pela AFP em abril de 2006, na Procuradoria-Geral da República, contra 20 endereços portugueses na Internet que estavam a partilhar ilegalmente ficheiros de música. Eduardo Simões, diretor-geral da AFP, referiu aos *media* que “nestes endereços partilharam-se ilegalmente milhares de ficheiros de música portuguesa e estrangeira. Por razões técnicas e processuais, só se condenou por três temas”. Daquela queixa, apresentada em 2006, este é o segundo processo concluído, tendo existido já uma condenação anterior, em 2008. Eduardo Simões lamenta a morosidade da Justiça na condenação destes casos de pirataria, referindo que “o que esta condenação demonstra é que não é por esta via que se aborda a questão. Não vamos continuar a apresentar este tipo de queixas, pela demora”, referiu. A Associação Fonográfica Portuguesa representa 95% do mercado discográfico,

e defende a adoção de “um sistema de resposta gradual”, semelhante à legislação que é aplicada em França: após três notificações aos infratores, será aplicada uma coima até 1500 euros ou a suspensão temporária do contrato de utilização da Internet.

### INSPETOR DO TRABALHO CONDENADO POR CORRUPÇÃO

Nas Varas Criminais de Lisboa foi julgado um inspetor técnico principal da Autoridade para as Condições do Trabalho (antiga Inspeção-Geral do Trabalho) pela prática dos crimes de corrupção ativa, branqueamento, falsificação de documentos e violação de segredo. O arguido foi condenado na pena única efetiva, bem como na pena acessória de proibição de exercício de funções como titular de cargo público, funcionário ou agente da Administração pelo período de cinco anos e ainda na obrigação de pagar ao Estado um total de 14.190 euros, que terá recebido ilicitamente.

Foram ainda condenados dois outros arguidos pela prática de crimes de corrupção ativa e passiva e branqueamento nas penas de dois anos e seis meses de prisão e quatro anos de prisão, ambas suspensas na respetiva execução. Uma empresa responsável pela prática de um crime de corrupção ativa e um de branqueamento foi condenada na multa total de 50 mil euros.

De acordo com a Procuradoria-Geral da República, o acórdão, datado de 10 de maio de 2012, não transitou ainda em julgado. ■



Até quando vai Portugal continuar com um governo a passo de caracol?

LUÍS MENEZES LEITÃO  
*In online*  
01.05.2012

Dizer a verdade, especialmente em tempos de angústia e incerteza, não é um mero preceito ético. Constitui o primeiro dos imperativos jurídicos dos governantes.

LUÍS FÁBRICA  
*In DinheiroVivo.pt*  
01.05.2012

A Justiça portuguesa é capaz de uma coisa e do seu contrário: condiciona o acesso aos tribunais através de taxas dissuasoras cada vez mais elevadas - mas permite que qualquer caso sem importância nem dignidade ocupe magistrados e funcionários.

MANUEL CATARINO  
*In Correio da Manhã*  
03.05.2012

[...] o verdadeiro corte está a ser feito na ESPERANÇA de cada um de nós: esperança no funcionamento das instituições, no rápido regresso a um verdadeiro Estado de Direito Democrático e na reposição da Justiça com a devolução do que nos confiscaram

CARLOS GARCIA  
*In Correio da Manhã*  
07.05.2012

Devemos exigir, mais que nunca, um Tribunal Constitucional como instância de limitação do poder, que não se guie apenas pela necessidade de cumprimento dos compromissos de equilíbrio e estabilidade orçamental.

MARIA D'OLIVEIRA MARTINS  
*In online*  
10.05.2012

Convirá que o poder político tenha presente que uma degradação social acentuada poderá levar também a um agravamento da capacidade de resposta do sistema de Justiça, nas áreas criminal, laboral e civil.

SOUSA PINTO  
*In Correio da Manhã*  
12.05.2012

Está a criar-se, em Portugal, condições para a prosperidade de negócios pouco claros



## Advogados lusófonos

Sempre que os advogados de língua portuguesa se reúnem - e faço esta afirmação sem nenhum sentimento cabotino -, vem à mente um facto que fala por si só e expressa a importância que devemos assumir, se não neste momento, em futuro bem próximo, no contexto mundial: é que, juntos, representamos 25% dos advogados de todo o planeta.

OPHIR CAVALCANTE  
Angola, Congresso da UALP, 24 de maio de 2012

para a indústria da Justiça [...] [existem] pessoas que hoje estão a trabalhar sub-repticiamente para que a Justiça se transforme num bom negócio para certas entidades e empresas privadas. E a Ordem está contra isso”

ANTÓNIO MARINHO E PINTO  
*In Lusa/Público*  
15.05.2012

A crise é de facto perigosa para a democracia e o Estado de direito. Importa por isso não nos deixarmos manipular.

ANTÓNIO CLUNY  
*In online*  
22.05.2012

Se a unidade europeia que os fundadores sonharam continuar a não ser firmemente praticada, a voz da Europa deixará de ser ouvida no mundo, abafada pelo desastre. É de esperar que a História nunca omita o contributo europeu, mas nesta data é de justiça que os vivos necessitam.

ADRIANO MOREIRA  
*In DN*  
22.05.2012

Qualquer sistema jurídico deve ter leis claras e compreensíveis pela sociedade.

PROENÇA DE CARVALHO  
*In Jornal de Negócios*  
23.05.2012

Se houver necessidade de um consenso na Justiça para que a justiça funcione melhor, cá estaremos.

ANTÓNIO JOSÉ SEGURO  
*In DN*  
26.05.2012

Neste pântano de más práticas foi como se o Estado tivesse entregue a chave do galinheiro à raposa.

MARIA JOSÉ MORGADO  
*In Público*  
26.05.2012

[Sobre a recomendação que os juízes receberam para convocarem só as testemunhas essenciais aos processos] Era inconcebível a falta de respeito dos tribunais pelas testemunhas.

MIGUEL SOUSA TAVARES  
*In SIC*  
28.05.2012

Precisamos de mais juízes e menos tribunais.

RUI PENA  
*In Diário Económico*  
29.05.2012

Não é com a extinção de tribunais que se resolve o problema do acesso dos cidadãos à Justiça.

MOURAZ LOPES  
*In Público*  
29.05.2012

[...] aperfeiçoar os preceitos que regulamentam a corrupção, deviam aumentar os meios de combate à corrupção, deviam preparar mais a Polícia Judiciária, deviam preparar mais os magistrados do Ministério Público. Quer uns quer outros não percebem nada daquilo.

ALBERTO PINTO NOGUEIRA  
*In Público*  
04.06.2012

[...] o Governo pôs a economia acima do social.

PASCAL DE LIMA  
*In DN*  
04.06.2012

Os códigos processuais estão mal adaptados ao mundo moderno, o formalismo processual é excessivo, o Ministério Público tem uma estratégia de encher chouriços - muito papel, muitas inquirições, com todos os crimes e todos os réus a serem julgados no mesmo processo. Como dizia Paulo Farinha Alves, um megaprocuro é provavelmente um mega-atraso, um megacusto e uma megaprescrição. Portanto, o melhor seria fazer vários processos e o Ministério Público concentrar-se nos que acha que podem ganhar, que é como se faz nos países civilizados. Em Portugal acusam-se tudo e todos e depois manda-se para os jornais. E acaba tudo absolvido, não há eficácia.

JOSÉ MIGUEL JÚDICE  
*In I*  
05.06.2012

Muita da legislação que deveria ser feita na Assembleia da República é feita nas grandes sociedades de advogados. E, nesta matéria, a violação da separação dos poderes é evidente: há quem participe no processo legislativo e também intervenha no judicial.

PAULO MORAIS  
*In DN*  
06.06.2012

Ao fim, ainda aparece um senhor que, pelos vistos, ocupa as funções de primeiro-ministro dizendo obrigado à profunda resignação de um povo tão dócil e amestrado que merecia estar num jardim zoológico.

JANUÁRIO TORGAL FERREIRA  
*In Público*  
07.06.2012

## Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

### V Edição do Premio de derechos humanos Rey de España

O Premio de derechos humanos Rey de España tem por objetivo premiar as entidades de natureza pública ou privada que se distinguiram em Espanha, Portugal e demais países ibero-americanos na defesa, promoção e realização dos direitos humanos e valores democráticos, ou que estimularam a investigação ou o desenvolvimento de programas de ação dirigidos a promover estes valores. Não podem ser apresentadas nem concorrer pessoas singulares. O prémio tem um valor de 30 mil euros. As candidaturas podem ser entregues até 31 de julho de 2012. Mais informações através do *email* [estudiosymodernizacion@defensordelpueblo.es](mailto:estudiosymodernizacion@defensordelpueblo.es).

### Cursos de verão na Católica

No âmbito da formação contínua, a Universidade Católica, no Porto, organiza uma série de cursos breves e *workshops* nos meses de verão. São cursos novos, irreverentes, abertos a públicos não especializados nos vários temas. No mês de julho estão previstos os cursos: Pensamento Crítico e Argumentação - dias 2, 4, 6, 9 e 11 - €30; Tutela dos Direitos Fundamentais no Processo Penal - dia 2 - €10; Técnicas de Investigação e trabalho Científico - dias 3, 5 e 10 e 12 - €20; Novo Acordo Ortográfico e Erros Comuns de Português - dia 13 - €10; O Chamado Dano das Férias Estragadas - dia 24 - €5; O Enquadramento Jurídico do Voluntariado - dia 26 - gratuito. Mais informações através do telefone 226196243, *email* [cvc2012@porto.ucp.pt](mailto:cvc2012@porto.ucp.pt) ou do *site* <http://www.porto.ucp.pt/cvc>.

### A Questão da Democratização do Direito e da Justiça: o Contributo do Espaço

O curso A Questão da Democratização do Direito e da Justiça: o Contributo do



Espaço terá lugar nos dias 14, 15, 21 e 22 de setembro de 2012, no Centro de Estudos Sociais, em Coimbra. O debate final será realizado na Capela do Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra. O curso examinará como os conceitos críticos de espaço interrogam as práticas do Direito e da Justiça. Visa fornecer instrumentos teóricos que possam suportar exercícios prospetivos de profissionais, investigadores e cidadãos em relação a espaços de justiça promotores da democratização do Direito e da Justiça e, assim, promotores de uma cidadania efetiva e de uma democracia política e cívica participada. O curso tem um custo de 55 euros para o público em geral e 25 euros para estudantes de cursos pós-graduados de mestrado e de doutoramento. Mais informações em <http://www.ces.uc.pt/formacao>.

### Cursos de verão da Associação Portuguesa de Direito Intelectual

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a APDI - Associação Portuguesa de Direito Intelectual organizam os seguintes cursos de verão: 2 a 6 de julho - V Curso Intensivo de Verão de Direito da Propriedade Industrial; 9 a 13 de julho - XI Curso Intensivo de Verão de Direito da Sociedade da Informação e Direito de Autor; 9 a 13 de julho - VII Curso Intensivo de Verão de Direito da Bioética. Os cursos têm lugar na Faculdade de Direito de Lisboa. 10% de desconto para advogados e advogados estagiários. Mais informações e inscrições em <http://www.apdi.pt>.

### Concorrência de Ordenamentos Jurídicos

A Associação de Estudos Europeus de Coimbra organiza o curso de verão Seminário de Verão sobre Concorrência de Ordenamentos Jurídicos nos dias 3, 4 e 5 de julho. Serão discutidos temas como “Os novos paradigmas constitucionais”, “Concorrência e sustentabilidade - económica, financeira, social, ecológica”,

“A concorrência entre tribunais”, “A concorrência de ordenamentos jurídicos em espaços de integração”, “A caminho de um direito mundial da concorrência?”, “As exigências de segurança dos cidadãos”, “Os desafios dos Jogos Olímpicos e do Campeonato do Mundo de Futebol no Brasil”, entre outros. Informações e inscrições em [http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/aeec\\_seminario-2012.htm](http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/aeec_seminario-2012.htm).

### Mestrado executivo em Finance & Law

O INDEG Business School associou-se a um conjunto de sociedades de advogados de referência em Portugal e criou um mestrado executivo em Finance & Law. O projeto desenvolveu-se a partir da constatação de que a área de finanças, nas perspetivas das operações empresariais e dos instrumentos e mercados financeiros, entre outras, adquiriu uma suficiente complexidade técnica e jurídica que justifica um programa dedicado. O conceito de mestrado executivo, implementado com sucesso pelo INDEG Business School ao longo dos últimos anos, procura acentuar a combinação de duas dimensões.

A denominação “executivo” representa a focalização e valia profissional. A palavra “mestrado” visa associar a dimensão académica ao programa. O programa dá acesso, para quem o pretenda, à obtenção do grau de mestre através da elaboração e defesa de uma dissertação. Mais informações disponíveis em <http://indeg.iscte.pt>.



# DESTAQUE

---



- 20 **UM DIA NO...** Tribunal Marítimo de Lisboa
- 23 **CASO DO MÊS** Tráfico de estupefacientes - A dinâmica dos correios de droga em Portugal
- 27 **PERSPETIVAS** Por Correia de Almeida - Correios de Droga - As questões legais pertinentes
- 28 **PERSPETIVAS** Por Luís Fernandes - Portugal - Acerca do perfil do consumidor de drogas

## DESTAQUE

A localização geográfica de Portugal, confere-lhe um estatuto de relevo em relação aos corredores de droga marítimos e aéreos.



TRIBUNAL MARÍTIMO DE LISBOA

## “Todos os dias aprendo coisas que não têm a ver com o Direito”

Magistrado, procurador e funcionários tiveram de aprender a lidar com o mundo do direito marítimo. No único Tribunal Marítimo do continente, há, entre muitos outros, processos de pesca ilegal, acidentes com embarcações e histórias caricatas com nadadores-salvadores

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

“**N**unca se deve dizer barco, mas sim embarcação ou navio”, recomenda, a sorrir, o juiz João Caldeira Jorge, logo no início da conversa.

Foi das primeiras coisas que o magistrado teve de saber quando foi colocado, no Campus da Justiça, em Lisboa, no único Tribunal Marítimo do continente. Ficou também a conhecer todos os portos do País, aprendeu a discutir redes de pesca ou a enumerar as peças que compõem obrigatoriamente o equipamento dos nadadores-salvadores. É o único magistrado judicial naquele tribunal de pequenas dimensões e paredes brancas, onde foram colocadas várias fotografias sobre o mar. Está ali desde setembro, depois de ter passado por locais tão distintos como Cartaxo, Almeida, Guarda e Almada. No seu gabinete há uma carta celeste pendurada na parede, uma tabela de marés e muitos livros de direito

marítimo internacional espalhados pelas estantes. Ao longe vê-se o Tejo e a Ponte Vasco da Gama. Da janela pode observar com precisão os movimentos das marés.

“Todos os dias aprendo coisas que não têm a ver com o Direito; é uma das vantagens de trabalhar aqui”, conta João Caldeira Jorge. Depois de uma formação no Centro de Estudos Judiciários e de um percurso na área do direito civil, o magistrado diz que foi obrigado a “auto-formar-se” para poder conhecer a realidade do mar. Obras de direito inglês, acórdãos de tribunais ingleses, pesquisas na Internet, nomeadamente em páginas de organizações internacionais, têm dado uma ajuda preciosa. Há muita legislação comunitária e muitos diplomas nacionais avulsos - “o que também dá imenso trabalho” - mas muito pouca jurisprudência portuguesa. A procuradora do Ministério Público, Manuela Soares, concorda. “Não há nada a nível

da jurisprudência e também não temos bases de dados, estamos dependentes da Polícia Marítima.” Depois, acrescenta: “Isto mexe com tudo, com a mecânica, com direito administrativo. Vamos beber um bocadinho a várias fontes”, resume Manuela Soares.

O Tribunal Marítimo existe apenas desde 1986, já que até àquela data os processos estavam sob a alçada dos tribunais cíveis. De acordo com a legislação que o criou (Lei n.º 35/86, de 4 de setembro), tem apenas competência cível. Para além de ser um tribunal recente, é o único no género no continente (existe um no Funchal e outro em Ponta Delgada), apesar da legislação prever tribunais em Leixões e Faro. Por ser o único, João Caldeira Jorge não hesita em dizer que se trata de um “lugar muito solitário. “Não tenho colegas com quem discutir as questões, trabalho com base no que foi analisado pelos meus





O JUIZ JOÃO CALDEIRA JORGE e a procuradora do MP Manuela Soares

### As competências do tribunal

De acordo com a Lei n.º 35/86, de 4 de setembro, a jurisdição do Tribunal Marítimo abrange “as águas do mar, bem como as águas interiores e respetivos leitos e margens, as zonas portuárias e de estaleiros de construção e de reparação naval, secas, tiradouros, tendais de artes de pesca, seus arraiais e instalações de natureza semelhante”.

O art. 4.º da referida lei determina que o Tribunal apenas tem competência cível. Entre outras questões analisadas pelo Tribunal, estão: **indenizações por danos causados por embarcações; contratos de construção, reparação, compra e venda de navios; hipotecas e privilégios sobre navios e embarcações; providências cautelares sobre navios, embarcações e outros engenhos flutuantes.** O Tribunal tem também competência na assistência e salvação marítimas; remoção de destroços; danos causados nos bens do domínio público marítimo.

antecessores. Sinto falta do contacto com outros magistrados”.

### CONTRAORDENAÇÕES ROUBAM TEMPO

O Tribunal Marítimo tem um magistrado, um procurador do MP e sete funcionários para uma pendência de 1800 processos, a maior parte das quais (cerca de mil) são execuções. Seguem-se as acções cíveis e as contraordenações, que provêm especialmente das zonas de Lisboa e Setúbal e, por fim, as providências cautelares.

O Tribunal julga todos os recursos de contraordenações a nível nacional, depois de um percurso que tem início com a passagem do auto pela Polícia Marítima, seguido da aplicação da coima por parte da capitania do porto. Coimas

que podem dizer respeito a situações tão diferentes como velocidade excessiva de embarcações, falta de documentos, pescas ilegais, circulação fora das respetivas “estradas marítimas”.

“Isto tira-nos muito tempo. Em termos económicos, resumem-se a 300 ou 400 euros e fazem-nos perder um dia na sala. Ninguém dá valor a este trabalho, porque as contraordenações são muito baixas. A Polícia Marítima é muito benevolente”, lamenta a procuradora do MP. Por tudo isto, João Caldeira Jorge considera que em muitas coimas não se justifica o recurso a tribunal. “Se somarmos a taxa de justiça, o advogado e as deslocações obrigatórias que o arguido tem de fazer de outras regiões até aqui, chegamos à conclusão de que não compensa”, afirma o magistrado,

que continua a defender mais do que um tribunal no País para resolver este tipo de casos.

Os processos de execução de coimas que chegam ao Tribunal Marítimo não têm muito sucesso. “As pessoas não têm bens para penhorar e ninguém vai penhorar uma embarcação. Isto significa que muitas vezes as coimas acabam por prescrever”, diz João Caldeira Jorge. A procuradora do MP partilha da mesma opinião. “As execuções são um fracasso, os pescadores não têm nada.”

A expressão do magistrado judicial muda quando fala das acções cíveis, outra das competências do Tribunal. “São um mundo, mas mais interessante, que envolve especialistas em poluição, pesca, mecânica. Tive um caso de um navio que, ao atracar na Trafaria, danificou o cais de uma empresa. Fui ver o local, gosto de ir aos locais. Muitas vezes procuro-os também no Google. Estava em causa a manobra do navio, tinha que saber a corrente da maré, o estofado da maré”, recorda João Caldeira Jorge.

O número não é significativo, mas pelo Tribunal Marítimo passam ainda providências cautelares como o arresto de navios. “Imagine o caso de um navio que faz a ligação Lisboa-Cabo Verde e que abastece em Lisboa e não paga. Em seguida deixa de fazer escala na cidade. O fornecedor de combustível intenta o arresto do bem. Nestas situações, o Tribunal pode ordenar a apreensão do navio, mesmo sem ouvir testemunhas. Como os navios não podem estar parados, o proprietário ou o armador ▶

## UM DIA NO....

paga logo. O sucesso destes casos é enorme”, diz João Caldeira Jorge. O trabalho deste magistrado, procurador do MP e funcionários judiciais obriga a relacionamentos constantes com a Polícia Marítima e com as 28 capitanias existentes no País. Todos concordam que a relação tem sido boa. No fundo, como explica o magistrado, são eles que estão no terreno.

### MUNDO CURIOSO

João Caldeira Jorge reconhece que o direito marítimo é um mundo “muito curioso”. Mas também um “mundo duro”, onde muitas leis não foram feitas a pensar nas pessoas. O juiz dá um exemplo. “As embarcações têm um diário de pesca onde é registado o número de capturas. Agora a legislação obriga a que estes diários tenham formato eletrónico, o que não é compatível com a formação do pescador.” O magistrado tão depressa lida com estas situações como tem de decidir o que fazer a um nadador-salvador que estava a “prestar atenção a uma senhora, em vez de prestar assistência aos banhistas”. Ou qual a sanção a aplicar a pescadores que estavam a apanhar machão utilizando redes com malhas proibidas. “O preço a que vendem o quilo é tão alto que a coima compensa”, explica o juiz.

A agenda do único magistrado judicial do Tribunal Marítimo está normalmente muito preenchida. A semana tinha começado com um julgamento de um



O PÚBLICO QUE SE DIRIGE à única secção do Tribunal é escasso

acidente na Trafaria, seguindo-se, na terça-feira, um processo de contraordenações motivado por um casal de idosos que estava a pescar sem licença, quinta-feira mais uma contraordenação aplicada pela Capitania de Leixões. Depois há também muitos casos relacionados com nadadores-salvadores. Mais graves, como o caso de uns turistas que faleceram alegadamente porque o nadador não estava na praia, ou menos gravosos, como aquele nadador que não tinha vestida a camisola identificativa. Ou ainda o caso do nadador cuja caixa de primeiro socorros era um saco de plástico. “Todos os dias aprendo coisas novas”, volta a dizer João Caldeira Jorge.

A procuradora do Ministério Público está há cerca de dois anos e meio no Tribunal Marítimo e também ela teve de saber lidar com um mundo novo. Tem de estar presente em todos os processos de contra-ordenações e nas ações em que o Estado é autor ou réu. Manuela Soares recorda um caso *sui generis*, que envolvia o transporte de veículos diplomáticos portugueses vindos de Angola para serem abatidos em

Portugal, uma vez que não o poderiam ser naquele país. O contentor que os transportava ficou anos em Alcântara sem ninguém proceder à desalfandagem dos automóveis. A situação levou o proprietário do contentor a pedir uma indemnização ao Estado, que acabou por pagar. Mais graves são as situações que envolvem embarcações de pesca espanhola muito potentes e munidas de artes consideradas ilegais. “Trazem uma espécie de sugadouros que apanham tudo o que há no fundo do mar. Muitas vezes acabam por ficar impunes, porque colocam imensas dificuldades à polícia”, explica Manuela Soares. Os casos que chegam ao Tribunal Marítimo envolvendo a aplicação de coimas elevadas colocam outro problema: a grande dificuldade em executar bens num país estrangeiro. “Levam-nos o peixe e as coimas”, resume a procuradora.

### TRIBUNAL SILENCIOSO

O Tribunal Marítimo de Lisboa é um tribunal muito silencioso. O público que aparece na única secção daquele andar de um dos edifícios do Campus da Justiça é escasso. Na maior parte das situações, são pescadores ou armadores de embarcações. Os funcionários judiciais já se habituaram àquele mundo diferente e maioritariamente masculino. Rui Mário Silva está no Tribunal desde setembro. Veio do Palácio da Justiça e também ele teve de aprender a lidar com uma série de termos novos, embora, como reconhece, “isto não deixe de ser direito civil”.

E se alguns casos revelam as sérias dificuldades económicas de quem vive do mundo da pesca, outros há que deixam os funcionários a sorrir. Como aquele que obrigou biólogos a deslocarem-se ao Tribunal para distinguirem espécies de peixes, ou como o outro, mais caricato, do nadador-salvador que estava a dar uma aula de *surf* a uma rapariga e se justificou dizendo que estava a proceder a um salvamento porque a “moça estava em águas profundas”. ■

### Reforço de magistrados

Pelo escritório de António Labisa já passaram muitos processos de direito marítimo. A maior parte são reclamações de carga, colisão entre embarcações e providências cautelares. O advogado não tem dúvidas de que se trata de uma área que exige muita especialização. O que não é fácil em Portugal. “A legislação que rege o direito marítimo não é muita, é quase toda avulsa e alguma já muito antiga. Trata-se de uma área muito específica e muito concreta, que obriga a um acompanhamento do que vai sendo publicado internacionalmente, nomeadamente a jurisprudência inglesa e francesa”, refere. A esta dificuldade junta-se o que o advogado considera ser “a pouca sensibilidade sobre o funcionamento do tribunal”. “No início, eram nomeados para o Tribunal Marítimo magistrados com vasta experiência na área do direito civil, o que os levava a estar mais à vontade com os casos. Depois chegaram a ser indicados juizes que vinham de tribunais criminais e que revelavam maior dificuldade em acompanhar os processos de forma célere.” E se no início do funcionamento do Tribunal os processos demoravam cerca de ano e meio, hoje o advogado considera que podem chegar a três, quatro anos. A solução passaria, no seu entender, não pela criação de mais tribunais no País, mas pelo reforço do número de magistrados no atual tribunal.





## TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

# A dinâmica dos correios de droga em Portugal

A situação geográfica do País faz com que este sirva de corredor ao tráfico de droga para o resto da Europa. No meio do jogo aparecem cada vez mais “peões”, que arriscam a liberdade e por vezes a vida na roleta entre escapar ou ser apanhado

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

**O** Boletim OA quis perceber como funciona a dinâmica do tráfico de droga em Portugal, em particular sobre a vertente dos correios de droga. Conversámos com Joaquim Pereira, diretor da Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE), e com o inspetor-chefe da Polícia Judiciária (PJ) João Figueira, que falaram dos contornos deste fenómeno no País.

“O tráfico de estupefacientes funciona como as leis de economia de mercado. Portugal é muito reduzido em termos de número de consumidores e de capacidade económica”, afirma o inspetor-chefe da PJ.

As apreensões feitas são por vezes na ordem de toneladas. Mais de 80% da droga que entra estão em trânsito. “As organizações criminosas utilizam Portugal como uma plataforma. A droga segue para Espanha, França, Holanda, ▶

### Modelo de sucesso

#### Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes

Em Portugal, o combate à droga é feito através de um mecanismo de cooperação criado pelo Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril, em que compete à Polícia Judiciária (PJ), através da Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE), coordenar a atuação dos vários órgãos de polícia criminal, forças de segurança e entidades que operam no sistema. O modelo foi proposto pelas próprias polícias na sequência das necessidades que existiam no terreno, definindo uma estratificação no âmbito da investigação. “Percebemos que existiam vários patamares de intervenção. Um de maior proximidade, ligado à distribuição ao consumo, outro que são as redes internas de alguma dimensão, e depois o tráfico internacional”, explica Joaquim Pereira, diretor da UNCTE. “Cada organismo, dentro da sua área de competência territorial, tem uma intervenção que é complementar”, acrescenta. O modelo de coordenação permite racionalizar meios, evitar a duplicação de investigações e potenciar maior segurança para os agentes envolvidos nas operações. “Imagine-se que no terreno estavam diferentes brigadas numa tentativa de captura do mesmo alvo, com a agravante de que estão à civil e não se conhecem. No terreno ninguém sabe quem é criminoso e quem é polícia”, explica o diretor.

Bélgica, entre outros”, acrescenta o diretor da UNCTE.

A localização geográfica de Portugal, marcada pela centralidade geoestratégica, confere-lhe um estatuto de relevo em relação aos corredores marítimos e aéreos, com ênfase no controlo das rotas intercontinentais que ligam a Europa à África e à América do Sul, bem como o Atlântico Norte ao Mediterrâneo.

### OS CORREIOS AÉREOS E A COCAÍNA

O grande fluxo de correios aéreos a nível mundial é o de cocaína. “A cocaína é mais maleável, as bolotas são mais pequenas, pelo que é mais fácil de introduzir e de expelir”, comenta o inspetor-chefe da PJ.

Existem dois tipos de correios de droga por via aérea. De um lado es-

tão os que se deslocam quase numa base individual e que não pertencem a organizações. “São consumidores ou pequenos *dealers* que têm um contacto e que vão buscar cocaína, por exemplo, ao Brasil. Estes vendem-na no mercado interno”, descreve Joaquim Pereira, diretor da UNCTE. Do outro lado está a maioria. Indivíduos que são recrutados por organizações e a quem é paga uma determinada quantia. O valor que recebem varia em função das organizações e da capacidade de negociação do próprio, nomeadamente da situação de fragilidade em que se encontra. “A informação que temos é-nos dada pelos correios quando são detidos, há pessoas que dizem receber três mil euros, quatro mil euros, já tivemos indivíduos que afirmaram receber sete mil euros”, conta o diretor da UNCTE.

Os grupos organizados recrutam correios de droga em Portugal, mas também noutros países. “Existem fluxos organizados para enviar pessoas de Portugal para a América do Sul, onde existe uma outra estrutura, pertencente à mesma organização, que vai fornecer a cocaína”, explica Joaquim Pereira.

O correio recebe um bilhete de avião, um endereço de hotel, e quando chega ao destino aguarda por um contacto. Quando regressa, o processo é idêntico. Quando a droga chega a Portugal, pode sair por via terrestre ou por encomendas postais. Há também os casos em que os correios passam pelo País só em trânsito. “Por exemplo, a TAP tem muitos voos diários de várias cidades do Brasil, de onde vem a maior parte dos correios. Eles aterram em Portugal e seguem de imediato noutro voo para Bruxelas, Zurique, Amesterdão, uma pluralidade de países africanos, entre outros destinos”, comenta o diretor da UNCTE.

O correio de droga é, por norma, um indivíduo com baixa condição económica, com dramas familiares e que encara esta atividade como uma forma de assegurar uma fonte de rendimento suplementar. “São traficantes com ‘t’ pequeno. São meros empregados. Muitas vezes são contratados para ir buscar uma mala”, enfatiza o inspetor-chefe João Figueira. “Com o desemprego a aumentar, é cada vez mais fácil encontrar pessoas que se prestem a exercer estas tarefas”, acrescenta.

O perfil dos indivíduos selecionados pelas organizações tem variado nos últimos anos. “As organizações reagem à atividade policial. Há três anos utilizavam indivíduos sul-americanos, depois passaram a utilizar europeus, porque fugiam ao perfil a que nós estávamos a reagir. A maior parte dos europeus vai em negócios ou em turismo, e agora aparecem no meio deles correios! Há uma espécie de uma escada, em que os vilões estão sempre no degrau de cima”, comenta João Figueira.

Na maioria dos casos, os correios sabem o que estão a fazer. “Podem, por vezes, ser instrumentalizados - por exemplo, pessoas conhecidas que lhes pedem para trazer uma encomenda”, comenta Joaquim Pereira, diretor da UNCTE. “Também acontece pessoas que simulam ter excesso de bagagem e que pedem a um outro passageiro para lhes

### Transporte

#### Via marítima, terrestre e postal

A via marítima tem um grande peso no tráfico de haxixe e cocaína, e só uma pequena parte fica no País para consumo. “Portugal continental tem 800 km de costa, dos quais mais de 600 são transbordáveis, com praias e enseadas com condições ótimas para fazer desembarques”, comenta Joaquim Pereira, diretor da UNCTE. É também comum que a cocaína que vem da América do Sul seja transportada em veleiros, pela rota do norte, através dos Açores.

No tráfico marítimo há uma logística que envolve vários níveis de intervenção, entre os quais um nível de segurança. “Os criminosos têm sempre medo que outros criminosos lhes desviem a droga, pelo que há uma série de criminalidade associada a uma operação de tráfico. Há sequestros, raptos, ajustes de contas, cobranças de dívidas de droga, homicídios”, acrescenta Joaquim Pereira.

Outra via de entrada são os contentores, onde se apreendem toneladas de droga todos os anos. Por vezes, a carga transportada é legal, as organizações quebram os selos e introduzem a cocaína; quando chega ao destino, retiram-na e a carga permanece intacta. Mas o controlo é difícil. “Só no Porto de Lisboa o movimento é na ordem de milhões. O controlo é feito com base na análise de risco, porque as mercadorias têm prazos a cumprir”, enfatiza o diretor da UNCTE.

A heroína que vem para Portugal é maioritariamente por via terrestre e para abastecer o mercado interno, porque todo o fluxo vem da Europa. “Estamos no fim do circuito, pelo que a heroína é transportada em carros e é mais fácil de esconder. Até porque o controlo das fronteiras terrestres é inócuo”, explica o inspetor-chefe da PJ João Figueira. “Nos anos 80 havia tendência para utilizar indivíduos nigerianos, que traziam heroína por via aérea, introduzida nos orifícios do organismo, mas caiu em desuso”, acrescenta.

Nas drogas sintéticas, o transporte via terrestre também é facilitado, pois provêm da Europa.

Outra preocupação é o tráfico das encomendas postais, que tem vindo a ganhar dimensão quer na cocaína quer nas drogas sintéticas, que são facilmente compradas através da Internet.



## DROGAS - ALGUMAS CARACTERÍSTICAS - ANO DE 2011

	TIPO			
	Cocaína	Heroína	Haxixe	Ecstasy
<b>Proveniência</b>	Brasil, Bolívia, Martinica, Colômbia, República Dominicana, Venezuela, Argentina, Cabo Verde, Peru, Paraguai, Espanha e Guiné-Bissau.	Holanda, Paquistão e Espanha.	Marrocos e Espanha.	Os casos investigados no ano de 2011 apontam a Espanha como a única proveniência identificada.
<b>Transporte</b>	Meios marítimos para o transporte de elevadas quantidades. É também relevante o transporte aéreo (avião).	Via terrestre (automóvel ligeiro) e transporte aéreo (avião).	O transporte marítimo é o mais relevante. O transporte terrestre tem também uma expressão significativa.	A via terrestre é a mais significativa (automóveis ligeiros, e ligeiros de mercadorias).
<b>Preço médio em euros</b>	€50,22 (grama)	€35,75 (grama)	€3,12 (grama)	€3,03 (unidade, em 2010)
<b>Principais efeitos</b>	Estimulante do sistema nervoso central. Atua nas áreas motoras, provocando agitação intensa. Não produz dependência física, mas é a droga com o maior potencial de dependência psicológica. A curta duração dos efeitos, induz ao consumo compulsivo.	Os opiáceos atuam sobre recetores cerebrais específicos localizados no sistema límbico, na massa cinzenta, na espinal medula e em algumas estruturas periféricas. Têm uma ação depressora do sistema nervoso. Geram dependência física e psicológica.	Os canabinoides podem provocar bem-estar, euforia, maior sensibilidade aos estímulos externos, confusão de pensamentos, sonolência, relaxamento, alteração da memória imediata, lentificação da capacidade de reação. Não se coloca a possibilidade de <i>overdose</i> .	Atua mediante o aumento da produção e diminuição da reabsorção da serotonina ao nível do cérebro. Provoca uma sensação de intimidade e de proximidade com outras pessoas, aumento da capacidade comunicativa, despreocupação, autoconfiança, perda da noção de espaço.

Dados apresentados no Relatório 2011 da UNTCE, disponível em <http://www.pj.pt>. Efeitos sobre as drogas disponíveis em <http://www.psicologos.pt>.

trazer a mala”, acrescenta. “Em África esta situação é mais comum, porque as pessoas têm uma relação pessoal diferente”, acrescenta o inspetor-chefe João Figueira.

Hoje em dia, as organizações têm vindo a rentabilizar os correios nas duas viagens. Entram no Brasil com *ecstasy* e regressam com cocaína.

### ESCONDER A DROGA

É cada vez menos comum o transporte junto ao corpo, em cintas. “O grande fluxo são pessoas que ingerem droga. Falamos de quantidades que podem atingir pouco mais de um quilo. Há tempos ficámos espantados com um indivíduo que apanhámos e que tinha ingerido mais de dois quilos”, descreve

Joaquim Pereira, diretor da UNTCE. “Têm-nos aparecido situações inimagináveis”, acrescenta.

Quando trazida na bagagem, permite transportar quantidades de oito ou mais quilos de droga. É comum ser transportada na estrutura das malas (tubos dos *trolleys*), no interior de géneros alimentícios (caixas de bombons, caixas de cereais, ananases), em fraldas para bebé, sapatos, braceletes, brincos, CD's, capas de livros, quadros, dentaduras, entre muitos outros objetos.

Uma técnica recorrente é a de trazer a cocaína diluída em líquidos. “É sempre suspeito quando nos voos de risco é trazido vinho para Portugal”, enfatiza o inspetor-chefe da PJ. Outra forma utilizada é a lavagem de peças de

roupa, tapetes, cortinados em calda com cocaína. “Os tecidos são impregnados nesse líquido e colocados na bagagem (quando na alfândega a mala é aberta só se vê roupa), depois, para extraírem a droga, lavam as peças e colocam a água ao sol. Depois de evaporar, fica a cocaína”, explica.

A droga transportada pelos correios vem com um grau de pureza elevado, o “corte” é feito ao nível da distribuição, pelo que a forma ingerida é a que comporta mais riscos. Sempre que uma bolota de cocaína rebenta dentro do organismo, a pessoa morre de *overdose*. “Cada correio é um caso e a sua capacidade de transporte varia consoante o seu metabolismo... os sucos gástricos de cada um. Estamos a falar de viagens ▶



### Recuperação de ativos

No combate ao crime organizado, uma questão nuclear é a recuperação de ativos. “Podemos apreender várias toneladas de cocaína, mas a atividade continua. Alguns indivíduos gerem os negócios a partir da cadeia. O que tentamos fazer é identificar e apreender os bens que estas organizações possuem: as quintas, os carros, os aviões...”, explica Joaquim Pereira. Aliar o levantamento de bens ao combate à droga é uma aposta que visa provocar danos reais às organizações, retirando-lhes capacidade financeira e operacional.

intercontinentais, que já de si demoram muito tempo. E podem surgir imprevistos, como o atraso dos voos. Já encontramos bolotas dentro do avião e nas casas de banho do aeroporto. Também tivemos um caso em que a pessoa morreu dentro do avião, durante a viagem”, comenta Joaquim Pereira.

Sempre que um correio é detetado, é levado para o hospital, porque está numa situação de risco. Numa fase inicial, fazem uma radiografia. Se, passado algum tempo, não expelir a droga, é sujeito a intervenção cirúrgica.

#### TRÁFICO FORMIGA

As organizações criminosas que têm capacidade para traficar haxixe por via marítima em grandes quantidades, não são organizações portuguesas. Portugal serve como ponto de passagem e armazenamento. “O tráfico de haxixe destinado a abastecer o mercado interno é aquele a que chamamos ‘tráfico formiga’, que é muito recorrente para pequenas quantidades. Neste caso, são utilizados correios de droga”, explica o inspetor-chefe.

Apesar de o fluxo de correios de haxixe não ser uma situação nova, nos últimos dois anos verificou-se um acréscimo

desta prática. “Há um fluxo constante de gente muito jovem, que se dirige ao Norte de África, e que utiliza o método de ingestão de cápsulas”, explica o diretor da UNCTE. “Temos feito detenções de três ou quatro indivíduos que se juntam, alugam um carro, deixam o veículo em Espanha e apanham o *ferry*. Compram, ingerem e regressam na viatura em direção a Lisboa ou a outras zonas do País”, acrescenta. Esta droga destina-se ao pequeno tráfico e para consumo próprio.

No caso do transporte de haxixe, não há o perigo de *overdose*, “mas correm o perigo de oclusão intestinal, que poderá conduzir à morte”, comenta João Figueira.

#### GRÃOS DE AREIA NA INVESTIGAÇÃO

Grande parte dos correios de droga não tem conhecimento das organizações. “O que sabem esgota-se na pessoa que os recrutou, e muitas vezes só sabem uma alcunha. Os líderes das grandes redes por vezes nem estão em Portugal, têm no País indivíduos que fazem o recrutamento”, comenta Joaquim Pereira. “A informação que está associada a um correio pode ser conjugada com a informação de outros,

e percebemos que, por exemplo, quatro indivíduos foram contratados pela mesma organização”, acrescenta.

“A investigação a partir dos correios não é rentável; pode haver um caso ou outro que permita avançar, mas é um caso em 100 ou em mil”, refere João Figueira.

A atividade dos correios de droga é feita de forma regular. “Alguém vai uma primeira vez, corre bem, e a tendência é voltar a repetir. A pessoa que pratica crimes pensa sempre que não vai ser apanhado, é a essência do bandido”, afirma o inspetor-chefe da PJ.

Os correios são muito lucrativos para as organizações, porque a margem de risco é muito menor. “Quando intercetamos toneladas de cocaína, é um grande prejuízo para a organização. Nestes casos em que enviam os correios, sabem que uma percentagem vai ser apanhada, mas que um número razoável vai conseguir escapar ao controlo. Veja-se as centenas de voos diários que o aeroporto de Lisboa tem e as dezenas de voos que vêm de países de risco”, comenta o diretor da UNCTE. “Nos voos, para além dos correios, vem um conjunto de pessoas que não traz droga mas que os controla. Quando o indivíduo é preso, a maioria das vezes a organização não quer saber dele”, sublinha.

“Este é um mundo muito complexo, onde a imaginação é fértil e não tem limites”, conclui Joaquim Pereira. ■

**OS CORREIOS SÃO MUITO LUCRATIVOS PARA AS ORGANIZAÇÕES, PORQUE A MARGEM DE RISCO É MUITO MENOR**





## CORREIOS DE DROGA

# As questões legais pertinentes

Os “correios de droga” são um fenómeno em crescendo atenta a atual conjuntura económica da Europa

**A**panhada na fronteira com 1Kg de haxixe no estomago”, “morreu de overdose quando transportava 18 bolotas no estomago com destino à madeira”, “detida no aeroporto com cocaína dissimulada em revistas de moda”, “seis caixas com cerca de 35 quilos de Khat e com destino os EUA, aprendidas em operação conjunta com a DEA” ou “Empresa portuguesa distribuía haxixe a partir de Espanha para a toda a Europa.

Importa distinguir duas situações: Os verdadeiros «correios» dos que utilizam esse “estatuto” para tentarem obter uma pena menor. Os primeiros, por regra, são pessoas com fragilidades do ponto de vista cultural, social e (ou) económico e que vêm nesta atividade, uma forma de prestar um serviço a quem os possa reabilitar economicamente. Contrariamente ao que se pensa, devido ao teor de vários processos, ao meio utilizado e às quantidades dissimuladas, é o menos vulgar, mas não deixa de ser um fenómeno em crescendo.

No entanto, tal como os vulgarmente designados «patrões da droga» como estes se gostam de arrogar a todos se aplica o DL 15/93 de 22 de janeiro (regime jurídico aplicável ao tráfico consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas), denominada Lei da Droga. Desde já se diga, que esse título é um dos elementos que se impõe alterar. Deveríamos seguir outros exemplos e passar a ser apreciado como um crime contra a saúde pública. Essa é a verdadeira problemática. Não o negócio em si. Esse é meramente um problema fiscal e deveria ser combatido pelos serviços da administração fiscal. O crime contra a saúde pública é que seria da competência da PJ.

Ninguém, hoje, é inocente nesta questão.

Os pais que não vêm porque não querem ver, nem tem tempo, os pro-

fessores e as escolas porque não tem meios e porque “não lhes pagam para isso”, os serviços sociais que não funcionam, a reintegração social como sendo apenas uma bandeira política mas que sempre pereceu face aos interesses, designadamente imobiliários, veja-se o caso da “Alta de Lisboa”.

Podemos depois discutir - como é frequente ver em tribunal - se os factos são subsumíveis a menor gravidade, agravado, precursores, traficante-consumidor ou simples. No entanto, em nosso entender a questão fundamental neste e noutros crimes, é discutir o elemento subjetivo

Por muito que não se concorde, é rara a Acusação que não contenha factos objetivos. E quando não contém, lutamos muitas vezes com a impossibilidade de fazer prova do “facto negativo” perante determinada prova testemunhal que tenta suprir essa insuficiência.

## NINGUÉM, HOJE, É INOCENTE NESTA QUESTÃO

Importa pois mudar algo, num esforço conjunto para melhor decisão. Como temos dito, o Assento 1/2003 embora apenas seja aplicável às denominadas «bagatelas penais» não deve ser esquecido nas nossas defesas. E deverá ser completada com o apoio de profissionais da psicologia do testemunho. A exemplo do que fazem as forças policiais com formação nessa área.

Para existir crime tem de existir um facto típico, ilícito e culposo.

Se os dois primeiros requisitos são facilmente verificáveis, a culpa não. Por norma encontramos chavões como “todos os arguidos agiram livre e voluntariamente”. Como se a percepção de cada um dos arguidos não fosse di-

ferente. Tal como não existem duas impressões digitais iguais, não existem dois destinatários que recebam e analisem a informação da mesma forma. A motivação dos «correios» é uma coisa. A percepção do que estão a fazer é outra.

Na decisão de Acusar, verifica-se, na generalidade das mesmas que a descrição dos factos imputados ao(s) arguido(s), no que respeita aos elementos subjetivos do tipo, é totalmente imprecisa, uma vez que carece de concretização fáctica.

Ora a Acusação tem obrigatoriamente de permitir à defesa descortinar em que termos a imputação dos factos é feita ao agente porquanto não pode, numa única frase, aglutinar as três modalidades de dolo (direto, necessário, e eventual), sendo certo que não se pode fazer uma “escolha” de qual das três modalidades melhor se adequa ao caso concreto nem as três poderão, verosimilmente, coexistir.

A decisão de Acusar é um ato que se consubstancia numa decisão tomada e que visa produzir efeitos jurídicos numa situação individual e concreta.

A cabal descrição dos factos e a necessidade de fundamentação tem por finalidade assegurar uma efetiva garantia dos arguidos contra a arbitrariedade das decisões, permitindo, assim, a estes o exercício conveniente do seu direito de defesa contra decisões que os afetem.

Na verdade, só conhecendo as razões e premissas da decisão é possível ao arguido reagir contra a decisão, acusação ou outra, contrapondo factos e argumentos ou pôr em causa as razões de facto e de direito que levaram a uma determinada decisão.

E se do mesmo vicio padecer a sentença, nos termos do art. 379º do Código de Processo Penal, com referência ao art. 374º, nº 2 do mesmo diploma legal, a decisão é Nula se não contiver fundamentação. ■



LUÍS FERNANDES

Prof. da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

PORTUGAL

## Acerca do perfil do Consumidor de Drogas

O que é um perfil? As séries televisivas em que se traça o perfil de criminosos criam no senso comum a ideia de que, para estar do lado da antissocialidade, é preciso reunir um conjunto de traços que impelem o seu portador à inevitabilidade daqueles atos. É necessário, no entanto, complexificar esta imagem robótica do comportamento humano. No caso específico dos consumos de drogas, que se foram convertendo num problema social na Europa a partir da década de 70 do século passado, a tentativa de fazer corresponder perfis psicológicos e/ou estruturas psicopatológicas à toxicod dependência - ou mesmo, simplesmente, a qualquer regime de utilização de drogas ilegais - foi uma via pouco frutuosa.

Passados mais de 30 anos sobre a tomada de consciência pública dum fenómeno já antigo - o da relação de dependência, por vezes até ao limite da autodestruição, de certos indivíduos com certas substâncias psicoativas - podemos, isso sim, dizer que há um perfil típico, não de quem “entra nas drogas”, mas de quem nelas permanece. E essa permanência acontece mais em função de razões sociais do que de motivos psicológicos.

Nas imagens coletivas foi-se estabilizando a figura do “agarrado”: alguém que desenvolveu adicção, normalmente a drogas duras, que é incapaz de suportar a síndrome de abstinência, o que se traduziria no seu comportamento pela impulsividade quando agido por essa ressaca. O cidadão comum conhece do “agarrado”, em geral, a pequena parte dos que vieram parar ao espaço público: arrumadores de automóveis, prostitutas-toxicod dependentes, imagens fortes trazidas dos “bairros das drogas”.

As trajetórias de adicção mais longas, mais problemáticas e mais desestruturantes acontecem em muito maior número em indivíduos marcados por condições sociais de desfavorecimento. Quem permanece hoje nos consumos problemáticos de heroína e base de coca? Indivíduos

maioritariamente acima dos 30 anos, de zonas socialmente desfavorecidas, que abandonaram precocemente a escola, que ficaram desocupados ou que entraram precocemente no trabalho, que mantiveram com ele uma relação tangencial, marcada pela intermitência, pela precariedade, pela itinerância. Indivíduos que vão adoecendo fisicamente, pelas práticas de risco, pelas condições precárias dos ambientes de consumo e pela distância - não necessariamente espacial - a que se encontram dos dispositivos de saúde. A travessia do período juvenil e de adulto jovem destes atores, maioritariamente masculinos, é marcada pela deriva, com uma espécie de zigzague entre o “mundo da droga” e os percursos convencionais. O “agarrado” é alguém que fez já variadas tentativas de parar com os consumos, de tal modo que o binómio tratamento-recaída faz parte da sua marca identitária.

Nos últimos anos tem-se assistido a dois fenómenos novos: a menor capaci-

### QUEM PERMANECE HOJE NOS CONSUMOS PROBLEMÁTICOS DE HEROÍNA E BASE DE COCA?

dade de atração da heroína sobre os mais jovens, diminuindo assim o recrutamento de novos potenciais consumidores problemáticos; e a substituição, no caso da heroína, da via injetada pela via fumada, com o ganho que isso representa tanto para o próprio como para a saúde pública, dada a associação eletiva entre a via injetada e várias doenças infecciosas de grande repercussão individual, social e económica. Não podemos desligar esta mudança da aposta, ao longo de toda a década passada, nas equipas de proximidade, que realizam nos territórios psicotrópicos o trabalho de redução de riscos e minimização de danos. Nem podemos deixar de registar

a nossa preocupação pelo recuo desta política social e de saúde.

A política criminal das drogas não pode ser igualmente desligada do perfil social do consumidor problemático. A polícia seleciona como alvo sistemático os “bairros das drogas”, incidindo a sua ação no elo final da cadeia de distribuição e no consumidor que faz das zonas de concentração junkie o seu habitat diário. Quem conhece estas zonas sabe como estes atores correspondem exatamente à camada mais desmunida do sistema de distribuição de drogas, sabe como são muito mais suas vítimas do que seus beneficiários. Mas isso não impediu que fossem eles a encher as nossas prisões, que desde meados dos anos 80 multiplicaram em apenas 20 anos por 2.5 a população reclusa, num encarceramento de massas a que Loic Wacquant já chamou “a punição dos pobres”.

O perfil que cristalizou para a opinião pública continua a ter no “agarrado” e no traficante dos “bairros das drogas” os seus elementos polarizadores, deixando fora da discussão as dimensões verdadeiramente críticas do problema. E quem como nós acompanha os territórios psicotrópicos de rua não pode deixar de se espantar com o excesso de zelo com que, com demasiada frequência, a polícia interpreta o “combate à droga”, exibindo a sua força junto daqueles que já de todo a perderam.

Uma chamada de atenção final para aquele que poderia ser um papel importante do advogado nas equipas de redução de riscos e minimização de danos. Uma trajetória longa nas drogas ilegais acarreta com grande frequência problemas com a polícia e/ou com os sistemas judicial e penitenciário; acarreta também problemas do foro do direito da família. No caso das prostitutas-toxicod dependentes estrangeiras, a situação de clandestinidade em que por vezes se encontram levanta também problemas jurídicos. Se nestas equipas a presença do enfermeiro, do assistente social, do psicólogo ou do educador de pares são importantes, não o seria menos a do advogado. ■



# TEM A PALAVRA

---



- 30 **ENTREVISTA** Laborinho Lúcio - "A Justiça precisava de uns safanões"  
38 **VISTA A TOGA** Rute Miranda - "Existe demasiada burocracia em Portugal"  
40 **SEM TOGA** José Maria Corrêa de Sampaio e Manuel de Andrade Neves - Rugby  
42 **OPINIÃO** Por Ricardo Pina Cabral - SIMPLEX - Documento Particular Autenticado  
44 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional

## **TEM A PALAVRA**

"O local ideal para centrar uma estratégia de combate à corrupção é a Assembleia da República."

**Laborinho Lúcio**

LABORINHO LÚCIO

# "A justiça precisava de uns safanões"

Laborinho Lúcio considera as medidas da *troika* necessárias mas diz que são insuficientes. Defende reformas estruturais, quer mais cooperação e corresponsabilização e propõe um Conselho de Estado para a Justiça

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

O ex-ministro da Justiça quer ver a corrupção discutida na Assembleia da República e diz que os interesses corporativos são para ser defendidos pelas estruturas sindicais. Elogia as comissões de menores mas considera que os centros tutelares educativos estão longe de fazer um bom trabalho.

**Vinte anos depois de ter sido ministro, o que é que já devia ter mudado na Justiça portuguesa?**

Não colocaria a questão em termos dos 20 anos depois de ter sido ministro. Tentaria colocá-la numa outra perspetiva. Tivemos mudanças muito significativas depois do 25 de abril, nos anos 75 a 78, quando se introduziram as alterações mais profundas ao modelo constitucional e depois ao modelo institucional da Justiça. Daí para cá, fomos assistindo a mudanças significativas e ao profundo desgaste dessas mudanças. Na minha leitura, o período foi caracterizado por medidas certas, adequadas às circunstâncias e às exigências do tempo. Mas evidentemente que se trataram de medidas muito situadas. Hoje penso que se deixou arrastar por tempo de mais a mudança que deveria ter-se introduzido e não se introduziu. É aí que devemos centrar a leitura crítica mais global do que deveria ter mudado e não mudou.

**Mas que mudanças é que deveriam ter ocorrido?**

Há muitas alterações que foram introduzidas e que devem manter-se. Por exemplo, sou muito favorável à manutenção da pluralidade de ordens jurisdicionais. Num modelo burocrático, por oposição ao modelo democrático - no sentido de que os nossos juizes não são eleitos, procurando a sua legitimidade na própria lei -,

temos que encontrar alternativas de natureza democrática. E essas alternativas encontram-se na pluralidade das próprias justiças. De alguma forma, concorrem entre si, representando uma abertura e oxigenação do próprio sistema. Já o que tem a ver com o modelo de definição das autonomias internas dentro do próprio

cooperação e corresponsabilização são essenciais para garantir uma verdadeira unidade.

**É nesse contexto que tem vindo a defender um Conselho Superior de Justiça? Sim.**

**A criação desse conselho pressupõe uma revisão da Constituição. Há condições para essa revisão?**

Não tem havido. Se me perguntar se estou otimista em relação à possibilidade de haver, diria que sou um otimista de longo prazo. Há de facto muitas resistências. Admito que haja resistências teóricas, mas mesmo neste nível tem havido alguma aproximação a esta ideia. Compreendo que o sistema está bloqueado através da autolegitimação das autonomias. Cada autonomia fala para dentro de si. E esta autolegitimação é a negação da cooperação e da corresponsabilização. Cada uma tende a responsabilizar as outras pelo que não fez. Quando há crises na Justiça, os Presidentes da República chamam todas as entidades que devem fazer parte do Conselho Superior de Justiça. Cada uma diz o que pensa a partir de si, mas não diz o que pensa comprometendo-se com as outras, porque não há um órgão que tenha uma deliberação final global. Fez-se um congresso da Justiça, chegou-se a um consenso possível, mas com que resultado? Um consenso com autonomias separadas não é outra coisa senão o máximo de acordo entre as separações, quando o que é preciso é o máximo de compromisso, que até pode ser de vencido, para chegar a deliberações de valor superior.

**Quem deveria fazer parte desse Conselho de Justiça?**

Quando pensamos neste Conselho, temos

## SERIA FUNDAMENTAL DESLIGAR A PEQUENA DA MÉDIA E GRANDE INSTÂNCIA

sistema foi absolutamente justificado na altura, mas hoje deve ser apreciado, reavaliado e profundamente alterado.

**O que propõe?**

A alternativa é conhecida, já a proponho há anos. O que entendo é que precisámos de definir a seguir ao 25 de abril, muito claramente, a independência dos tribunais e as autonomias no interior do poder judicial. Era essencial, na altura, fazê-lo, porque era preciso desvincular o poder judicial do poder legislativo e executivo. Por outro lado, era necessário afirmar a autonomia interna do MP face ao governo e face à magistratura judicial. Isto tinha que ser feito para introduzir uma modificação absolutamente óbvia em relação ao que vinha de antes do 25 de abril. Adquirido isso, havia necessidade agora de fazer convergir com aquilo que são princípios de separação e de autonomia também princípios de cooperação e de corresponsabilização em todo o funcionamento do sistema de justiça. Ficámos muito fechados no poder judicial, com autonomias próprias, e nunca nos abrimos a um sistema de justiça mais vasto, onde





de levantar quatro questões fundamentais: a sua fundamentação teórica, a composição, o estatuto e as competências. Temos de perceber que nenhuma destas alíneas interfere com as restantes. Isto é, o facto de dizermos que deve haver um Conselho Superior de Justiça não significa que possa ser posto em causa se não se concordar, por exemplo, com a composição. Tenho uma solução para a composição, mas pode haver outras, como também pode haver em matéria de competências e estatuto. O essencial é criarmos hoje o que designaria como um verdadeiro Conselho de Estado para a Justiça, em que não pensemos apenas no poder judicial, mas no sistema de justiça, que é muito mais alargado e que tem de ser gerido estrategicamente, o que só pode ser feito com o envolvimento de todas as componentes soberanas do Estado. É por isso que passo à composição: Presidente da República, como presidente do Conselho, presidente do Supremo Tribunal de Justiça, presidente do Supremo Tribunal Administrativo, ministro da Justiça, procurador-geral da República, Bastonário da Ordem dos Advogados. Estes todos por inerência de funções. Depois, um número ímpar de personalidades designadas pela AR por maioria de dois terços, outras designadas pelo governo e outras designadas pelo Presidente da República, de forma que estas duas últimas, somadas, sejam

## O SISTEMA ESTÁ BLOQUEADO ATRAVÉS DA AUTOLEGITIMAÇÃO DAS AUTONOMIAS

sempre em número inferior às designadas pela AR.

### E qual o lugar dos magistrados?

Não tem de haver magistrados eleitos na composição do Conselho. O que não significa que não haja magistrados. Nada obsta a que as personalidades designadas sejam magistrados. O que está em jogo não é não ter magistrados, mas sim não ter uma legitimação corporativa na sua designação.

### A tradição corporativa iria aceitar bem esse tipo de composição?

A tradição corporativa não iria aceitar bem, mas a tradição corporativa tem feito mal e estou mais preocupado com os efeitos do que com a aceitação, embora compreenda que é preciso encontrar respostas para os interesses corporativos. É por isso que defendo a existência de sindicatos nas magistraturas.

### Que poderes teria este Conselho? Um poder disciplinar?

Deixe-me dizer duas palavras breves sobre

o funcionamento: teríamos o plenário para as grandes questões estratégicas, que eventualmente reuniria de três em três meses. Teríamos um permanente, muito alargado, que seria o órgão normal de funcionamento, e depois, para a preparação das deliberações, teríamos três secções que correspondem aos atuais conselhos: uma para a justiça comum, outra para a administrativa e fiscal e outra para o Ministério Público. Do ponto de vista da pirâmide da organização, respeitaríamos as autonomias, porque é preciso ter a noção de que o Conselho unifica a gestão, mas não unifica as magistraturas, continuando estas a ter carreiras separadas. Temos é uma gestão global do sistema de justiça, que não se dirigiria apenas aos tribunais e ao MP, mas também, e em grande medida, aos setores dos mecanismos alternativos de Justiça. Temos de partir da ideia de que o poder judicial é uma coisa e o sistema de justiça é outra, e este órgão tem uma vocação estratégica para o sistema de justiça.

### E quanto às competências?

Há um vasto conjunto de competências que nunca poderiam pertencer a nenhum dos atuais conselhos, mas que, com toda a naturalidade, caberiam num conselho único desta natureza. É o caso da formação de magistrados. Há uma certa propensão para o Conselho Superior da

Magistratura chamar a si a questão da formação; acho isso completamente errado, porque um conselho superior de uma magistratura, seja ela qual for, chamando a si a formação de magistrados, deslegitima democraticamente a inserção da formação onde ela deve estar prevista. A formação é uma questão política, da democracia. Os magistrados são aquilo que os cidadãos quiserem, e não o que os conselhos superiores quiserem. Um conselho democraticamente amplo, com a representação de todos os órgãos de soberania, pode chamar a si a formação, porque tem toda a legitimidade democrática que lhe advém dos seus membros. Um outro exemplo: o novo mapa judiciário. A sua definição é política e deve caber à Assembleia da República, seja por projeto-lei, seja por proposta de lei do governo. O tipo de tribunais que deve ser instalado em cada circunscrição pode perfeitamente caber a este Conselho Superior de Justiça único, porque os tribunais a instalar já têm mais a ver com a gestão do que com a conceção global do sistema. Em termos de gestão, este Conselho deverá depois fazer o *follow-up* para analisar a sua manutenção ou substituição.

### **E como vê a colocação dos tribunais em função da sua especialidade?**

É preciso fazer uma distinção, que normalmente não se faz. Nós temos tribunais de competência especializada que são justificados pela quantidade de processos. Ou seja, onde há muitos processos, especializa-se, e isto significa o quê? Em vez de um juiz ter todos os processos, um juiz tem os processos cíveis e outro os processos-crime. Isto é a especialização do tribunal, não é a especialização do juiz. Temos que ter tribunais especializados assim, mas também temos de os ter pela especialização técnica do respetivo magistrado, o que nos levará a ter a garantia de ter secções especializadas na Relação e, eventualmente, no Supremo. Não se percebe que haja um tribunal especializado na primeira instância e depois recurso para competência genérica na segunda instância.

### **Concorda com esta proposta do ponto de vista geográfico?**

Não queria, nesta fase, fazer uma avaliação crítica, porque, e isto pode parecer um absurdo, acho que isso é secundário. Relativamente a uma mudança do mapa

judiciário, sou favorável e ponto final. Se me perguntar se prefiro as 20 em vez das 39 comarcas da proposta anterior, talvez preferisse as 39, mas não farei disso uma questão essencial.

### **A acessibilidade dos cidadãos aos tribunais pode diminuir...**

Tudo isso é suscetível de debate, mas o essencial, para mim, está a montante disso. Não no tipo de tribunais que se instalam, mas na estratégia de organização judiciária que preside às opções que vierem a ser consagradas na lei que vem criar o novo mapa judiciário. Se passamos de duzentos e tal para vinte, o que me interessa saber é o que é esta realidade territorial judiciária nova, o que é esta circunscrição. O que me interessa saber é como é que o sistema de justiça se vai organizar na circunscrição, como é que o MP funciona juntamente com o tribunal, que tipo de tribunais é que se instalam, que tipo de serviços alternativos foram implementados, que tipo de serviços globais (medicina legal, proteção de menores, reinserção social, etc.), assessorias técnicas. O que vamos ter é uma lei de organização dos tribunais comuns, à qual se colam algumas medidas relativamente ao MP e uma ou outra de gestão. Estamos num domínio voltado para a gestão e para

## **A JUSTIÇA NÃO TEM SABIDO COMUNICAR COM OS MEDIA**

a eficácia, agora se isto se fizer como uma peça de um lego, havendo a consciência exata do tamanho desse lego e de que as outras peças vão sendo construídas e instaladas, tudo bem; agora se isto se faz como uma medida que tem aqui o seu início e fim, julgo que é uma melhoria, mas que fica profundamente aquém do que seria de esperar.

### **As imposições da *troika* não deixaram muita margem de manobra..**

A *troika* tem muita importância e a falta de dinheiro permite que se justifique o que não é possível ser feito. A *troika* manda avançar, mas não impede que se avance para lá disto. Se, do ponto de vista da filosofia da instalação do sistema, isto for um primeiro passo de outros que virão a seguir, muito bem, se não for, acharei



bem, porque é uma mudança que introduz qualidade, mas um bem relativo, porque fica aquém do que poderia ser feito. Eu não faria uma distinção apenas entre dois escalões da primeira instância, faria entre três. O que julgo que causa grandes entropias é a pequena instância, e na minha opinião seria fundamental desligar a pequena da média e grande instância. Os três degraus pareciam-me essenciais. A existir os três degraus, poderíamos encontrar resposta à questão que foi colocada e que é a do afastamento das populações.. Julgo que uma pequena instância devidamente autonomizada poderia ter representações em todo o País.

**Mas as medidas impostas pela *troika* não poderão estar a comprometer a qualidade da Justiça?**





O mapa judiciário é uma Lei de Organização dos Tribunais Judiciais. Tudo o resto vem por arrastamento e não tem um tratamento autónomo.

**Falemos agora da corrupção. As acusações têm aumentado, mas efetivamente não correspondem a um aumento de condenações...**

Em primeiro lugar, quando estamos a falar de corrupção, não estamos a falar estritamente do tipo legal de crime que o Código Penal prevê, mas sim de uma vasta criminalidade económico-financeira que tem a ver com o abuso de poder, o tráfico de influências, a participação económica em negócio, a corrupção propriamente dita, a fraude fiscal, etc. E se me perguntar se nesta matéria há um défice de resposta, digo-lhe claramente que sim. E, havendo, gera esta noção de que há uma impunidade à volta deste tipo de criminalidade. Todos falhámos no combate a este tipo de criminalidade. Em segundo lugar, é preciso saber como é que, tendo sido adotadas tantas medidas, tendo sido elaborados tantos discursos de combate à corrupção, todos se saldaram por uma resposta praticamente inexistente. Estamos aqui perante um problema de diagnóstico, eu diria mesmo cognitivo, de conhecimento suficiente quanto ao modo como se intervém nesta matéria, de avaliação de medidas. E este é um problema especialmente político. O local ideal para centrar uma estratégia de combate à corrupção é a Assembleia da República. Mas como a Assembleia, se no fundo esta é matéria que tem muitas vezes a ver com o exercício da atividade política? Essa é uma questão, mas que não deve impedir que, sempre de forma prevenida, se siga esse caminho. Gostaria muito de ver a AR, até por iniciativa da sua presidente, assumir um plano, um plano de curto, médio e longo prazo de combate à corrupção, envolvendo num consenso e num compromisso global todos os grupos parlamentares.

Que tal, por exemplo, começar por ouvir os vários ministros da Justiça que ao longo dos anos da democracia intervieram no combate a este fenómeno? Mas não para repetirem o que fizeram. Antes para se pronunciarem sobre a sua leitura acerca do fracasso das suas medidas, procedendo, nomeadamente, a uma autoavaliação, ►

A Justiça em Portugal precisava de medidas e safanões e de uma conjuntura que permitisse formar que o que está a ser feito e o que está a produzir efeitos positivos. Há uma série de medidas da *troika* que tinham de ser implementadas, concorde-se ou não. Têm-no sido e os efeitos vão ser necessariamente benéficos. Mas a questão que eu coloco é esta: a *troika* não veio resolver os problemas do mau funcionamento da Justiça, a *troika* aponta medidas porque a Justiça funciona mal, o que é coisa diferente. Mas enquanto não se adotarem medidas estruturais, de fundo, a Justiça nunca virá a funcionar como é esperado pelos cidadãos.

**Concretamente, o que deveria ser feito?** Dou-lhe um exemplo no que toca às medidas alternativas de resolução de conflitos.

Não tenho uma visão negativa. Mas só aceito estes modelos alternativos se eles forem intrassistémicos. Se partirmos da ideia de que há um sistema de justiça que é multiforme, que tem os tribunais tradicionais, o MP e outras formas de resolução de conflitos. Para isso é preciso dispor de uma Lei de Bases do Sistema de Justiça que me diga o que é que o sistema vai comportar. Estes modelos alternativos surgem em nome da sua saúde, e não da patologia do sistema. Não é porque a Justiça funciona mal que se criam outras formas de administração de Justiça. Não, estas outras formas são típicas de um sistema moderno, multiforme, que responde de maneiras diversas às solicitações da Justiça. O que se fez verdadeiramente não foi uma Lei de Bases, mas uma Lei de Organização dos Tribunais Judiciais.

ainda que, em alguns aspetos, negativa. E, com eles, os procuradores-gerais da República.

### **E o Conselho de Prevenção Geral da Corrupção?**

Tem um papel, mas não há uma estratégia global. E só há uma estratégia global depois de haver um diagnóstico global. Precisamos de firmar na AR um pacto consensual e por unanimidade contra a corrupção.

### **Como viu a proposta de crime de enriquecimento ilícito?**

É uma tentativa que falhou, era perfeitamente aceitável que fosse inconstitucional. Houve o desejo aparente de que por essa via se pudesse avançar no combate à corrupção, mas felizmente ainda estamos numa situação em que a eficácia, só por si, não nos deve levar a abdicar de direitos fundamentais. O problema da corrupção não é apenas um problema que tenha a ver com a prática do crime e com as instâncias judiciais ou parajudiciais. É um problema da sociedade portuguesa, culturalmente não interiorizado, como um problema que importa debelar.

### **Mas é fundamental o poder judicial dar um sinal..**

Pode dar um sinal, mas não pode só por si resolver o problema. O poder judicial não serve para resolver problemas sociais. O poder judicial é eficaz para repor os comportamentos excecionais que violam a regra.

### **Mas será que o cidadão não vê isso de outra forma? Não olha para a corrupção e os tribunais com um sentimento de impunidade?**

Não digo que não responsabilizem os tribunais, mas devemos fazê-lo na medida exata, assim como se devem responsabilizar os políticos e os cidadãos.

### **Os advogados e magistrados deveriam intervir mais publicamente?**

Julgo que o que devemos pedir aos magistrados e advogados é mais uma intervenção ao nível do pensamento macro sobre o sistema e menos ao nível das microquestões, a não ser que estejamos a falar de casos concretos, onde o dever de reserva deve funcionar, mas onde há também um dever legítimo de explicação. Os magistrados devem cuidar muito

a sua entrada no debate do dia a dia, no comentário político direto.

### **A Justiça tem sabido comunicar com os media?**

Na minha opinião, não. Em alguns casos, porque comunica à *contre-coeur*. Comunica, mas sem querer comunicar, comunica fazendo um juízo avaliativo sobre a qualidade dos *media*, condicionando assim o seu próprio discurso. Por outro lado, comunica sem estratégia de comunicação. Seria muito importante colocar esta matéria em debate.

### **Os tribunais deveriam ter gabinetes de comunicação?**

Sim. O Conselho Superior de Justiça, tal como o conceito, deveria definir uma estratégia de comunicação, centralizando em si, de alguma forma, as ações de comunicação. A circunscrição, se existir, deverá ter ela própria um gabinete de comunicação, com representações plurais de advogados, magistrados judiciais, do MP.

## EM DEMOCRACIA, QUANTO MAIS PODER, MAIS ACCOUNTABILITY

### **Quem é que deve “mandar” nos tribunais?**

O presidente pode ser perfeitamente o juiz, mas o seu poder deveria ser um poder de ratificação das decisões do administrador. O administrador executivo é quem deveria gerir a circunscrição, mas como o administrador executivo é um técnico, as suas deliberações passariam todas pela chancela da ratificação do presidente, que é o juiz.

### **Como vê a atual formação dos magistrados?**

O modelo é, na sua conceção, um bom modelo. Também temos de perder o hábito de estar sempre a voltar à estaca zero. Na sua base, o modelo tem muito boas potencialidades, agora precisamos de fazer aquilo que raramente fazemos, que é promover avaliações claras do sistema e *follow-ups* críticos relativamente ao funcionamento. O modelo foi-se progressivamente degradando porque durante tempo a mais pretendeu manter-se aquilo que ele era. Ora, se há matéria que, pela

sua natureza, deve estar permanentemente aberta à mudança é a formação dos magistrados.

### **O Centro de Estudos Judiciários foi-se abrindo a novas áreas...**

Não estou a falar das áreas, estou a falar dos métodos, dos conteúdos de base e dos objetivos. Quando vemos pessoas ilustres a dizer que o CEJ devia acabar e se me perguntar o que eu acho, a minha resposta honesta é não sei, porque não sei o que está na cabeça da pessoa que diz que o CEJ se devia extinguir. Se quem pensa que a formação dos magistrados deve ser uma formação por reprodução, o CEJ não é preciso para nada, bastam os tribunais. As pessoas saem das Faculdades de Direito, fazem eventualmente um concurso e fazem a sua formação nos tribunais, onde serão formadas reproduzivelmente, feitas iguais aos que ministram a formação. Se, como eu entendo, a formação dos magistrados deve ser feita por inovação, justamente para não permitir que o sistema se vá anquilosando cada vez mais a partir das reproduções hierárquicas, então deve haver um espaço onde a reflexão crítica deve ser permanente. Em segundo lugar, hoje, uma das graves lacunas do sistema de justiça em Portugal é uma imensa falta de investigação sobre o judiciário, sobre a aplicação do Direito. Hoje há correntes que falam muito da desterritorialização do Estado, da desmaterialização do Estado, da necessidade de uma regulação como área nobre da intervenção do Estado, o que significaria que o poder dos tribunais aumentaria enormemente, seriam os tribunais a ter um poder fundamental do ponto de vista da garantia da própria regulação. Isto não tem nada a ver com o que temos estado a fazer até aqui. Para isso é preciso investigação e formação específica do ponto de vista conceptual, intelectual e de interiorização de valores novos.

### **Isso significaria um reforço dos poderes dos juizes.**

Sim, e o reforço dos poderes dos juizes pressupõe sempre, em democracia, um reforço da sua responsabilização. Em democracia, quanto mais poder, mais *accountability*. E volto ao Conselho Superior de Justiça, que seria o espaço da *accountability*. Não a termos num modelo em que cada um se responsabiliza a si próprio. Temos de ter um CEJ que, independentemente da formação que





#### **CURRICULUM VITAE**

Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, jubilado.

Licenciado em Direito e mestre em Ciências Jurídico-Civilísticas.

Foi: delegado do Procurador da República, juiz de direito, procurador da República junto do Tribunal da Relação de Coimbra, inspetor do Ministério Público, procurador-geral-adjunto, diretor da Escola de Polícia Judiciária, diretor do Centro de Estudos Judiciários, secretário de Estado da Administração Judiciária, ministro da Justiça, deputado à Assembleia da República, presidente da Assembleia Municipal da Nazaré, docente de Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa, Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e, por designação do Presidente da República, vogal do Conselho Superior da Magistratura. Tem vários artigos publicados nas áreas de: Formação de Magistrados; Organização Judiciária; Aplicação do Direito; Psicologia Forense; Direito e Processo Penal; Direito Judiciário; Cidadania e Direito; Educação; Sistemas de Justiça; Direito e Genética; Direito de Ingerência; Direito Tutelar Educativo; Direitos das Crianças, entre outros.

É autor das obras *Do Fundamento e da Dispensa da Colação*, *A Justiça e os Justos*, *Palácio da Justiça*, *Educação*, *Arte e Cidadania* e, em coautoria, *Levante-se o Vêu*.

Tem proferido inúmeras palestras sobre temas ligados à Justiça, à Educação, à Cidadania, ao Direito de Crianças e Jovens e ao Direito em Geral.

faça, tem de se desenvolver como um espaço de investigação para que a formação seja produto dessa investigação, que, aliás, se deve desenvolver em parceria com as universidades, etc.

#### **Há quem defenda uma formação conjunta de advogados e magistrados.**

Não tenho nada contra. Tenho é muitas dúvidas quanto à sua exequibilidade. Tenho várias experiências nesse sentido, imensas vontades simultâneas mas com resultados pouco eficazes. O que defendo são formações autonomizadas e com espaços comuns. Formações técnicas, mas não só. Temos de ter a noção de que a democracia é conflito e de que temos de ter espaços para aprender a protagonizar o conflito. O magistrado do MP, o juiz e o advogado têm papéis completamente diferentes no tribunal e muitas vezes conflituantes. A formação deve dirigir-se também para uma gestão superior de conflitos.

#### **Como é que geriu na sua carreira estes conflitos?**

Nunca senti que a minha autonomia estivesse posta em causa e nunca tive nenhum conflito nem com um magistrado do MP nem com qualquer advogado. Posso dizer que por diversas vezes, em audiência, tive necessidade de chamar a atenção a um advogado. Sempre que fiz isso, suspendia a audiência por uns minutos e convidava o advogado e o MP a virem até ao meu gabinete. Nunca tive de chamar a atenção em público. Isso nunca aconteceu. Tinha a consciência de que o advogado, ao falar para o juiz, fala para o público, que são os seus clientes, e quando se lhe chama a atenção também se está a atingi-lo na sua imagem pública. O magistrado deve estar atento a isso. O autoritarismo e a indelicadeza só acontecem quando o juiz perde o poder.

#### **Falemos agora da avaliação dos magistrados. Quem deve avaliar?**

A avaliação deve ser feita num Conselho Superior de Justiça, através de um sistema de inspeção e disciplina, e em que as equipas de inspeção possam ser multidisciplinares, em alguns casos. Aceito perfeitamente que uma inspeção a um tribunal de família deva incorporar, além de técnicos do direito, outros técnicos, nomeadamente oriundos da área da psicologia. No domínio da inspeção mais técnico-jurídica, não vejo nenhuma ▶

dificuldade em que as equipas de inspeção sejam integradas por advogados, desde que os advogados admitam também aqui que os magistrados possam integrar os seus conselhos disciplinares.

### **Evitar-se-ia assim o corporativismo...**

Por um lado, sim. Por outro lado, há um problema novo e que é difícil de superar. Um magistrado entra de novo na carreira sem ser sujeito a uma inspeção que o possa excluir. O importante seria que, passada a fase de avaliações no CEJ, entrasse na carreira, tivesse uma nomeação provisória, e, ao fim, por exemplo, de dois ou três anos, tendo uma avaliação positiva, entrasse na carreira definitivamente. Se aquela fosse negativa, sairia. Isto é muito complicado, porque tem uma boa probabilidade de vir a ser inconstitucional, porque pode vir a condicionar a independência. Teremos de encontrar uma boa fórmula para superar essa eventual inconstitucionalidade. Quanto às avaliações ao longo da carreira, entendo que a base da carreira deveria ser plana em toda a pequena instância. Quem quisesse prosseguir na carreira vertical teria que sujeitar-se a concurso de passagem da pequena instância para as seguintes.

### **Não haveria progressão automática. E como vê a formação dos advogados?**

Sou muito condicionado por uma ideia que não consegui levar à prática. Tínhamos um diploma pronto sobre o estatuto dos solicitadores que obrigava a que só os licenciados em Direito poderiam ser solicitadores. Havia um alargamento do mandato do solicitador. O outro diploma, que já estava negociado, dizia que só se podia ser advogado depois de três anos de solicitador e depois de feito um concurso. Iríamos ter muitos advogados que ficariam na solicitadoria, o que iria reduzir o seu leque. Ao mesmo tempo, impedíamos o advogado de intervir nos Supremos Tribunais com menos de dez anos de profissão. Esta era a boa solução, desde que voltássemos à grande base da pequena instância, onde muito do trabalho era feito pelos advogados que ficariam solicitadores. O que acontece hoje é que as pessoas saem das faculdades e querem vir para a advocacia em circunstâncias onde, não havendo uma seleção rigorosa, isso se vem a repercutir na qualidade.

### **Não defende a alteração da idade de imputabilidade dos jovens. Como se**



## OS CENTROS TUTELARES EDUCATIVOS ESTÃO LONGE DE FAZER UM BOM TRABALHO

### **responde à criminalidade violenta praticada pelos menores?**

Prevenindo-a, atuando sobre os casos concretos em que ocorre e tentando conhecê-la. Tenho muita preocupação relativamente a uma ausência de políticas de integração social. Somos responsáveis pelos nossos jovens e pelo seu crescimento, e é dentro dessa cultura de responsabilidade que devemos criar verdadeiras políticas de integração. Ouço sistematicamente um discurso contra a violência na escola que é legítimo, mas este discurso é dirigido aos que são violentos na escola, e ouço muito pouco um discurso dirigido à escola sobre mecanismos dissuasores da violência e estes só podem ser mecanismos de integração. Temos com os nossos jovens problemas sérios de integração social, e isso é da responsabilidade do Estado. Claro que podemos lavar daí as mãos, baixar a idade penal e, em vez de os integrarmos socialmente, optarmos por integrá-los prisionalmente.

### **As comissões de proteção de menores têm feito um bom trabalho?**

Sim, excelente, e não tem sido valorizado. É evidente que as notícias que correm são as do mau trabalho das comissões. Além de funcionarem bastante bem apesar das muitas dificuldades, são uma emanção da comunidade, e isso é que é importante que as pessoas percebam, são uma das expressões democráticas mais inovadoras que temos no País.

### **E a Lei Tutelar Educativa tem funcionado bem?**

Acho que tem funcionado razoavelmente mal. E aí também o investimento na educação dos jovens que praticaram factos qualificados como crime deveria ser outro, não só do ponto de vista financeiro, mas também do ponto de vista do pensamento e da qualidade científica da intervenção.

### **Está a referir-se aos centros tutelares educativos..**

Estão longe de estar a fazer um bom trabalho, independentemente da qualidade das pessoas que neles servem. Também não sei se a montante há um suporte suficientemente claro para que esse trabalho possa ser feito com eficácia. Julgo que tem de haver aí um discurso político de envolvimento e ações concretas. A própria Lei Tutelar Educativa é pouco conhecida por parte da advocacia. Não é a área mais apetecida pelo advogado. As alterações que foram introduzidas vêm pegar na criança e no jovem e retirá-los da condição de objeto de proteção e olhá-los como sujeitos de direito. A proteção não é diretamente do Estado, mas sim obtida pela defesa da sua condição de sujeito de direito. Isto é típico dos advogados - são os advogados que o devem representar num mandato direto ou num mandato da sociedade.

### **Falta formação aos advogados?**

Sim, somos muito paternalistas e protetores da criança, olhamos as pessoas frágeis a partir das suas necessidades, quando em democracia temos de olhá-las a partir dos seus direitos, o que é bem diferente. Ao acudirmos à pessoa frágil para minorar as suas necessidades, teremos sempre de fazê-lo porque ela tem direitos que a sua situação de fragilidade tende a negar. Antes de tudo, o outro tem dignidade. Mas isto representa uma mudança cultural profunda, e temos uma aversão enorme em falar de direitos.

### **Como vê um provedor da Criança?**

Sou apologista do provedor da Criança, mas a Constituição levanta obstáculos. Acho que há duas ou três áreas onde uma provedoria especializada faria sentido.

### **O seu nome tem sido referido para o lugar.**

Isso é o menos importante... ■



LOJA OA

## Criações originais para o dia a Dia da Advocacia

A Ordem dos Advogados tem vindo a criar peças comemorativas que marcam os eventos e a história da instituição. Peças que combinam utilidade com criatividade



### GRAVATA E LENÇO JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Um exclusivo para a Ordem dos Advogados, a gravata e o lenço em seda com o logótipo da OA, objetos únicos com assinatura.

Preço: 30€ cada



### PASTA, JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Pasta para juristas, com várias divisões e espaço para a toga. Disponível em preto e bordeaux. Um exclusivo do estilista José António Tenente para a Ordem dos Advogados.

Preço: 110€



### PIRÂMIDE, SPAL

Um calendário que se adapta a cada ano. Cada nível da pirâmide contém um espaço autónomo ideal para arrumar pequenos objetos como cliques, elásticos, pens usb, post-its, entre outros. Elegante e prática.

Preço: 40€ (\*)



### PORTA-JOIAS

Peça em pele, ideal para transportar joias de forma organizada e segura.

Preço: 50€ (\*)



### BANDEJA 85 ANOS

Em junho de 2011, a Ordem dos Advogados completou 85 anos de existência. A peça foi criada para marcar a efeméride.

Preço: 15€



### BANDEJA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Peça criada para comemorar o VII Congresso dos Advogados Portugueses, tendo estampado o logótipo deste evento.

Preço: 15€



### CHÁVENA, SPAL

Conjunto de quatro chávenas com excertos do Estatuto da Ordem dos Advogados. Peças distintas e úteis.

Preço: 25€



### PISA-PAPÉIS OCTÓGONO

Pisa-papéis em cristal, com o logótipo da Ordem dos Advogados. Adapta-se a qualquer escritório.

Preço: 50€ (\*)



### MEDALHA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Medalha comemorativa do VII Congresso dos Advogados Portugueses. Realizado na Figueira da Foz em novembro de 2011, sob o lema "Para uma Reforma da Justiça".

Preço: 25€

As peças podem ser adquiridas no Conselho Geral, ou mediante encomenda para [dept.administrativo@cg.oa.pt](mailto:dept.administrativo@cg.oa.pt) ou Loja OA, Largo de São Domingos, 14, 1.º | 1169- 060 Lisboa. No caso de encomendas ao custo de cada peça acresce o valor relativo aos portes de envio. As peças assinaladas (\*) beneficiam de um desconto de 10% em encomendas efetuadas até 31 de julho de 2012.



RUTE MIRANDA

# “Existe demasiada burocracia em Portugal”

**Quais as principais características que um advogado deve ter?**

Para mim, existem várias características inerentes a um advogado, ou melhor, a um bom advogado. Contudo, considero que as principais são a honestidade e o caráter.

**Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?**

Tenho um interesse enorme no caso do Rui Pedro, como a grande parte dos portugueses. Desde o primeiro minuto, em que a mãe e a família deram o alerta, tenho imensa curiosidade em ver o caso resolvido. Talvez as coisas tivessem levado outro rumo desde o início... há anos atrás.

**Qual seria, para si, a medida prioritária a adotar na área da Justiça?**

A celeridade processual, do meu ponto de vista, seria a grande prioridade a adotar na Justiça. Acho que existe demasiada burocracia em Portugal no que toca a processos jurídicos, para boa resolução de muitos casos.

**Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?**

A minha profissão obriga-me ao uso de figurinos, e considero a toga como tal. Desde que a respeitem, faz todo o sentido para mim.







## RUGBY

# Um desporto onde ninguém é decisivo e todos são fundamentais

José Maria Corrêa de Sampaio e Manuel de Andrade Neves foram impulsionadores da equipa de *rugby* da Abreu Advogados. Nesta modalidade, atrai-os a luta, mas sobretudo o companheirismo.

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO E DR

José Maria Corrêa de Sampaio e Manuel de Andrade Neves são adeptos entusiásticos de *rugby*. A modalidade faz parte da essência de ambos desde muito pequenos. Começaram a jogar perto dos dez anos e foram até aos seniores em desporto federado, tendo ambos jogado pela seleção nacional e sido diversas vezes campeões nacionais nas respetivas equipas: José Maria Corrêa de Sampaio, pelo CDUL e pelo Dramático de Cascais no escalão sénior, e Manuel Andrade Neves, pelo CDUL. A diferença de idade entre os dois, apesar de ser pouca, fê-los jogar sempre em escalões diferentes: “Quando um estava nos infantis, já o outro estava nos juvenis”, comentam.

## A ABREU E OS LAWBSTERS

Foi a criação da equipa de *rugby* da Abreu Advogados, em 2008, que os levou a jogar juntos pela primeira vez. “Na nossa equipa da Abreu não temos 15 jogadores de *rugby* experientes, mas temos uma verdadeira equipa, embora os jogos sejam mais leves. A nossa grande preocupação é que ninguém se magoe”, comenta José Maria Corrêa de Sampaio.

“A partir de uma certa idade, as lesões são mais fáceis de contrair... e mais difíceis de recuperar”, acrescenta Manuel de Andrade Neves. No *rugby* veterano, a capacidade de reação, de resistência e de absorver choques diminui. “É comum, em alguns países, que os jogadores acima dos 50 anos usem calções encarnados, pois têm de obedecer a regras específicas. Por exemplo, não podem ser placados, só podem correr dez metros e têm de passar a bola”, explica. “Há um conjunto de regras que protegem a integridade física dos jogadores veteranos, porque é um escalão muito abrangente, uma vez que começa



MANUEL DE ANDRADE NEVES e José Maria Corrêa de Sampaio

com jogadores de 35 anos que acabaram de ser federados”, comenta José Maria Corrêa de Sampaio entre sorrisos.

A equipa do escritório inclui advogados de todas as idades e organiza-se quando há um torneio. Individualmente, cada um deles tem a sua ligação ao *rugby*. José Maria Corrêa de Sampaio, que jogou seniores no Cascais, é ainda hoje dirigente naquele clube.

Manuel de Andrade Neves integrou a equipa de *rugby* da Faculdade de Direito de Lisboa, que na época organizou um jogo com a Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madrid. A competição acabou por se tornar no torneio Taça Tejo, um encontro anual, realizado em Madrid e em Lisboa, que perfaz este ano 20 anos

de tradição. “Os jogadores já não são os mesmos, estão todos entradotes, barrigudos, carecas... como nós”, comenta, entre risos, Manuel de Andrade Neves. “E todos os anos convidamos outras pessoas para se juntarem à equipa, num espírito de diversão e gozo pelo jogo”, acrescenta.

Hoje chamam-se Lawbsters. “O nome surgiu porque é uma equipa de juristas casca-rija, duros como crustáceos”, conta Manuel de Andrade Neves. “É algo muito informal. É o que se chama ‘*rugby* social’, mas, no caso, com alguma dureza e competição, que está dentro de nós”, acrescenta José Maria Corrêa, também membro desta equipa de veteranos, que continua em atividade, com uma digressão anual e pelo menos dois jogos por ano.



## PREFERÊNCIAS

### JOSÉ MARIA CORRÊA DE SAMPAIO

**LIVRO** *Admirável Mundo Novo*, de Aldous Huxley

**FILME** *Lawrence da Arábia*, de David Lean

**PERSONALIDADE** Winston Churchill

**VIAGEM** Canadá (costa este, ficámos numa ilha impressionante)

**LEMA** Um por todos e todos por um

### MANUEL DE ANDRADE NEVES

**LIVRO** *Any Human Heart*, de William Boyd

**FILME** *Apocalypse Now*, de Francis Ford Coppola.

**PERSONALIDADE** Talleyrand (uma personalidade mais odiada do que amada da pré e pós-Revolução Francesa, mas que é um exemplo de sobrevivência e um hábil negociador)

**VIAGEM** Brasil (fiz cerca de 1.200 km de praia em *buggy*, de Natal a Fortaleza)

**PRATO** Feijoada à portuguesa

## ULTRAPASSAR LIMITES

É difícil de explicar o que se sente a praticar *rugby*. “Há um espírito de entusiasmo. É um desporto de contacto, que puxa pela coragem e uma certa valentia. Há uma necessidade de ultrapassar limites, e ao mesmo tempo temos de saber depender dos outros e respeitá-los. Há muito companheirismo”, descreve Manuel de Andrade Neves.

Para José Maria Corrêa de Sampaio, “é o desporto mais coletivo que existe, ninguém é absolutamente decisivo num jogo e todos são fundamentais. Por outro lado, há uma luta, porque as pessoas têm de enfrentar algum contacto físico e aquilo mexe connosco. Gosto de me sentir naquele ambiente. Ganha ou perca, saio sempre muito satisfeito”, conta.

Quisemos descobrir episódios caricatos vividos em campo, “alguns não posso contar”, disse de imediato José Maria Corrêa de Sampaio. Mas rapidamente Manuel de Andrade Neves recuou aos tempos em que os campos nacionais desta que é uma modalidade jogada principalmente de inverno eram autênticos “lamaçais, ou pântanos”, como os descreve. “Talvez no princípio tivessem uns tufos de relva, mas depois de 20 minutos de jogo éramos irreconhecíveis uns para os outros, ficávamos todos pretos, só se viam os olhos.



**EQUIPA DE RUGBY** da Abreu Advogados

Isso levava a grandes confusões. Como o *rugby* tem muito movimento, se alguém caía, quando se levantava já não se sabia quem era quem. Havia sempre cenas dessas, alguém que se colocava do lado errado”, conta.

“Havia um campo que tinha uma maieira na linha de ensaio” e um outro “que era a descer ou a subir, consoante o lado”. Já o equipamento era difícil de comprar em Portugal. “As camisolas faziam-se em casa, com uma costureira que alguém conhecia, os símbolos eram cosidos... o meu U estava ligeiramente torto”, recorda Manuel de Andrade Neves.

A assistência de hoje também mudou. “Chegámos a jogar em sítios onde o público não percebia nada do que se estava a passar. Quando estávamos fora de Lisboa, até com guarda-chuvas vinham para o campo para nos apanharem. Outros tempos...”, relembra José Maria Corrêa de Sampaio.

## ADVOCACIA NOS GENES

A história da chegada de ambos ao Direito é muito semelhante. Nos testes psicotécnicos que fizeram as suas áreas de aptidão foram a advocacia e a arquitetura. “Tenho advogados na família, mas cheguei a ponderar arquitetura, porque o meu pai é arquiteto. Depois de escolher advocacia não tive mais dúvidas”, conta José Maria Corrêa de Sampaio.

“Isto até parece chato, mas a história não é diferente. Na minha família, tenho imensos advogados; como estava no Liceu Francês, onde não havia a opção de arquitetura, e tinha um professor que me queria manter em Letras, acabei por seguir Direito como um caminho natural”, conta Manuel de Andrade Neves.

Na profissão, gostam de poder solucionar os problemas dos clientes. Envolvem-se na criação de oportunidades, na definição de estratégias e na procura de caminhos.

“Às vezes, somos marcados por processos pequenos, mas muito grandes pela sua dimensão social na vida das pessoas. Recorde-me de uma cliente, que ajudámos *pro bono*, que tinha sido despedida de forma completamente ilícita. Outros, por exemplo, marcam-nos pela sua importância para a economia nacional”, comenta Manuel de Andrade Neves. Enquanto advogados, aplicam muito do que aprenderam com o *rugby*, como a capacidade de trabalhar em equipa, de ultrapassar obstáculos, de perseverança, de entreaajuda e de honestidade. Quando hoje avaliam um currículo académico de um jovem advogado, dizem olhar muito para a sua personalidade, para a sua vida. “O facto de fazerem desporto é sempre positivo, o facto de jogarem *rugby* ainda acrescenta alguma coisa. Nós sabemos o que esperar de um jogador desta modalidade”, comenta José Maria Corrêa de Sampaio com um sorriso rasgado. “O *rugby* cria uma grande solidariedade entre as pessoas”, acrescenta.

Na opinião de ambos, este é um desporto que eleva a autoconfiança, onde há sempre espaço para aquele que pode ter menos jeito. “Pode-se ser baixo, alto, magro, gordo, mais rápido ou mais lento. Como é um desporto includente, há mais capacidade para aceitar o erro e para o corrigir em nós e no outro. Um advogado estagiário irá errar, e a mim cumpre-me, como advogado mais experiente, ajudá-lo a sair do erro, a ultrapassá-lo e a tornar-se um advogado melhor”, conclui Manuel de Andrade Neves. ■



**RICARDO PINA CABRAL**  
Advogado

## SIMPLEX

## Documento particular autenticado

A desformalização de atos e a simplificação de procedimentos, que passaram a ser titulados também por conservadores, advogados e solicitadores, alargou sobremaneira uma área de atuação que até aí estava sob reserva de competência do notariado

**N**uma época em que tanto se fala de alterações legislativas nas mais diversas áreas, do civil ao penal, das execuções ao processo civil, enfim, de áreas do Direito com uma projeção prática mais intimamente ligadas ao quotidiano da vida judicial, parece haver quem queira fazer regredir o que, a ser mudado, necessita, outrossim, de evoluir.

Somos sensíveis à mutação da realidade, das relações jurídicas típicas de uma sociedade como aquela em que vivemos. Todos sabemos que é precisamente dessa riqueza que se alimenta o Direito.

Vem isto a propósito de alterações legislativas operadas no âmbito do denominado programa SIMPLEX.

Não colocando em causa existirem aspetos em tão ambicioso projeto que possam ter ficado aquém dos resultados esperados, a verdade é que o SIMPLEX representou uma verdadeira revolução legislativa, tendo afetado interesses há muito cristalizados na sociedade.

Pela via da desformalização de atos e da simplificação de procedimentos, que puderam passar a ser titulados, entre outros, também por conservadores, advogados e solicitadores, alargou-se sobremaneira uma área de atuação que até aí estava sob reserva de competência do notariado.

No que aos advogados concerne, o SIMPLEX trouxe um significativo incremento no espetro da sua atividade, passando, entre outros, a ser possível a prática de um conjunto de atos antes reservados aos notários, profissionais do Direito com uma existência quase tão antiga como a dos advogados.

A alteração do Estatuto do Notariado (Dec.-Lei 26/2004, de 4/2) traduziu-se no facto de os notários passarem a atuar no mercado segundo regras de livre concorrência, enquanto profissionais libe-

rais. Feita a alteração do Estatuto do Notariado, considerou o anterior governo encontrarem-se reunidas condições para avançar no sentido de se eliminarem “[...] atos e práticas registrais e notariais que não importem um valor acrescentado e dificultem a vida do cidadão e da empresa” (Preâmbulo do Dec.-Lei 116/2008, de 4/7).

Nesse sentido, promoveu o XVII Governo Constitucional profundas alterações legislativas nas áreas dos registos e notariado. Tais alterações tiveram o seu início com a entrada em funcionamento, em regime de balcões de atendimento únicos, da Empresa na Hora, Casa Pronta, Marca na Hora, Associação na Hora, Divórcio com Partilha, Heranças e o balcão do Documento Único Automóvel.

Através do Dec.-Lei 116/2008, de 4/7, veio o anterior governo introduzir novas alterações, alargando a advogados, solicitadores e Câmaras de Comércio e Indústria a possibilidade de formalizarem negócios jurídicos relativos a imóveis através de Documento Particular Autenticado (DPA).

Assim, desde a entrada em vigor do suprarreferido diploma legal é condição de validade dos negócios jurídicos relativos a imóveis serem celebrados por

escritura pública ou DPA.

O legislador, acompanhando a evolução do “tempo e do modo”, em que avulta uma maior capacidade de ser e de estar informado dos cidadãos em geral, a par de uma evidente vulgarização de certos tipos de contrato, entendeu não mais se justificar a manutenção de uma forma mais solene para a respetiva formalização e registo, conferindo-lhes igual eficácia jurídica, mesmo se formalizados de modo mais simplificado.

Esta oportunidade, criada pelo mencionado decreto-lei, foi, naturalmente, aproveitada pelos advogados e pelos solicitadores, sendo que existem hoje centenas de colegas para quem esta área de atuação representa significativa parcela da sua atividade, se não mesmo verdadeira área de especialização, com o conseqüente reflexo e acuidade na economia dos seus escritórios.

Importa referir um aspeto de máxima importância, que tem sido recorrentemente utilizado pelos profissionais liberais notários como argumento de oposição a esta reforma: o da segurança jurídica dos negócios formalizados por DPA.

A este respeito, dois ou três comentários se impõem.

Por um lado, não se pode deixar de bem vincar serem os advogados verdadeiros artífices, bem experimentados na redação de contratos, assim como bons conhecedores das implicações e exigências do teor das cláusulas que tipicamente fazem constar, consoante a natureza do negócio jurídico em causa.

Por outro lado, quem conhece a realidade do mercado imobiliário português não ignora o relevantíssimo papel desempenhado pela banca, enquanto entidade presente em mais de 90% das operações imobiliárias, seja pela via do financiamento para aquisição, seja pela via dos mútuos com hipoteca que diariamente são feitos e que permitem

OS ADVOGADOS SÃO  
VERDADEIROS ARTÍFICES,  
BEM EXPERIMENTADOS  
NA REDAÇÃO DE  
CONTRATOS E BONS  
CONHECEDORES  
DAS IMPLICAÇÕES E  
EXIGÊNCIAS DO TEOR  
DAS CLÁUSULAS  
A INSERIR NOS  
CONTRATOS





FOTO: JOSÉ CARLOS CARVALHO/VISÃO

## INCIDEM SOBRE OS ADVOGADOS UM CONJUNTO DE OBRIGAÇÕES QUE NÃO ESTÃO PRESENTES QUANDO A FORMALIZAÇÃO OCORRE EM NOTÁRIO, POR ESCRITURA PÚBLICA, NOMEADAMENTE A OBRIGATORIEDADE DO DEPÓSITO ELETRÓNICO DO DPA

às pessoas e às empresas financiarem-se mediante prestação de garantia real.

Ora, nos dias que correm são já diversas as instituições bancárias que recorrem aos serviços de advogados e solicitadores para formalizar este tipo de contratos. E não consta que tal serviço seja prestado defeituosamente. Aliás, a melhor prova da qualidade do serviço que é prestado reside no facto consabido de a banca ser cada vez mais cautelosa com o registo das garantias que a seu favor são prestadas, e que têm um impacto decisivo nos seus balanços. A par, o controlo que continuamente efetua dos contratos que as consubstanciam, em auditorias permanentes e monitorização constante de todo o desenvolvimento processual, até ao fecho da garantia, que corresponde à sua inscrição no registo predial, designadamente das hipotecas que garantem os valores disponibilizados, em forma de mútuo, aos seus clientes.

Daí que cada vez mais instituições financeiras recorram à formalização deste tipo de contrato através do DPA.

Ciente de estar a promover alterações de carácter muito profundo, e a fim de prevenir eventuais situações naturais quando a mudança é grande, entendeu o legislador criar mecanismos mais apertados de controlo sobre atos relativos a imóveis que sejam formalizados mediante recurso ao DPA.

Nesse contexto, incide sobre os advogados um conjunto de obrigações que não está presente quando tal formalização ocorre em notário, por escritura pública.

Destaca-se, a este propósito, a obrigatoriedade do depósito eletrónico do DPA, bem como de todos os documentos que o instruem, condição de validade do próprio negócio jurídico.

Já quando a formalização ocorre por escritura pública, o notário não fica obrigado ao depósito eletrónico, limitando-

-se a arquivar os documentos que instruem a escritura pública. Decidindo, soberanamente, sobre a legalidade e aptidão desses documentos para a produção de certos efeitos jurídicos, sem que se conheça um verdadeiro controlo por entidade externa à qualificação que assim efetuam. Mesmo tendo presente que agem protegidos pela fé pública que lhes é conferida pelo Estado, mas que não os isenta da mais humana possibilidade de laborar em erro.

Ao contrário dos advogados e solicitadores, que, ao terem de depositar eletronicamente o DPA, com todos os documentos que o instruem, possibilitam um mais completo escrutínio em sede registral da legalidade de quanto se acha plasmado contratualmente, e da regularidade formal e substancial dos documentos instrutórios que não ficam meramente arquivados em maços de documentos, de acesso ocasional e aleatório.

Partilhamos da opinião das instituições internacionais que publicamente afirmam ter andado bem o legislador ao promover as alterações aqui analisadas.

A verdade é que alcançou um excelente compromisso entre um melhor serviço para os cidadãos e as empresas e a segurança jurídica de que se revestem operações de natureza imobiliária. ■

### SÉRVIA

## O ataque ao poder judicial e o drama dos juízes sérvios

**N**a Sérvia, em 2009, a coberto de uma proclamada “reforma judiciária”, 800 juízes foram saneados pelo poder político através de uma decisão meramente administrativa, sem um procedimento imparcial e justo. Tratou-se de um dos mais flagrantes ataques à independência do poder judicial num país europeu nas últimas décadas. Após forte pressão internacional, a Sérvia foi obrigada a rever aquela decisão, mas o processo tem sido lento e pouco transparente. Ainda assim, as próprias autoridades sérvias já reconheceram que não existiu qualquer justificação para cerca de 130 decisões de saneamento. E isto após revisão de apenas 70% dos casos.

As decisões de saneamento levaram não só ao enfraquecimento do poder judicial num Estado que agora é oficialmente candidato à adesão à União Europeia, mas também a situações individuais dramáticas dos juízes afetados. Este drama concluiu-se mesmo da forma mais trágica para Slobodan Francikic, juiz sérvio, de 50 anos de idade, que se suicidou a 15 de maio, deixando escrito que o fazia por causa do saneamento de 2009. ■



### EUA

## APPLE versus SAMSUNG: A guerra mundial das patentes

**A**s guerras travadas a nível mundial entre a Apple Inc. e a Samsung por causa das patentes do iPad continuam sem fim à vista. A guerra das patentes entre os dois gigantes mundiais da tecnologia teve início no ano passado, quando a Apple intentou uma ação nos Estados Unidos contra a Samsung, acusando-a de copiar extensivamente o iPhone e o iPad e pedindo a remoção dos smartphones e do tablet Galaxy 10.1 da Samsung do mercado.

A isto, a Samsung contra-alegou de imediato com um argumento, no mínimo, original: o desenho do iPad não poderia ser patenteado por ser semelhante ao dos tablets que apareciam no filme *2001, Odisseia no Espaço*, do realizador Stanley Kubrick, que se estreou nas salas de cinema em 1968!

Em recentes desenvolvimentos, a pretensão da Apple foi rejeitada pela juíza Lucy Koh, do Tribunal Distrital de San Jose, na Califórnia, mas a multinacional criadora do iPhone recorreu e o tribunal de recurso veio agora dar-lhe razão, ordenando que a questão do bloqueio das vendas dos tablets fosse reapreciada. A decisão está pendente agora de uma questão formal: Lucy Koh veio dizer que só avançará com a nova análise ao pedido da Apple quando receber formalmente a jurisdição do caso por parte do tribunal de recurso. ■

### PAQUISTÃO

## Médico de Bin Laden condenado por auxiliar a CIA

**A** 23 de maio, um tribunal na região semitribal de Khyber (Noroeste do Paquistão) condenou a 33 anos de prisão, em primeira instância, Shakeel Afridi, o médico paquistanês que ajudou a localizar Osama Bin Laden. Afridi já recorreu da sentença, alegando que todas as acusações carecem totalmente de fundamento.

O cirurgião Shakeel Afridi foi condenado pelos seus vínculos à CIA e por ser responsável por uma falsa campanha de vacinação em Abbottabad, cidade onde Bin Laden estava escondido, para conseguir uma amostra de ADN da família. No entanto, oficialmente, a sentença condena Afridi por traição e conspiração contra o Estado, por causa da sua associação ao grupo islâmico armado Lashkar-e-Islam (terá dado dinheiro para a organização e assistiu medicamente os seus líderes).

Os tribunais tribais, competentes nas zonas tribais semiautónomas do Paquistão, aplicam uma legislação conhecida como Regulações de Crimes de Fronteira (FCR, na sigla em inglês) e são criticados pelos ativistas dos direitos humanos por violarem os direitos dos réus, pois não é permitida a constituição de advogado nem a apresentação de provas. Os recursos, no entanto, já são da competência de jurisdições de Direito comum, sendo permitida a intervenção de um advogado de defesa. ■





# TEMPO

---



- 46 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Hotéis - Hotel, doce hotel
- 48 **DESTINOS** Lapónia Finlandesa - Onde a noite se torna dia
- 51 **REFÚGIOS** Porto - Invicta encantada
- 52 **PALADARES** Sugestões de restaurantes no Porto
- 53 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música, dança, teatro, e muito mais

## **TEMPO**

"A palavra foi dada ao homem para disfarçar o pensamento."

**Talleyrand-Périgord**

HOTÉIS

## Hotel, doce hotel

Com um pé fora de casa e a cabeça nos momentos de descanso proporcionados em locais onde o conforto e o lazer têm lugar marcado, não deixe de visitar as unidades hoteleiras que lhe reservam uma estada inesquecível em ambientes para todos os gostos





Quando a saudade aperta ou a ausência é grande, costuma dizer-se que não há lugar no mundo como a nossa casa. E se é certo que o nosso lar é, por excelência, um dos espaços onde melhor nos podemos sentir, não é menos verdade que, sobretudo em época de férias e em determinados momentos especiais - ou, por vezes, até mesmo em deslocações em trabalho -, não há sítio como um bom hotel, para recarregar baterias e aproveitar ao máximo os pequenos prazeres da vida. Com todo o conforto, em ambientes onde a qualidade das instalações, o bom gosto da decoração e a excelência do serviço falam mais alto, é oferecida aos clientes a possibilidade de desfrutarem do que de melhor têm as regiões onde as unidades hoteleiras estão inseridas, sem preocupações de maior e em condições privilegiadas.

E se a sabedoria popular nos ensina que há gostos para tudo, é claro que também tem de haver hotéis para todos os gostos. Para quem prefere descansar na aceleração dos ambientes urbanos ou tem de visitar uma determinada cidade por

## A O.A. ESTABELECEU UMA SÉRIE DE PARCERIAS COM DIVERSAS UNIDADES HOTELEIRAS, QUE OFERECEM UMA ESTADA EM BELEZA PARA OS ADVOGADOS

outros motivos, há opções mais cosmopolitas, onde o requinte mostra uma face moderna. Sem perder a sofisticação, mas com um toque mais rústico, existem hotéis talhados à medida de quem se presta a mergulhar na Natureza ou, por outro lado, na história que se guarda em determinados lugares. E, como não poderia deixar de ser, outras unidades especialmente desenhadas para aqueles que não prescindem de pôr o pé na areia da praia e tirar o maior partido do sol e do calor que se começa a fazer sentir um pouco por todo o País.

Comum a todos os espaços é, porém, a missão de proporcionar aos seus clientes momentos bem passados e inesquecíveis, para que estes possam pôr o stress para trás das costas e desfrutar ao máximo. Especialmente dedicadas aos advogados, que lidam todos os dias com as exigências da profissão, a Ordem dos Advogados estabeleceu uma série de parcerias com diversas unidades hoteleiras, que oferecem uma estada em beleza, com condições especiais e descontos significativos. Na hora de partir, basta escolher aquele que mais se adequa aos gostos de cada um. E relaxar no remanso de um bom hotel. ■

Mais informações em [www.oa.pt](http://www.oa.pt).

### HOTEL BRACARA AUGUSTA



Idealmente situado num emblemático edifício do século XIV, no centro da histórica cidade, no Hotel Bracara Augusta vivem-se momentos inesquecíveis. A tranquilidade reside nos pacatos e cuidados jardins, que convidam a um chá ao final da tarde. Nos quartos, a privacidade sente-se em cada recanto, onde sobressai uma decoração requintada e prevalecem os tons quentes e apaixonantes. Uma vez em Braga, recomenda-se uma visita a esta cidade, com paragem obrigatória nos inúmeros museus, igrejas, na famosa Sé Catedral e, claro, no Bom Jesus, uma das referências do barroco europeu. Coração do Minho, Roma Portuguesa ou Cidade dos Arcebispos. Usufruirá de 10% de desconto em alojamento com pequeno-almoço incluído.

Avenida Central, 134, 4710-229 Braga

Tel.: 253 206 260

E-mail: [geral@bracaraaugusta.com](mailto:geral@bracaraaugusta.com)

Site: [www.bracaraaugusta.com](http://www.bracaraaugusta.com)

### CONVENTO DE ALPENDURADA



Um hotel carregado de história, cultura, rodeado de Natureza, onde o mais importante é o atendimento e o acolhimento. Na reserva de um quarto duplo, para além de usufruírem de 20% de desconto, oferecemos um jantar para duas pessoas (bebidas não incluídas).

A Natureza é o marco deste destino, rodeado de estupendos jardins, florestas e caminhos com mais de 30 km com uma fauna variada.

Tel.: 255 611 371

E-mail: [conventoalpendurada@gmail.com](mailto:conventoalpendurada@gmail.com)

[geral@conventoalpendurada.com](mailto:geral@conventoalpendurada.com)

Site: <http://www.conventoalpendurada.com>

### PRAIAGOLFE HOTEL



O PraiaGolfe Hotel situa-se na cosmopolita e hospitaleira cidade de Espinho, em frente à Praia da Baía e ao passeio marítimo, mesmo ao lado do Casino, com magníficos shows internacionais, estando circundado pelos melhores campos de golfe da Área Metropolitana do Porto. Espinho, integrando a Área Metropolitana do Porto, a 15 minutos da Cidade Invicta, reconhecida como Património Mundial, dispõe de fáceis acessos pela autoestrada A1. Hotel não fumador, que dispõe de oito pisos, com 133 quartos, todos com luz natural, e capacidade para acolher reuniões e banquetes para entre 10 a 400 pessoas.

30% de desconto sobre as tarifas de balcão.

Rua Seis, Edifício PraiaGolfe, s/n, 4500-357 Espinho

Tel.: 351.22.7331000

Fax: 351.22.7331015

E-mail: [helder.couto@praiagolfe.com](mailto:helder.couto@praiagolfe.com) / [reservas@praiagolfe.com](mailto:reservas@praiagolfe.com)

Site: [www.praiagolfe.com](http://www.praiagolfe.com)

### HOTEL DOM HENRIQUE



Localizado no centro tradicional do Porto, a 300 metros da estação de metro Trindade, com ligação directa ao aeroporto, é o ponto de partida ideal para a descoberta da cidade, dos seus habitantes e da sua arquitectura.

O Hotel Dom Henrique-Downtown oferece aos associados 10% de desconto sobre a melhor tarifa disponível na altura da reserva, para a data da estada, e, no período de 1 de julho a 31 de outubro, um Porto de boas-vindas no novíssimo 17.º Restaurante & Bar, com vistas fabulosas sobre a cidade do Porto.

Rua Guedes de Azevedo, 79, 4049-009 Porto

Telm.: +351 914 451 818

Tel.: +351 223 401 604 / Fax: +351 223 401 615

E-mail: [jmoreira@hoteldomhenrique.pt](mailto:jmoreira@hoteldomhenrique.pt) / [reserv@hoteldomhenrique.pt](mailto:reserv@hoteldomhenrique.pt)

Site: [www.hoteldomhenrique.pt](http://www.hoteldomhenrique.pt)

## LAPÓNIA FINLANDESA

# Onde a noite se torna dia

Mais conhecida como a “terra do Pai Natal”, a Lapónia tem presentes por abrir mesmo quando o sol marca presença contínua. O turismo de Natureza impõe-se aqui com a imponência digna de uma rainha que ocasionalmente se cobre com um manto branco

TEXTO CATARINA VILAR



**F**ica num país onde dizem ter quase tantas renas como habitantes, e por aqui se começa a levantar o véu de como a Natureza assume papel de destaque. Se a região da Lapónia finlandesa é conhecida por ser a “casa do Pai Natal”, garantimos que o velhote não tira férias, marcando presença 365 dias por ano, com os incessantes ajudantes. Histórias à parte, esta região a norte da Finlândia possui múltiplos encantos, até quando o inverno vai longe, a neve se derrete e o verde da vegetação domina a impressionante paisagem. Durante a última era glacial o solo de granito ficou coberto por diversas camadas de gelo, que começou a derreter há cerca de 10 mil anos. Desde então, a Lapónia passou a ter neve apenas durante

os meses de inverno. O gelo dá lugar ao verde e a beleza natural permanece, num território em que a Natureza parece ter saído de uma máquina de efeitos especiais, tal é o seu cariz mágico. As paisagens ficam dominadas pela floresta e pela água, num verdadeiro labirinto, onde abundam as baías, cabos e ilhas, com colinas selvagens cobertas de branco no inverno e de múltiplas cores no verão.

Se nos meses mais frios a varinha de condão traz a aurora boreal - nome atribuído por Galileu Galilei, referente à deusa romana do amanhecer, Aurora, e ao seu filho, Bóreas -, de verão é o sol da meia-noite que assume o papel principal no espetáculo. Devido à inclinação do eixo da Terra em relação ao do Sol, a Lapónia passa três meses sem

que haja muita luz. Nos meses de junho e julho, a norte do Círculo Polar Ártico, a noite deixa de marcar presença e o astro rei torna-se de facto soberano - um fenómeno a que os finlandeses chamam *kaamos*. Uma viagem pela região da Lapónia finlandesa nesta altura do ano é como entrar numa cápsula do tempo, onde as referências astrológicas mais elementares desaparecem ou invertem os seus papéis.

## ENTRE LAGOS E PARQUES NATURAIS

A exploração do norte da Finlândia inicia-se a partir de Rovaniemi, conhecida como a principal porta de entrada para visitar a Lapónia. Dada a sua localização próxima do Círculo Polar Ártico, aqui





**SOL DE MEIA-NOITE** (à esq.). Helsínquia no verão (em cima). Uma sauna na Finlândia (em baixo). Museu de Arte Contemporânea de Helsínquia (à direita, em cima). *Glog*, uma bebida típica finlandesa (à direita, em baixo)

## Na capital do *design*

Não é um por acaso que Helsínquia foi eleita a Capital Mundial do Design em 2012. Por aqui leva-se esta disciplina muito a sério, apenas ainda não explodiu para o mundo. Em pleno coração da cidade, mais de duas dezenas de ruas formam o Design District, com lojas, galerias, bares que continuam a apelar a uma cultura *trendy* e cada vez mais afirmativa. Os mais atentos fãs da série *O Sexo e a Cidade*, é possível que se recordem que num dos episódios já passaram pelos pés de Carrie Bradshaw os sapatos concebidos pela *designer* Hanna Sarén. Aqui podem encontrar-se outras propostas desta e de outros *designers*.



pode assistir ao sol da meia-noite durante o solstício de junho. Visitar uma herdade de renas é uma opção ou, claro, explorar a aldeia do Pai Natal, que até inclui um parque de diversões temático. A Lapland Hotels é a maior cadeia de hotéis na Lapónia, com uma grande oferta de atividades durante todo o ano.

Quando se deixa Rovaniemi rumo a Ylläs, o coração tem de estar preparado para as impressionantes paisagens da tundra ártica. Impõe-se a visita ao Parque Nacional de Pallas-Yllästunturi, criado em 2005, ou os mais aventureiros podem fazer a adrenalina disparar ao

experimentar as descidas rápidas do rio Harriniva. Na região de Saariselkä surge a visita ao museu de exploração de ouro de Tankavaara ou a opção de se subir para norte e realizar uma excursão ao belo Lago Inari, que parece saído de uma pintura expressionista, com o dourado do sol da meia-noite a emoldurar. Kemi-järvi é a primeira grande cidade a norte do Círculo Polar Ártico, situada numa península deslumbrante, no estuário do rio Kemijoki, e rodeada pelos lagos de Kemijärvi, Kuumalampi e Pöyliöjärvi. Durante o verão realizam-se passeios à noite a bordo de um barco tradicional da

Lapónia, navegando no rio Kemijoki com um cenário quase surrealista recortado pelo sol.

O turismo de Natureza é o principal atrativo e as opções são variadas, desde fazer um safari, um cruzeiro ao longo dos rios ou optar pela pacatez da pesca. As colinas e montes do extremo norte são ideais para grandes caminhadas e praticar BTT, mas os cursos de água desde Kilpisjärvi, no Norte, até Tornio, no Sul, são o paraíso para a canoagem e *rafting*.

A Lapónia - que ocupa um quarto da superfície finlandesa - merece uma visita ►



**BAIRRO** de Hakaniemi, em Helsínquia (em cima)

em qualquer altura do ano, dependendo do tipo de viagem e atividades que pretenda efetuar. Qualquer que seja a temperatura exterior, experimentar uma sauna finlandesa - espalhadas por todo o território - é incontornável, diferente de qualquer atividade semelhante que já se possa ter vivido. Mais do que ficar alguns minutos numa casa aquecida de forma a transpirar, o mais interessante é o que se segue: um banho refrescante. Muitas saunas são colocadas nas margens dos lagos ou rios, e aí, sim, se age como os habitantes locais, de forma destemida. Adaptando o velho ditado, impõe-se que na Finlândia se seja finlandês, daí ser não menos importante provar as iguarias locais. Carne de rena, salmão e caviar são três das especialidades. Nas bebidas, *glog* é uma mistura de vinho quente com *vodka* e especiarias, já a *kappara* é fresca, com *vodka*, framboesa e gelo picado. E porque não brindar com uma delas a uma viagem inesquecível?

### DESFUTANDO HELSÍNQUIA

Alvo de ocupação sueca durante 500 anos e russa durante outros 100, a Finlândia começou a sua luta pela independência perto de 1860, batalhando pela moeda e pela língua nacional. A liberdade foi conquistada em definitivo com a Revolução Russa de 1917, que formou a União Soviética, deixando os finlandeses de fora, com Helsínquia como principal cidade do país. Quando a alma do viajante estiver purificada pelo ar da

Lapónia, é imperativo reservar uns dias para conhecer a capital do país. Cosmopolita e na vanguarda do *design*; cultural e vibrante, não escapou a influências chegadas da Europa Ocidental ou da antiga União Soviética, o que se transforma em qualidades cosmopolitas únicas. É a maior cidade, situada na região sul, nas margens do golfo da Finlândia e banhada pelo mar Báltico. Com diversidade e um crescimento notável, é vista como o local de todas as oportunidades, sendo considerada o principal centro financeiro, político, educacional e cultural.

Os finlandeses estão entre os maiores consumidores de café *per capita* do mundo. Para quem não dispensa este prazer diário, vale a pena fazê-lo em alguns locais clássicos da cidade, como o concorrido Engel, localizado numa das casas mais antigas da cidade, do século XVIII. Se deseja adoçar a boca enquanto aprecia o café, o Ekberg deverá ser o destino, com uma confeitaria que delicia só de se olhar. Nesta estação, a luz do dia mantém-se ao longo de 19 horas, o ideal para desfrutar das esplanadas dos cafés da Avenida Bulevardi e para passear pelos parques. Com um total de seis ilhas, interligadas por areia e muralhas, este arquipélago é muito mais do que parece à chegada, tornando a despedida deste país uma ação que exige muita força de vontade. Fica a garantia de resultar num álbum de férias com todos os ingredientes dignos de se fazer inveja até à própria sombra. ■

### A SABER COMO IR

A Finnair tem voos a partir de Lisboa para Helsínquia, assim como a TAP, com bilhetes nesta altura do ano a partir dos 300 euros, ida e volta. De lá para Rovaniemi há voos diretos da Finnair (a partir de 140 euros, ida e volta), sendo outra opção o comboio ou pequenos cruzeiros.

### ONDE FICAR

**City Hotel** – No centro de Rovaniemi, com estacionamento gratuito e saunas relaxantes. O restaurante do hotel, Monte Rosa, é um bom local para apreciar especialidades da Lapónia. A 6 km da Aldeia do Pai Natal. Pekankatu 9, 96200 Rovaniemi. Tel.: +358 (0)16 33 00 111. [www.cityhotel.fi](http://www.cityhotel.fi).

**Hotel Klaus K** – Situado a 400 metros da área comercial Esplanadi, este *design* hotel dispõe de uma discoteca popular e quartos elegantes e insonorizados com acesso Wi-Fi gratuito e decoração inspirada no épico poema finlandês *Kalevala*. Os hóspedes podem saborear especialidades finlandesas no Restaurante Ilmatar. Bulevardi 2-4, 00120 Helsínquia. Tel.: +358 (0) 20 770 4700. [www.klauskhotel.com](http://www.klauskhotel.com).

### ONDE COMER

**Niili** – No centro de Rovaniemi, um restaurante com decoração e comida típica, para uma verdadeira experiência da Lapónia. Preparados com ingredientes frescos do Ártico, propõe o bife de rena ou o salmão com molho de alho. Valtakatu 20, 96200 Rovaniemi. Tel.: +358 (0) 400 369 669.

**Luoston Kerttuli** – Na Lapónia, um local para provar as especialidades da região. Hartsutie 1, 99555 Luosto. Tel.: +358 16 624 385

**Carma** – Restaurante pequeno, com uma estrela Michelin. As especialidades finlandesas estão em destaque no menu, com ingredientes orgânicos e destaque para o *filet* de cordeiro com molho de alho preto. Ludviginkatu 3-5, 00120 Helsínquia. Tel.: +358 (0) 967 3236.

**NJK** – Localizado na pequena ilha de Valkosaari, em Helsínquia, construído em 1900. É o mais popular restaurante para comer lagosta da cidade e um excelente local onde saborear uma refeição junto à água. Valkosaari, 00140 Helsínquia. Tel.: +358 (0) 96 128 6500.





CASA DA MÚSICA (à esq.), Ponte D. Luís (em cima) e Alto Douro Vinhateiro (em baixo)



## PORTO

# Invicta encantada

Numa mistura perfeita entre o passado e os novos ares da modernidade, é como um cardápio diversificado onde as sugestões são todas de referência. Uma cidade à beira-rio que pisca o olho ao visitante

A história respira-se em cada ruela do seu centro histórico, catalogado como Património Mundial pela UNESCO, ou pelo facto de ter sido o berço do Infante D. Henrique, *o Navegador*. Esta é a Cidade das Pontes, mas, em termos de arquitetura e cultura, não se limita a edifícios que unem as duas margens do Douro. A Casa da Música, da autoria de Rem Koolhaas, foi considerada a sala com melhor qualidade acústica do mundo. Já o Museu de Serralves traz a diversidade da arte contemporânea à cidade. Teatros, o Coliseu, museus, fazem do Porto um polo cultural de excelência. A riqueza estende-se à culinária, sendo o seu prato mais típico o menos consensual: as tripas à moda do Porto - que têm uma confraria - remontam ao tempo dos Descobrimentos

portugueses. Uma oferta hoteleira variada, propostas noturnas modernas e refrescantes espaços verdes são ofertas a ter em conta. A Invicta, com os seus múltiplos encantos, merece ser explorada; desde a Sé Catedral à Torre dos Clérigos, passando por locais imponentes como o Palácio da Bolsa. Descer a Avenida dos Aliados, beber um 'cimbolino' no Café Majestic, apreciar os belos painéis de azulejos na Estação de São Bento ou apreciar a Ribeira e descansar numa das suas esplanadas. Descobrir as lojas, galerias de arte, livrarias e cafés, terminando o dia a passear pela foz do Douro. Esta é uma cidade cosmopolita considerada o Melhor Destino Europeu 2012 entre 20 cidades selecionadas por um júri da Associação dos Consumidores Europeus. ■

## A SABER

**Entre as vinhas e o rio** – A UNESCO designou, em 2001, o Alto Douro Vinhateiro como Património da Humanidade. Não há melhor forma de lhe prestar homenagem que bebendo um cálice do seu néctar enquanto se aprecia a paisagem. A Douro Azul (tel.: 223 402 500) realiza diversos passeios de um ou mais dias, para se testemunhar esta beleza natural após explorar o que a cidade tem de melhor.

**ONDE DORMIR** Porto Palácio Congress Hotel & SPA, tel.: 226 086 600; Casa do Poema – Guest House, Porto; tel.: 932 170 223. Casa do Conto, Porto; tel.: 222 060 340; Pousada do Porto – Palácio do Freixo, tel.: 225 311 000.

**ONDE COMER** Se não resiste a provar as famosas francesinhas, dirija-se à Avenida da Boavista, onde encontra o Capa Negra II (tel.: 226 078 380). A oferta de restaurantes no Porto é variada, com ementas ricas e diversificadas. Destaque para: BBGourmet Bull & Bear, Av. da Boavista, 3431, tel.: 226 107 669. Casa Aleixo, Rua da Estação, 216, tel.: 225 370 462. Traça, Largo de São Domingos, 88, tel.: 222 081 065. Pedro Lemos, Rua Padre Luís Cabral, 974, tel.: 220 115 986.



DOP

## Degustar e ousar no Porto

Com esta dupla proposta, que inclui ousadia e arte culinária, somos cativados por um restaurante que alia a carta criativa à simplicidade da decoração.

Aqui, o tempero vem no prato

Não é possível falar de um restaurante que agracia o Porto com o melhor que da cozinha pode sair sem remeter para o homem que está por trás da obra. Em 2007, o *chef* Rui Paula tornou o Douro ainda mais mágico ao apostar no DOC, o restaurante que se deixa beijar pelo rio e com ele parece temperar os seus pratos. Degustar, ousar, comunicar são aqui as palavras de ordem, numa receita que acabou por ser aplicada em 2010 no centro histórico da cidade do Porto. Antes de mais, o filho mais novo de Rui Paula, DOP, faz jus ao edifício onde se insere, o elegante Palácio das Artes. O *chef* voltou à terra natal e na Invicta dá voz a uma gastronomia que encara como um domínio de criação com forte componente cultural. Se o DOP é irreverente, também se caracteriza por ser democrático. Inclui dois espaços distintos: um *show cooking*, de serviço mais rápido e económico, e uma cozinha e sala mais tradicionais, mas tam-

bém inovadoras. Neste propõem-se três menus: Menu Douro, Menu Artes e Menu Mar. O DOP espelha o bom gosto, apresenta uma ementa cosmopolita e surge como um restaurante familiar, onde as experiências gastronómicas são de facto ousadas. A par de propostas onde a criatividade é elemento essencial, não faltam pratos típicos, como as tripas à moda do Porto ou o bacalhau, sempre com um toque contemporâneo. Se a carta é criativa, a fantástica garrafeira tem direito a nota máxima. Assim resulta uma experiência gastronómica de tal forma artística que facilmente poderia estar ao nível de uma *Mona Lisa* num Louvre nortenho.

LARGO SÃO DOMINGOS, 18, PALÁCIO DAS ARTES, 4050-545 PORTO. TEL.: 222 014 313. E-MAIL: DOP@RUIPAULA.COM. SITE: WWW.RUIPAULA.COM. ENCERRA À SEGUNDA E DOMINGO AO JANTAR. 65 LUGARES. € 45. ACEITA CARTÕES. ■

### Portucale

#### MIRADOURO DE LUXO

Temos de subir ao 13.º andar da Cooperativa dos Pedreiros para entrar num restaurante onde a vista privilegiada sobre a cidade se alia ao luxo e à decoração requintada. Um serviço de elevado nível, que propõe uma ementa com sabores da cozinha tradicional. Destaque para a concha de mariscos gratinados ou o bacalhau à marinheiro, com camarão e lagosta, acompanhado de batata torneada e grelos salteados.

RUA DA ALEGRIA, 593, 13.º, 4000-037 PORTO. TEL.: 225 370 717. SITE: WWW.MIRADOURO-PORTUCALE.COM. 12H30-14H30; 19H30-22H30. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. 70 LUGARES. €45. ACEITA CARTÕES.

### O Comercial

#### TRANSAÇÕES GASTRONÓMICAS

Situa-se no Palácio da Bolsa, num espaço recuperado com uma decoração que se mantém fiel à arquitetura. Se o requintado local é digno de nota máxima, o *chef* Nuno Inverneiro mantém a qualidade nas propostas da sua cozinha portuguesa progressiva. A ementa acompanha as estações do ano e apresenta pratos como o filete de sardinha em crosta de azeitona sobre broa de Avintes, o medalhão de vitela barrosã com camarão tigre e molho *chimichurry*, com o delicioso *marron glacé* com castanhas glaceadas a finalizar.

RUA FERREIRA BORGES, PALÁCIO DA BOLSA, 4050-253 PORTO. TEL.: 223 322 019. SITE: WWW.OCOMERCIAL.COM. ENCERRA AO DOMINGO E SÁBADO AO ALMOÇO. 12H30-15H00; 19H30-23H00. 50 LUGARES. €25. ACEITA CARTÕES.

### Book

#### NA MESA COM LIVROS

A antiga Livraria Avis, na Baixa do Porto, deu lugar a um restaurante com decoração apropriada - com assinatura do arquiteto Pedro Trindade -, fiel às memórias literárias que durante décadas a caracterizaram. Possui um serviço de bar onde são servidos *cocktails* de assinatura e a música de um DJ ajuda a tornar a refeição ainda mais agradável. O Book oferece um ambiente descontraído, onde se podem saborear pratos assinados pelo *chef* João Mendes, como o lombo de bacalhau com molho de Bulhão Pato e o autodenominado "melhor pão de ló do universo".

RUA DE AVIZ, 10, 4050-259 PORTO. TEL.: 917 953 387. SITE: WWW.RESTAURANTE-BOOK.COM. 12H00-15H00; 19H30-02H00. €30. ACEITA CARTÕES.



## MÚSICA

**Hugh Laurie & The Copper Bottom Band**

31 DE JULHO

COLISEU DOS RECREIOS, LISBOA



Hugh Laurie afasta-se do pequeno ecrã para estar perto dos portugueses. O protagonista da série *Dr. House* deixa as câmaras e troca-as pelo palco do lisboeta Coliseu dos Recreios, para um concerto com a The Copper Bottom Band. Humorista e ator, há muito sobe aos palcos, mas será a primeira vez que visita Portugal, num espetáculo exclusivo para apresentar o álbum de 2011 *Let them Talk*. Produzido por Joe Henry e gravado em Los Angeles e Nova Orleães, a estreia de Laurie na música é uma celebração ao New Orleans blues, um género musical que fala ao coração do carismático intérprete. Em estúdio contou com algumas participações muito especiais, como a denominada Queen of New Orleans, Irma Thomas; no blues piano esteve Allen Toussaint; a ele juntou-se a voz lendária de Tom Jones, e ainda, em *After You've Gone*, o seu herói de sempre, Dr. John. O médico rabugento que nos habituámos a ver brilhar enquanto fazia diagnósticos canta e toca piano. E possivelmente falará português.

**Pat Metheny Unity Band**

21 DE JULHO

PLATAFORMA DAS ARTES, GUIMARÃES

Guimarães acolhe na Plataforma das Artes Pat Metheny, um dos mais aclamados músicos de jazz da atualidade. Já venceu inúmeros concursos de Melhor Guitarista de Jazz e variados prémios, incluindo três discos de ouro para os álbuns *Still Life Talking*, *Letter from Home* e *Secret Story*, assim como 18 Grammys, distribuídos por uma variedade de categorias. No concerto que apresenta em Guimarães dá a conhecer uma nova formação, a Pat Metheny Unity Band. Já no álbum *80/81*, lançado em 1980, Metheny usara esta formação clássica do jazz. Passados 32

anos, conta com a colaboração do mexicano Antonio Sanchez na bateria, do versátil Ben Williams (músico com interesses nas áreas do jazz, hip-hop, R&B, gospel e clássica) no baixo e do saxofonista Chris Potter, um multi-instrumentista com uma carreira em contínua ascensão.

## EXPOSIÇÃO

**Pedro Casqueiro**

ATÉ 2 DE SETEMBRO, DE SEGUNDA

A SÁBADO

CULTURGEST, PORTO

Nas últimas duas décadas, paralelamente à rotina da sua atividade no atelier, Pedro Casqueiro dedicou-se a algumas obras que se desviam dos desenvolvimentos principais da sua pintura. São, na sua maioria, obras de pequena dimensão, que incorporam técnicas e materiais exteriores à pintura; trabalhos em que a exploração da materialidade das superfícies surge em evidência. Esta exposição, patente na Culturgest, no Porto, reúne um conjunto diversificado dessas obras atípicas no corpo de trabalho de Pedro Casqueiro - experiências, hipóteses de trabalho, devaneios. A exposição compreende cerca de 40 obras, na sua maioria inéditas, sendo uma oportunidade para se conhecer melhor o artista de referência na história da pintura portuguesa desde a década de 80.

**21 Momentos em Timor-Leste – Fotografias de Luís Ramos Pinto**

ATÉ 30 DE SETEMBRO, DE TERÇA

A DOMINGO

MUSEU DO ORIENTE, LISBOA

Uma mostra de 21 fotografias, principalmente retratos, tiradas entre 2006 e 2008 em diversas localidades e comunidades de Timor-Leste. Da autoria de Luís Ramos Pinto, que procurou ir ao encontro de momentos de rotina no quotidiano dos habitantes deste país, o que o levou a descobrir uma característica dominante neste povo: apesar de anos de dificuldades e opressão, a maioria dos timorenses consegue preencher os seus dias e rotinas diárias com um grande sentido de orgulho e positividade. São estas características que se encontram patentes nas fotografias expostas no Museu do Oriente, em Lisboa. O historiador de arte e fotógrafo viajou pelo país do Sudeste Asiático durante dois anos e o resultado está à vista. Esta não é a primeira vez que

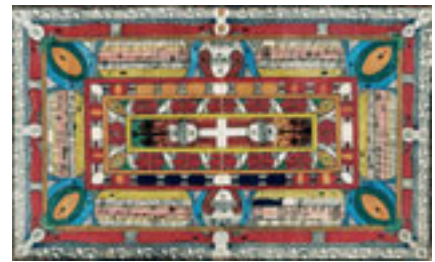
Luís Ramos Pinto expõe os seus trabalhos fotográficos. Em 2009 levou ao Parlamento Europeu, em Bruxelas, o projeto *The Faces of Timor-Leste*, cujas fotografias também estão integradas nesta exposição.

**Arte Bruta**

ATÉ 23 DE SETEMBRO, DE SEGUNDA

A DOMINGO

FUNDAÇÃO ARPAD SZENES-VIEIRA DA SILVA, LISBOA



A exposição na Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva reúne trabalhos de mais de 70 artistas de 15 países diferentes, numa seleção de obras provenientes da coleção Treger-Saint Silvestre. O termo “arte bruta”, usado pela primeira vez por Jean Dubuffet, em 1945, refere-se a obras de arte ditas marginais: arte de loucos, arte dos médiuns, arte realizada pelo homem comum invadido por um impulso criativo. Richard Treger e Antonio Saint Silvestre fazem parte desses aventureiros. Uma exposição comissariada por Christian Berst, fundador de uma das mais importantes galerias de arte bruta na Europa, em Paris, 2005, que se tornou uma referência internacional na matéria.

## DANÇA

**O Lago dos Cisnes**

18 DE JULHO

AUDITÓRIO PEDRO RUIVO, FARO

O Ballet Coroa do Teatro de Moscovo leva a Faro um dos bailados mais famosos de Tchaikovsky, que assim regressa a Portugal depois do êxito alcançado em anos anteriores. Em julho é no Algarve que os cisnes encantam, numa história de puro romance, com coreografia de Marius Petipa. A jovem rainha Odette é vítima do feitiço do terrível bruxo Von Rothbart, que a transforma em cisne e só lhe permite adotar uma forma humana durante a noite. O feitiço acaba quando um homem lhe jurar amor eterno. Sigfrido apaixonou-se por Odette, mas o malvado bruxo faz tudo para impedir o seu amor. Momentos de encantar no Auditório Pedro Ruivo, em Faro.

# 10 ANOS A RECEITAR ALEGRIA

Os Doutores Palhaços da Operação Nariz Vermelho, percorrem os serviços de pediatria levando sorrisos às crianças hospitalizadas. Graças ao feliz contributo de muitos, esta missão tem chegado a cada vez mais crianças. Ajude-nos a levar sorrisos a quem nunca deveria deixar de sorrir.



**FAÇA UMA DOAÇÃO  
DE ALEGRIA NO  
MULTIBANCO  
ENTIDADE 10611  
REFERÊNCIA 303 400 010  
OU LIGUE PARA  
760 305 505 (0.60€)**

**WWW.NARIZVERMELHO.PT**



# REFERÊNCIA



- 56 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 58 **EDITAIS** Publicação de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 60 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas
- 61 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
- 62 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 63 **CAUSAS** Por Teresa Tito de Moraes - Uma Casa para o Mundo
- 65 **A PROPÓSITO** Por Vítor Marques Moreira - Ser Advogado - Paixão, vocação ou simples ambição?
- 66 **EFEMÉRIDES** Dias históricos em maio

## REFERÊNCIA

"Fazer uma lei e não velar pela sua execução é o mesmo que autorizar aquilo que queremos proibir."

Cardeal de Richelieu

## LEGISLAÇÃO

### EMOLUMENTOS CONSULARES

Aviso n.º 5953/2012, de 30 de Abril - DR, S. I, n.º 84 - Ministério dos Negócios Estrangeiros

Cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de maio de 2012.

### SISTEMA BANCÁRIO

Portaria n.º 118/2012, de 30 de Abril - DR, S. I, n.º 84 - Ministérios das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social Determina a suspensão temporária da aplicação ao sistema bancário português de algumas regras previstas no Regulamento de Gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

### PENSÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO

Portaria n.º 122/2012, de 3 de Maio - DR, S. I, n.º 86 - Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social  
Procede à actualização anual das pensões de acidentes de trabalho.

### TAXA DE JUROS

Aviso n.º 6110/2012, de 4 de Maio - DR, S. II, n.º 87 - Ministérios das Finanças  
Taxa de juros para o mês de maio.

### SAÚDE INFANTIL

Regulamento da Comissão UE n.º 379/2012, de 4 de Maio - JOUE, S. L, n.º 119 - Comissão Europeia  
Recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.  
Regulamento da Comissão UE n.º 378/2012, de 4 de Maio - JOUE, S. L, n.º 119 - Comissão Europeia  
Recusa autorizar determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.

### POLÍTICAS DE EMPREGO

Decisão do Conselho UE n.º 2012/238/UE, de 4 de Maio - JOUE, S. L, n.º 119 - Conselho da União Europeia  
Orientações para as políticas de emprego dos Estados membros.

### SUBSISTEMA DE APOIO

**AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**  
Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2012/A, de 4 de Maio - DR, S. I, n.º 87, republicado no JORAA, n.º 71, de 7 de Maio - Região Autónoma dos Açores -

Presidência do Governo Regional  
Terceira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, que regulamenta o Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo.

### NOVO REGIME JURÍDICO DA CONCORRÊNCIA

Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio - DR, S. I, n.º 89 - Assembleia da República  
Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.ºs 18/2003, de 11 de Junho, e 39/2006, de 25 de Agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro.

### REGIME DO ESTADO DE SÍTIO E DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de Maio - DR, S. I, n.º 92 - Assembleia da República  
Segunda alteração à Lei n.º 44/86, de 30 de Setembro (Regime do estado de sítio e do estado de emergência).

### FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 102/2012, de 11 de Maio - DR, S. I, n.º 92 - Ministério da Solidariedade e da Segurança Social  
Estabelece o regime do Fundo de Socorro Social.

### REGRAS DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Portaria n.º 137-A/2012, de 11 de Maio - DR, S. I, n.º 92, suplemento - Ministério da Saúde  
Estabelece o regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição de medicamentos, os modelos de receita médica e as condições de dispensa de medicamentos, bem como define as obrigações de informação a prestar aos utentes.

### LIBERAÇÃO DAS CAUÇÕES

Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/M, de 14 de Maio - DR, S. I, n.º 93, republicado no JORAM, S. I, n.º 57 - Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa Regional da Madeira  
Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2011/M, de 29 de Julho, que estabelece, na Região Autónoma da Madeira, o regime excepcional de liberação das cauções prestadas para garantir a execução de contratos de empreitada de obras públicas.

### ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012

Lei n.º 20/2012, de 14 de Maio - DR, S. I,

n.º 93 - Assembleia da República  
Primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira.

### REGULAMENTO DO TRANSPORTE DE DOENTES

Portaria n.º 142-A/2012, de 15 de Maio - DR, S. I, n.º 94, suplemento - Ministérios da Administração Interna e da Saúde  
Terceira alteração à Portaria n.º 1147/2001, de 28 de Setembro, que aprova o Regulamento do Transporte de Doentes.

### ENCARGOS COM O TRANSPORTE NÃO URGENTE DE DOENTES

Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de Maio - DR, S. I, n.º 94, suplemento - Ministério da Saúde  
Define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes que seja instrumental à realização das prestações de saúde.

### LISTA OFICIAL DE PERITOS AVALIADORES

Aviso n.º 6641/2012, de 15 de Maio - DR, S. II, n.º 94 - Ministério da Justiça  
Torna-se público que a Lista Oficial de Peritos Avaliadores foi actualizada na página electrónica da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

### MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO - 2012

Aviso n.º 6667/2012, de 15 de Maio - DR, S. II, n.º 94 - Conselho Superior da Magistratura  
Abertura do movimento judicial ordinário referente a 2012.

### MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso n.º 6668/2012, de 15 de Maio - DR, S. II, n.º 94 - Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais  
Movimento judicial ordinário dos tribunais administrativos e fiscais.

### FUNDO EUROPEU DAS PESCAS

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho UE n.º 387/2012, de 16 de Maio - JOUE, S. L, n.º 129 - Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia  
Altera o Regulamento (CE) n.º 1198/2006, do Conselho, relativo ao Fundo Europeu das Pescas, no respeitante a certas dis-



posições de gestão financeira aplicáveis a determinados Estados membros que se encontram em dificuldades graves ou sob ameaça de tais dificuldades relacionadas com a sua estabilidade financeira.

## **DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL**

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho UE n.º 386/2012, de 16 de Maio - JOUE, S. L, n.º 129 - Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia Atribui ao Instituto de Harmonização no Mercado Interno (Marcas, Desenhos e Modelos) funções relacionadas com a defesa dos direitos de propriedade intelectual, nomeadamente a de reunir representantes dos sectores público e privado num Observatório Europeu das Infracções aos Direitos de Propriedade Intelectual.

## **SERVIÇOS DE SAÚDE**

Decreto-Lei n.º 106/2012, de 17 de Maio - DR, S. I, n.º 96 - Ministério da Saúde Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2011, de 11 de Janeiro, que aprova os valores devidos pelo pagamento de actos das autoridades de saúde e de serviços prestados por outros profissionais de saúde pública.

## **ADMINISTRADORES DA INSOLVÊNCIA**

Listagem n.º 56/2012, de 19 de Maio - DR, S. II, n.º 97 - Ministério da Justiça Listas oficiais dos administradores da insolvência.

## **JURISPRUDÊNCIA**

### **PRAZO PARA PRÁTICA DE ACTOS PROCESSUAIS**

Acórdão do STJ n.º 5/2012, de 2012-04-18, processo n.º 667/2008 - DR, I S, n.º 98, de 2012-05-21, pág. 2640

O Ministério Público, em processo penal, pode praticar acto processual nos três dias úteis seguintes ao termo do respectivo prazo, ao abrigo do disposto no artigo 145.º, n.º 5, do Código de Processo Civil, sem pagar multa ou emitir declaração a manifestar a intenção de praticar o acto naquele prazo.

### **INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 51.º, N.º 1, DO REGULAMENTO DE DISCIPLINAR MILITAR**

Acórdão do TC n.º 229/2012, de 2012-05-02, processo n.º 82/2010 - www.tribunal-constitucional.pt

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante da

parte final do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, na medida em que prevê que o cumprimento da pena de prisão disciplinar tenha lugar logo após ter sido negado provimento ao recurso hierárquico apresentado, sem que seja garantida, no Regulamento de Disciplina Militar, a possibilidade de impugnação junto do tribunal competente, em tempo útil, por violação do disposto no artigo 27.º, n.º 3, alínea d), da Constituição.

### **CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO DO ACTO ADMINISTRATIVO**

Acórdão do TCASul de 2012-05-03, processo n.º 8459/2012 - www.datajuris.pt

I. Não há que confundir o acto administrativo com a sua notificação, já que esta é apenas uma forma de o revelar ou exteriorizar ao interessado.

II. O n.º 1 do art. 60.º do CPTA estabelece, para efeitos da impugnação contenciosa, um princípio de inoponibilidade da notificação ou da publicação, quando esta não dê a conhecer ao interessado o sentido da decisão, o que significa que se não inicia o prazo para a utilização do meio processual impugnatório enquanto não for efectuada uma nova notificação que identifique o conteúdo e o objecto da decisão.

III. Encontrando-se provado que foi remetido ao autor uma certidão que refere o autor do acto impugnado, a sua data e que foi praticado o acto de deferimento do pagamento do suplemento de residência [...] nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 7.º do DL n.º 172/94, de 25 de Junho, alterado pelo DL n.º 60/95, de 7 de Abril, a cuja previsão legal acresce a já informada ao militar em causa através do ofício n.º..., da CSAA”, é por dar por preenchida a finalidade atribuída à notificação dos actos administrativos, de revelar o conteúdo dos atos.

IV. Isso significa que a partir de então se iniciou o prazo para a utilização do meio processual impugnatório, *in casu* a acção administrativa especial, cuja instauração está sujeita a prazo, nos termos do art. 58.º do CPTA.

V. Ainda que o acto administrativo não fosse oponível ao interessado por a sua notificação não dar a conhecer o sentido da decisão (cf. n.º 1 do art. 60.º do CPTA), quando faltem outros elementos que devam constar da notificação e que o interessado considere necessários para deduzir o meio impugnatório, poderá este requerer a notificação das indicações em

falta ou a passagem de certidão que as contenha (n.º 2), no prazo de 30 dias após aquela notificação (n.º 3).

VI. Não se respeitando tal prazo de 30 dias, não aproveita ao impugnante o efeito interruptivo do prazo de impugnação contenciosa.

VII. Constatando-se que a notificação permitiu revelar o sentido da decisão e que o interessado requereu vários pedidos de esclarecimentos/pedidos de certidão em desrespeito do prazo previsto no n.º 3 do art. 60.º do CPTA, sem que exista uma ambiguidade do quadro normativo aplicável, não estão verificados os pressupostos para a aplicação do n.º 4 do art. 58.º do CPTA.

VIII. Impõe-se ao impugnante que pretenda beneficiar do efeito previsto no n.º 4 do art. 58.º do CPTA, de ser admitida a impugnação para além do prazo de três meses, que concretize de facto e de direito tal pretensão, alegando os fundamentos concretos do efeito jurídico pretendido (princípio da substanciação).

### **COMUNICAÇÃO DO ELEMENTO SUBJECTIVO DA INFRAÇÃO**

Acórdão da R. Évora de 2012-05-08, processo n.º 105/2011 - www.datajuris.pt

I - Da notificação constam os aspectos relevantes e necessários à sua defesa, tanto mais que, sendo as contra-ordenações punidas a título de dolo ou negligência, a arguida foi condenada pelo “menos” legalmente admissível, isto é, a conduta negligente, pelo que consequentemente não foi omitida na notificação “nenhum aspecto relevante” para a decisão de facto e de direito de que veio a ser alvo.

II - “A falta de comunicação, na notificação a que alude o ar. 50.º do regime geral das contra-ordenações, de factos relativos ao elemento subjectivo da infracção não é causa de nulidade do processo administrativo. E a esta conclusão não obsta a doutrina fixada pelo STJ, no seu Assento n.º 1/2003, publicado no DR, I série, de 25/1/2003.”

### **EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS INTEGRADOS NA RAN**

Acórdão do STJ de 2012-05-10, processo n.º 10600/2005 - www.datajuris.pt

O disposto no n.º 12 do artigo 26.º do Código das Expropriações não pode ser aplicado analogicamente às hipóteses de expropriação de terrenos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN). ■

Mais informação em [www.oa.pt](http://www.oa.pt) (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

### PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

#### EDITAL

##### CARLOS GONÇALVES

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 667/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Carlos Gonçalves, portador da cédula profissional n.º 9223L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão considerou-se notificada ao Sr. Advogado arguido em 8 de Março de 2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 24 de Março de 2012.

Lisboa, 2 de Abril de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

#### EDITAL

##### GERMANO DE VASCONCELOS

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão de 13 de Janeiro de 2012 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, que julgou inadmissível o recurso interposto do acórdão da 1.ª Secção daquele Conselho de 1 de Abril de 2011, que, por sua vez, havia confirmado o acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 1 de Outubro de 2010, foi aplicada ao Sr. Dr. José Germano Pereira de Vasconcelos, que também usa o nome abreviado de Germano de Vasconcelos, advogado inscrito pela comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 3904P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de um ano, por violação do disposto nos artigos 83.º, n.ºs 1 e 2, 86.º, al. a), 92.º, n.ºs 1 e 2, 95.º, n.º 1, als. a) e b), e 96.º, n.ºs 1 e 2, do actual Estatuto da Ordem dos Advogados, a que correspondiam os arts. 76.º, n.ºs 1, 2 e 3, 79.º, al. a), 83.º, n.º 1, als. c) e d), e 84.º do

Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei 80/2001, de 20 de Julho. O cumprimento da referida pena teve o seu início no dia 27 de Janeiro de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão de 13 de Janeiro de 2012 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

Porto, 2 de Abril de 2012

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia de Porto da Ordem dos Advogados

#### EDITAL

##### BERNARDINO ARAÚJO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 735/2006-L/D e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Bernardino Araújo, portador da cédula profissional n.º 17735L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão considerou-se notificada ao Sr. Advogado arguido em 2 de Março de 2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 20 de Março de 2012.

Lisboa, 9 de Abril de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

#### EDITAL

##### TERESA OLIVEIRA PINTO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1129/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Teresa Oliveira Pinto, portadora da cédula profissional n.º 11476L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 29.02.2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 09.04.2012.

Lisboa, 16 de Abril de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

#### EDITAL

##### MARIA JOÃO SANTANA

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 995/2006-L/D e apenso n.º 1440/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Maria João Santana, portadora da cédula profissional n.º 12515L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 25.01.2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 05.02.2012

Lisboa, 16 de Abril de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

#### EDITAL

##### ANA MARTINS CANAVERDE

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, torna pública a rectificação do edital publicado nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2012, designadamente no que concerne à pessoa do ordenante, passando a constar:

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa reunido em 7 de Junho de 2011, transitado em julgado, proferido no processo disciplinar n.º 242/2010-L/D, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Ana Margarida Bernardino Martins Canaverde Silva Paulo, que usa o nome profissional de Ana Martins Canaverde, advogada, com a cédula profissional n.º 12175L, com domicílio profissional na Rua Joaquim António de Aguiar, 27, 2.º, esq., em Lisboa, a pena disciplinar de dois anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.º 1, 84.º, 86.º, alínea a), 92.º, n.ºs 1 e 2, 93.º, n.º 2, e 95.º, n.º 1, alíneas a) e b), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 4 de Fevereiro de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

Lisboa, 17 de Abril de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados





---

### **EDITAL PAULA PATRÃO**

JACOB SIMÕES, advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do EOA, torna público que, por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de 13 de Janeiro de 2012, referente aos autos de processo disciplinar n.º 254/2010-C/D (280/2011-CS/R), com trânsito em julgado, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Paula Margarida Patrão Tavares Rothes, com o nome abreviado de Paula Patrão, advogada, com domicílio profissional na Rua Mateus Fernandes, 94, r/c dir., na Covilhã, portadora da cédula profissional n.º 2979C, a pena disciplinar de três meses de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consignados nos artigos 83/1/2, 95/1 b) e 96/1/2, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. O cumprimento desta pena teve o seu início em 15 de Fevereiro de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva (art. 168.º, n.º 1, do EOA). Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

**Coimbra, 17 de Abril de 2012**

**Jacob Simões, Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados**

---

### **EDITAL JOÃO MENDES GAGO**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de De-

ontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em plenário, de 23 de Março de 2010, confirmado por acórdão do Conselho Superior de 6 de Maio de 2011, transitado em julgado, proferida no processo disciplinar n.º 782/2005-L/D e apensos, foi aplicada ao Sr. Dr. João Manuel Alves Gabriel Mendes Gago, que usa o nome profissional de João Mendes Gago, advogado, cédula profissional n.º 6820L, com domicílio profissional na Rua Tenente Espanca, 31, 6.º A, em Lisboa, a pena disciplinar de dois anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres previstos nos artigos 61.º, n.º 1, 83.º, 84.º, 85.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), 86.º, alínea a), 90.º, 94.º, n.º 2, 95.º, n.º 1, alínea a), 103.º, n.º 1, 105.º, n.ºs 1 e 2, 107.º, n.º 1, alíneas a) e d), e n.º 2, alíneas d) e e), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 20 de Janeiro de 2012, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva.

**Lisboa, 23 de Abril de 2012**

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

---

### **EDITAL JOAQUIM MANUEL MONTEZUMA DE CARVALHO**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 787/2010-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Joaquim Manuel Montezuma de Carvalho, portador da cédula profissional n.º 13309L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 27 de Março de 2012, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 21 de Abril de 2012.

**Lisboa, 26 de Abril de 2012**

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

---

### **EDITAL JORGE CHANTRE**

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1708/2008-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Jorge Chantre, portador da cédula profissional n.º 15657L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 07/03/2012. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra

**Lisboa, 30 de Abril de 2012**

**Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados**

---

### **EDITAL BÁRBARA SOUSA**

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro:

Faz saber publicamente que, por acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 23 de Março de 2012, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Bárbara Cristina Alves de Sousa, que profissionalmente usa o nome abreviado de Bárbara Sousa, com escritório na comarca de Guimarães, portadora da cédula profissional n.º 9481P, a pena única disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de dois anos e seis meses, acrescida das penas acessórias de restituição da quantia de 1318,87 euros, no processo disciplinar n.º 29/2011-P/D, e na restituição da quantia de 5644,63 euros, no processo disciplinar n.º 207/2011-P/D, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, 84.º, 92.º, 96.º e 100.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor - Lei 15/2005, de 26 de Janeiro. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 24 de Abril de 2012, dia em que o aludido acórdão do Conselho de Deontologia formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

**Porto, 11 de Maio de 2012**

**Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados**



### A Cobrança de Créditos na Europa

A cobrança de créditos célere é elemento decisivo para a sobrevivência das empresas e bem-estar dos cidadãos, pelo que assume hoje em dia acrescido relevo. A obra analisa os processos europeus de injunção e relativos às ações de pequeno montante, que constituem uma válida resposta à necessidade de cobrança de créditos, rápida e pouco dispendiosa, fora das fronteiras nacionais. Deles resulta maior eficácia na intervenção dos sistemas de justiça dos diversos países conotados com o litígio.

CARLOS M. G. DE MELO MARINHO  
**Quid Juris**



### Relato Financeiro

A obra apresenta as noções indispensáveis à interpretação e análise da informação contida nas demonstrações financeiras apresentadas pelas entidades para prestação de contas, como o balanço, demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa. Os vários capítulos incluem figuras, quadros e exemplos, de forma a tornar acessíveis os diferentes temas. Uma obra indispensável para todos os profissionais direta ou indiretamente ligados à atividade empresarial.

VÁRIOS AUTORES  
**Vida Económica**



### Internacionalização e Tributação

Internacionalização é cada vez mais uma palavra de ordem nos mais diversos domínios. As Jornadas Fiscais da Universidade Lusíada, atentas a este fenómeno na ótica da fiscalidade, abordaram o tema nas perspetivas doméstica, internacional e comunitária, bem como ainda do investimento e aspetos conexos, dos impostos em particular e da obtenção da justiça expedita. A obra, resultado desta reflexão, pretende propiciar soluções que urgem ser tomadas na continuação do incentivo à internacionalização.

COORD.: MANUEL PIRES E RITA CALÇADA PIRES  
**Universidade Lusíada**



### Tratado de Lisboa

A obra *Tratado de Lisboa - Anotado e Comentado* é um instrumento de descodificação do quadro estruturante da União Europeia, pela primeira vez comentado em língua portuguesa. A obra conta com a colaboração de especialistas em cada um dos temas, que relacionam a história de cada preceito com os atos anteriores e explicam o conteúdo de cada disposição, com indicação dos problemas em discussão, iluminando o alcance das normas através da jurisprudência.

COORD.: GONÇALO ANASTÁCIO E MANUEL LOPES PORTO  
**Almedina**



### Juros Indemnizatórios

A obra aborda o instituto jurídico tributário dos juros indemnizatórios na relação e conexão com o melhor cumprimento espontâneo, das sentenças condenatórias da Administração Tributária proferidas nos tribunais tributários ou em decisões administrativas da própria Administração Tributária em sede de procedimento de reclamação ou recurso hierárquico, favoráveis aos sujeitos passivos contribuintes. O autor trata com detalhe os tipos de juros previstos no art. 43.º da LGT, identificando os vários pontos controversos.

JOSÉ CARLOS PINTO EMBAIXADOR  
**Coimbra Editora**



### A Modernização Objectiva do Contrato de Empreitada de Obras Públicas

A obra visa contribuir para a problemática da modificação objetiva do contrato de empreitada de obras públicas na vigência do Código dos Contratos Públicos. O autor acaba por concluir pela admissibilidade, quando verificados determinados pressupostos e limites, de a Administração introduzir no conteúdo de um contrato em execução, por razões de interesse público, prestações indiretamente necessárias ou convenientes à obra, concebida como unidade funcional.

PEDRO NUNO RODRIGUES  
**Universidade Católica Editora**



## Coincidências

Pode não se acreditar em coincidências, “*pero que las hay, las hay*”, como o D. Quixote dizia das bruxas. Aqui há dias, procurando entre velhos papéis, veio parar-me às mãos o convite para o espetáculo inaugural do Teatro-Estúdio do Salitre, de que eu fui um dos fundadores, em 30 de abril de 1946. Sucede que umas horas antes havia tido necessidade de anotar a data da minha licenciatura em Direito: 13 de julho desse mesmo ano de 1946.

E era outra coincidência: a preparação do espetáculo, em que tomei parte ativa, e a preparação para o exame final, quase simultâneas. Pouco mais de dois meses separavam dois acontecimentos tão diversos entre si mas decisivos ambos para o rumo que a minha vida iria tomar daí em diante - e, entre acertos e desacertos, angústias e esperanças, ilusões e desilusões, mágoas (muitas) e alegrias (algumas), mais de meio século foi passando...

A inesperada - e imprevisível - aproximação daquelas duas datas teve o condão de transportar-me até esse tempo, ou de fazê-lo avançar até mim: até este que hoje sou. Se o exercício do Direito foi, e em certa medida continua ainda a ser, a minha profissão, agora mais oficial do que oficial, a prática do teatro nunca deixou de ser - aliás, já então, e desde que me conheço, era - a minha paixão. O equilíbrio entre ambos foi conseguido à custa de algum desequilíbrio e a coexistência, para ter sido possível, acompanhada de sacrifícios e renúncias de um lado e do outro. Mas são inseparáveis um do outro, e eu de qualquer deles.

Por esses dois caminhos, o Teatro e o Direito, iria prosseguir então a minha vida. Caminhos que, sendo-o embora, nunca foram paralelos, mas convergentes. Porque o teatro é uma exigência de justiça, e um tribunal o palco de uma representação.

E é o destino dos homens que em ambos está em causa.

Concluído o curso na velha Faculdade do Campo de Santana, iniciei logo o estágio e durante dezenas de anos um largo segmento da minha vida ficou ligado às salas de audiências, aos gabinetes e às secretarias dos tribunais, de Lisboa sobretudo, mas também de muitos outros pontos do País.

Mas foi aí, e essa experiência aproveitou à vertente criativa da minha atividade, que pude tomar mais direto e mais fundo contacto com a dupla face, trágica umas vezes, grotesca, outras, da comédia humana.

Era um tempo em que as relações entre os advogados e os juizes se pautavam por regras de boa convivência, sem desconfianças ou reservas de parte a parte, como hoje parece que tende a ser hábito.

Nenhum magistrado nos recusava a porta do seu gabinete, e se, por exceção, com algum isso acontecesse, logo o facto era comentado e reprovado. A independência de cada um mantinha-se intocada, e, para exercer a sua autoridade, os juizes não precisavam de impô-la sobranceira e arrogantemente. O caso dos tribunais políticos, os plenários - e muitas foram as vezes que neles intervim, defendendo amigos ou companheiros de ideias e princípios - era diferente; mais aí já não se tratava de Direito e Justiça, apenas o arbítrio imperava. E era um tempo em que os advogados defendiam causas, não mediavam negócios nem traficavam influências. Um tempo em que a advocacia era para muitos, para quase todos, “sobretudo um modo de ser e de estar, mais do que um modo de vida”, para citar o advogado e intelectual exemplar que é Miguel Veiga.



Durante anos fui conhecendo, e com alguns deles cheguei mesmo a trabalhar, as grandes “águias do foro”, *les ténors du barreau*, como dizem os franceses: Azeredo Perdigão, Burststoff da Silva, Adelino da Palma Carlos... E, no polo oposto, a pequena falange dos “militantes de base”, profissionais experientes e hábeis, de gesto largo e verbo fácil, que nas suas alocações visavam por igual convencer os juizes e angariar futuros clientes entre o auditório que avidamente os escutava... Alguns foram, no seu tempo, extremamente populares, até pelo pitoresco ou a extravagância. O caso mais memorável talvez tenha sido o de um oficial do Exército reformado, um Costa-qualquer coisa, que, ao defender um réu acusado de haver assassinado os pais, teria invocado como circunstância atenuante, justificativa da benevolência do tribunal, o facto de... ser órfão! Os seus mitos, as suas vozes, os seus gestos, aparecem, desaparecem... Voltam a sumir-se nos mesmos bastidores sombrios de onde agora emergem grandes senhores da advocacia: Fernando Abranches-Ferrão, de quem fui durante mais de 20 anos companheiro de escritório, Heliodoro Caldeira, Eduardo de Figueiredo, José Magalhães Godinho, Mayer Garção, Francisco Zenha, Mário Soares, Duarte Vidal... E, entre os mais novos, Jorge Sampaio, que convidei para trabalhar comigo no contencioso de uma companhia de seguros (ele, generosamente, não se esquece de o lembrar quando vem a propósito), e José Carlos de Vasconcelos, que foi meu estagiário... Escrever os seus nomes é escrever a palavra liberdade, que todos exemplarmente defenderam. ■

Luiz Francisco Rebello, “Autobiografia”  
In Jornal de Letras, de 20 de maio de 2009

### Quando a nocturna sombra envolve a terra

E à paz convida o lavrador cansado,  
À fresca brisa o seio delicado  
A branca flor do embiroçu descerra.

E das límpidas lágrimas que chora  
A noite amiga, ela recolhe alguma;  
A vida bebe na ligeira bruma,  
Até que rompe no horizonte a aurora.

Então, à luz nascente, a flor modesta,  
Quando tudo o que vive alma recobra,  
Languidamente as suas folhas dobra,  
E busca o sono quando tudo é festa,

Suave imagem da alma que suspira  
E odeia a turba vã! da alma que sente  
Agitar-se-lhe a asa impaciente  
E a novos mundos transportar-se aspira!

Também ela ama as horas silenciosas,  
E quando a vida as lutas interrompe,  
Ela da carne os duros elos rompe,  
E entrega o seio às ilusões viçosas.

É tudo seu — tempo, fortuna, espaço,  
E o céu azul e os seus milhões de estrelas;  
Abrasada de amor, palpita ao vê-las,  
E a todas cinge no ideal abraço.

O rosto não encara indiferente,  
Nem a traidora mão cândida aperta;  
Das mentiras da vida se liberta  
E entra no mundo que jamais não mente.

Noite, melhor que o dia, quem não te ama?  
Labor ingrato, agitação, fadiga,  
Tudo faz esquecer tua asa amiga  
Que a alma nos leva onde a ventura a chama.

Ama-te a flor que desabrocha à hora  
Em que o último olhar o sol lhe estende,  
Vive, embala-se, orvalha-se, rescende,  
E as folhas cerra quando rompe a aurora.

**Machado de Assis**  
*In A Flor do Embiroçu*



#### CÉLIA LUÍS

Nasceu a 15 de janeiro de 1970, em Almada. Licenciou-se pela Universidade Lusíada em 6 de outubro de 1994. Inscreveu-se como advogada em Portugal em 11 de novembro de 1996, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 42 anos, em 1 de abril de 2012.



#### MARIA JOÃO DIMAS NOGUEIRA

Nasceu a 10 de março de 1967, em Coimbra. Licenciou-se pela Universidade Internacional em 2 de outubro de 1997. Inscreveu-se como advogada em 24 de março de 2000, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 45 anos, em 6 de maio de 2012.



#### JÚLIO CÉSAR PEREIRA

Nasceu a 13 de maio 1931, em Cantanhede. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 12 de outubro de 1965. Inscreveu-se como advogado em 16 de fevereiro de 1968, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 80 anos, em 5 de abril de 2012.



**TERESA TITO DE MORAIS**  
 Presidente da direção do Conselho  
 Português para os Refugiados



**N**ão se sabe ao certo quantas crianças migrantes chegam anualmente à Europa sozinhas. O número de 100 mil tem sido adiantado, mas apenas cerca de 20 mil pedem asilo. A extrema vulnerabilidade desta população impõe que sejam desenvolvidos esforços no sentido de assegurar condições de acolhimento dignas e que tenham em conta as suas principais necessidades.

Um menor não acompanhado (MNA) é uma pessoa de idade inferior a 18 anos, salvo se a maioridade lhe é reconhecida mais cedo em virtude da legislação aplicada, que está separada de ambos os pais e não está a cargo de nenhum adulto, tendo, por lei e/ou por costume, a responsabilidade de o fazer.

Recentemente, tem aumentado a atenção dada à chegada de menores não acompanhados à Europa, provenientes de outras partes do Mundo. Têm entre 12 a 17 anos, às vezes menos, e são forçados a fugir sozinhos, em virtude das guerras e das sistemáticas violações dos direitos humanos nos seus países de origem. Ninguém pode questionar que a vulnerabili-

dade destas crianças, tanto física como emocional, decorre não só da separação dos seus pais, tutores ou responsáveis, mas também dos riscos potencialmente fatais que encontram durante a viagem e a ausência de formas adequadas de assistência após a chegada a um país de acolhimento.

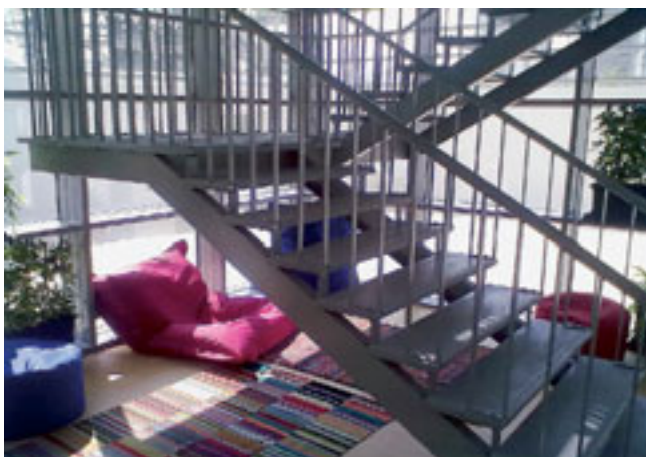
Nos últimos dez anos, Portugal acolheu perto de 70 menores não acompanhados, maioritariamente rapazes, provenientes de países como a Guiné Conacri, a

Uma das preocupações centrais do Conselho Português para os Refugiados foi, desde sempre, a inexistência de estruturas adequadas para o acolhimento destes jovens em Portugal. Até agora, após a sua chegada eram recebidos no Centro de Acolhimento para Refugiados da Bobadela, um centro que, apesar das boas condições, está vocacionado para o acolhimento de requerentes de asilo adultos, não fornecendo, desta forma, a receção ideal para crianças.

**NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, PORTUGAL ACOLHEU PERTO DE 70 MENORES NÃO ACOMPANHADOS, MAIORITARIAMENTE RAPAZES, PROVENIENTES DE PAÍSES COMO A GUINÉ-CONACRI, A SERRA LEOA, A COSTA DO MARFIM, O AFGANISTÃO**

Serra Leoa, a Costa do Marfim, o Afeganistão. Apesar deste número relativamente baixo e variável, é essencial estar na linha da frente na proteção dos refugiados, criando mecanismos de acolhimento e receção que assegurem a integração social e educacional destas crianças.

A necessidade urgente de se encontrarem soluções duradouras para os menores não acompanhados que escolhem Portugal como destino seguro, a sensibilidade particular para com estes seres tão vulneráveis, levou o presidente da Câmara Municipal de Lisboa, António ▶



**O CENTRO DE ACOLHIMENTO**  
Temporário para Crianças  
Refugiadas situa-se  
em Lisboa



“A paz é mais que a simples ausência de guerra. É, sobretudo, uma situação na qual ninguém, em nenhum país, de nenhum grupo de pessoas de qualquer classe que seja, viva no medo ou na necessidade.”

*(G. J. van Hewven Goedhart, primeiro Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, 1954)*

Costa, a convidar o CPR para promover o projeto de construção do primeiro Centro de Acolhimento Temporário para Crianças Refugiadas (CACR) em Portugal.

Foi desta forma que nasceu a Casa para o Mundo. Um projeto solidário, em parceria com a Swatch - Tempus Internacional, o Ministério da Administração Interna/Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a Câmara Municipal de Lisboa (CML), a SIC Esperança, o BPI, a Fundação Luís Figo (FLF), a JC Decaux e muitas outras entidades privadas que ofereceram vários equipamentos para o Centro.

Este Centro, recentemente inaugurado, tem uma capacidade de 14 camas e é uma resposta social que visa acolher, em regime transitório e urgente, crianças refugiadas, menores não acompanhados e também algumas crianças portuguesas vítimas de maus tratos, de idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, proporcionando condições para a definição do seu projeto de vida, tendo em conta o melhor interesse da criança e o seu bem-estar a longo prazo.

Estão previstas várias atividades no CACR:

- Informação e receção das crianças (incluindo a assistência jurídica);
- Alojamento transitório (alimentação, vestuário, cuidados de saúde, transporte, documentação, comunicações);
- Acompanhamento social e psicólogo;
- Acesso à educação/formação profissional e integração em meio escolar;
- Aulas de Português Língua Estrangeira;
- Atividades de tempos livres, desportivas e culturais.

A Casa para o Mundo, para além de acolher as crianças e desenvolver as atividades enunciadas, pretende ser também um espaço privilegiado de divulgação e sensibilização da sociedade de acolhimento, reunindo informações sobre a temática do asilo e refugiados, com particular enfoque para a situação das crianças refugiadas.

Para que as crianças refugiadas possam contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais equilibrada, justa e produtiva, onde possam usar uma voz crítica, é fundamental garantir que o seu crescimento aconte-

ça num ambiente seguro, saudável, com acesso à saúde, à educação, ao afeto, à diversão e a tantas outras oportunidades que certamente não teriam se vivessem num campo de refugiados.

Um projeto desta envergadura, pioneiro em Portugal, construído maioritariamente com financiamentos do setor privado, vê-se agora condicionado para entrar em funcionamento pela falta de financiamentos públicos. Efetivamente, a reestruturação da Segurança Social neste setor, com a falta de aprovação dos acordos de cooperação, está a comprometer a curto prazo o desafio do acolhimento e integração das crianças refugiadas.

A problemática dos refugiados deve ser apresentada a todos os governos e a todos os povos como um teste ao seu compromisso em matéria de direitos humanos. O nível de proteção que os refugiados recebem reflete a situação dos direitos humanos no país de asilo. É na base desta certeza que acreditamos que uma proteção e uma assistência eficazes devem ser dadas às crianças não acompanhadas de uma forma sistemática, completa e integrada. ■





## SER ADVOGADO

# Paixão, vocação ou simples ambição?

“O que é que queres ser quando fores grande?” Esta era a questão que, quando crianças, de um modo geral nos era colocada, quer pelos nossos familiares, quer por aqueles amigos mais íntimos que achavam graça à nossa inocência e imaginação

**E**as respostas não se faziam esperar, para gáudio de todos os curiosos. Uns gostariam de ser polícias, outros militares - o fascínio das fardas -, outros, ainda, jogadores de futebol, numa autêntica carambola gigante de profissões dignas de figurarem nos cardápios da imaginação, da ternura e da inocência das crianças. Eu, bom, para ser sincero, o que eu mesmo queria ser era... piloto de aviões.

Eis senão quando, ainda a preto e branco, a nossa televisão passou a transmitir uma série que versava sobre a vida profissional de um advogado que descobria todos os crimes e mandava todos os criminosos para a cadeia. Tratava-se da célebre série *PERRY MASON*. E que fascínio exerceu em mim a personagem daquele advogado. Não sei se corresponderá inteiramente à verdade afirmar que a partir daí nasceu a minha grande ambição de ser advogado, mas que teve muita influência, isso indubitavelmente não posso negar. Desde então o meu grande objetivo sempre foi ser advogado. Mas afinal de contas o que significa, para mim, “ser advogado”?

Ao longo dos anos que levo como profissional do foro tive o privilégio de conhecer ilustres advogados, que faziam da sua profissão paradigma da honorabilidade. Para esses advogados, “ser advogado” não significa somente exercer o mandato. Distingue-os a sua paixão pela liberdade, pela Justiça, pela honra, não se deixando atemorizar pelos poderes instituídos, lutando contra todas as formas de opressão aos direitos fundamentais de qualquer cidadão, independentemente do seu estatuto social. Quando falamos desses advogados, a reverência e o respeito que sentimos por eles manifestam-se de forma bem vincada, em função não só da sua competência mas de uma forma de estar na vida que enche de orgulho toda a classe.

“Ser advogado” significa também um conjunto de direitos e deveres que não se devem escamotear, sob pena de adular de forma pecaminosa a digna profissão de advogado. A advocacia é uma atividade de interesse público, necessária para a prossecução do fim do Estado - a Justiça. O advogado, ao exercer uma profissão tão honrosa e cheia de responsabilidade, colabora numa alta função social. O advogado, como profissional do foro e servidor da Justiça e do Direito, deve ter um comportamento ético e moral irrepreensível e acima de qualquer suspeita, tanto no exercício da profissão como fora dela. O advogado, porque elemento servidor da Justiça, é um valor fundamental para a boa aplicação da Justiça, contribuindo para que os juízes, ao decidirem, o façam através de uma decisão justa.

No exercício da sua profissão, o advogado deve defender com firmeza os interesses legítimos do seu constituinte, evitando o servilismo perante os magistrados. Deve, pois, o advogado tratar o juiz com respeito e deferência, mas nunca numa posição de inferioridade, uma vez que tanto os juízes como os advogados têm como finalidade última a prossecução da Justiça. Assim, como servidores da Justiça, deve verificar-se no seu relacionamento um mútuo respeito, sem qualquer sentimento de subordinação. Além de que deve atuar sempre segundo a sua consciência, com isenção, rigor e respeito dos valores éticos da sociedade.

A advocacia, para ser honrosa e repleta de responsabilidades, tem de ser exercida num clima de independência, liberdade e solidariedade humana, no respeito dos outros e de si próprio.

Escusado será referir que a advocacia, nos tempos que correm, enfrenta problemas seriíssimos. Problemas esses

que são transversais a todos os advogados, quer exerçam a profissão em regime de subordinação jurídica, em prática individual ou societária. Todos nós, ou uma grande maioria de nós, sente sobremaneira as consequências que emergem da crise económico-social que tem vindo a assolar o nosso País. Nunca o sistema de acesso ao Direito teve tantos advogados inscritos. Quer queiramos ou não aceitar, esta realidade resulta fundamentalmente da falta de clientela.

Urge, pois, revitalizar a nossa advocacia. A massificação da advocacia é uma realidade que não podemos escamotear. Mais do que exigir qualificações académicas, é necessário repriminar junto dos jovens licenciados em Direito e daqueles que pretendem obter a licenciatura o orgulho de “ser advogado”. “Ser advogado” é mais, muito mais que obter a licenciatura em Direito e concluir o necessário estágio. “Ser advogado” é ser o garante das liberdades, o defensor intransigente do Estado de Direito e um combatente implacável pelo respeito dos direitos humanos. Escolher esta profissão só pelo engodo mercantilista da cobrança de chorudos honorários é muito pouco para “ser advogado”, é uma evidente demonstração de falta de vocação e puro desconhecimento dos desígnios da advocacia. Temos, pois, que repensar a nossa profissão, toda a vertente vocacional a ela associada e principalmente restaurar o orgulho de “ser advogado”. Sei que conseguiremos esse objetivo, mas para isso é necessário o contributo de todos, por maiores que sejam os egos de cada um de nós. Estou confiante, porque acredito! Por fim, e para finalizar, não posso deixar de referir o facto de, volvidos todos estes anos, a minha dúvida persistir: Paixão, vocação ou ambição? Não sei! Certezas? Sim, pelo menos uma... a minha vontade inabalável de “SER ADVOGADO”. ■

MAIO

# Mês de advogados

O mês de maio é um mês de boas recordações para a Ordem dos Advogados. A 17 de maio assinala-se o dia de Santo Ivo, patrono dos advogados

A 24 de maio de 1939, a Ordem inaugura, em cerimónia solene, no Largo de S. Domingos, a nova Casa dos Advogados Portugueses, na presença do então Chefe de Estado, general Carmona. Em maio de 1951, por ocasião do seu XXV aniversário, a Ordem é condecorada, em sessão solene presidida pelo Presidente da República, com a Ordem Militar de Sant'Iago da Espada. O galardão era normalmente atribuído para distinguir o mérito literário, científico e artístico de uma determinada entidade.

Fundada como ordem militar em Cáceres, em 1170, pelo rei D. Fernando II de Leão, a Ordem Militar de Sant'Iago da Espada desempenhou um papel ativo na reconquista cristã da Península, e concretamente na expulsão dos mouros do Algarve. A Ordem de Sant'Iago foi extinta, assim como as outras ordens, com exceção da Torre e Espada, depois da implantação da República. Só em 1 de dezembro de 1918, no mandato do Presidente Sidónio Pais, voltou a ser restabelecida a Ordem, ficando determinado que “a Ordem de Sant'Iago da Espada é destinada a premiar, em nacionais ou estrangeiros, o mérito científico, literário ou artístico”. Grandes nomes da cultura portuguesa foram agraciados com a Ordem Militar de Sant'Iago da Espada, como o escritor Guerra Junqueiro (1920), o pintor Columbano Bordalo Pinheiro (1920) ou o cineasta Manoel de Oliveira (1988). Também Amália Rodrigues, Sofia de Mello Breyner Andresen, Maria João Pires, Augustina Bessa Luís e Joaquim Veríssimo Serrão receberam a distinção, assim como a

Academia das Ciências, a Universidade de Coimbra ou a Academia Portuguesa de História.

Mas foi também em maio, a 19, do ano de 1992 que se comemorou, pela primeira vez, o Dia do Advogado, com a presença do Presidente da República. Na ocasião, a primeira figura do Estado distinguiu a Ordem dos Advogados com o título de Membro Honorário da Ordem da Liberdade. O título é atribuído para distinguir serviços relevantes prestados em defesa dos valores da Civilização, em prol da dignificação da Pessoa Humana e à causa da Liberdade

A criação da Ordem da Liberdade

resulta de um acontecimento histórico de enorme importância para Portugal, a Revolução de 25 de abril de 1974, e foi criada com o objetivo de enaltecer os

que se notabilizaram em defesa dos ideais mais caros aos revolucionários. Entre os

Chefes de Estado agraciados com o Grande-Colar da Liberdade estão o Presidente francês François Mitterrand (1987), o primeiro agraciado com o Grande-Colar, o rei Juan Carlos I de Espanha (1988), o Presidente Lech Walesa, da Polónia (1993), Luiz Inácio Lula da Silva (2003), do Brasil, e o secretário-geral da ONU Kofi Annan (2005).

Quando tomou posse, em 1996, o Presidente Jorge Sampaio agraciou o Presidente Mário Soares com o Grande-Colar da Ordem da Liberdade, tendo o Presidente Cavaco Silva tido o mesmo gesto para com o Presidente Jorge Sampaio quando tomou posse, em 2006. ■



## Outras datas em maio

- 1832 - é criado o Supremo Tribunal de Justiça.
- 1874 - morre o magistrado Joaquim António de Aguiar.
- 28 de maio de 1926 - um golpe militar em Portugal derruba a República.
- 1940 - é celebrada a Concordata e o Acordo Missionário entre Portugal e o Vaticano.
- 1958 - Humberto Delgado, candidato da Oposição Democrática à Presidência Portuguesa, profere na conferência de imprensa do Café Chave d'Ouro, em Lisboa, a célebre frase “Obviamente, demito-o”, sobre Salazar.
- 1974 - toma posse o primeiro Governo Provisório português, depois da revolução de 25 de abril.
- 2005 - Portugal assina a convenção sobre a prevenção do terrorismo, do Conselho da Europa.
- 2002 - a independência de Timor Leste é reconhecida formalmente por Portugal, após 23 anos de domínio indonésio.

## A nível internacional:

- 1889 - é inaugurada a Torre Eiffel, em Paris.
- 1940 - as forças nazis invadem a França, a Bélgica, a Holanda e o Luxemburgo.
- 1944 - é adotada a Declaração de Filadélfia da OIT, que reforça os objetivos de 1919 para a melhoria do nível de vida dos trabalhadores.
- 1945 - o exército alemão rende-se incondicionalmente.
- 1949 - é criado o Conselho da Europa, a mais antiga organização política da Europa ainda em funcionamento.
- 1950 - o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros francês Robert Schuman propõe a criação de Europa Unida para evitar uma nova guerra.
- 1961 - nasce a Amnistia Internacional.
- 1964 - é criada a Organização de Libertação da Palestina (OLP).
- 1994 - Nelson Mandela é investido Presidente da África do Sul.
- 2001 - o Conselho de Ministros da União Europeia aprova a criação de uma rede europeia para prevenção da criminalidade.





# RC PROFISSIONAL A SUA SOCIEDADE TEM LUZ VERDE?

**Conheça já as condições exclusivas que a Marsh oferece para as  
Sociedades de Advogados.**

Tel. 21 311 37 69

[oa.seguros@marsh.com](mailto:oa.seguros@marsh.com)

**Mais informações consulte: [www.oa.pt](http://www.oa.pt)**

Reg. no ISP na categoria de Corretor de Seguros sob o nº 607243481, desde 27-01-2007, e na categoria de Mediador de Resseguros sob o nº 811355665/3, desde 16-09-2011 nos ramos Vida e Não Vida, como se atesta em [www.isp.pt](http://www.isp.pt). O corretor de seguros não assume a cobertura de riscos.

APOIAMOS  
OS PROFISSIONAIS  
JURÍDICOS HÁ MAIS  
DE UM SÉCULO  
ACOMPANHANDO  
A SUA EVOLUÇÃO...



Ligue para 211 20 70 72  
e experimente gratuitamente os  
produtos on-line Coimbra Editora

JUSNET

JUSJORNAL

JUSPRÁTICO

SOLUÇÕES INOVADORAS, CONTEÚDOS  
INTERLIGADOS, ATUALIDADE  
AO ALCANCE DE UM CLIQUE

- Motor de pesquisa semântica, único no Mundo [www.jusnet.pt](http://www.jusnet.pt)
- Notícias jurídicas online todos os dias [www.jusjornal.pt](http://www.jusjornal.pt)
- 1ª obra online de Direito do Trabalho [www.juspratico.pt](http://www.juspratico.pt)

